

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016 Nº 26823

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 641, DE 21 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde

- 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite
- 3.1 - Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1 - Gabinete do Secretário Executivo de Saúde
- 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização
- 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação
- 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade de Inovação e Valorização do Servidor
- 2 - Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 3 - Ouvidoria Setorial de Saúde
- 4 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6 - Comissão de Ética
- 7 - Unidade Setorial de Correição
- 8 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 9 - Unidade Jurídica

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1 - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 1.1.1 - Gerência de Provimento
- 1.1.2 - Gerência de Movimentação e Monitoramento
- 1.1.3 - Gerência de Manutenção
- 1.2 - Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 1.2.1 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 1.2.2 - Gerência de Saúde e Segurança

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## 2 - Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

## 2.1 - Coordenadoria de Orçamento

## 2.1.1 - Gerência de Orçamento

## 2.2 - Coordenadoria de Convênios

## 2.2.1 - Gerência de Prestação de Contas de Convênios

## 2.3 - Coordenadoria Financeira

## 2.3.1 - Gerência de Receita

## 2.3.2 - Gerência de Execução Financeira

## 2.4 - Coordenadoria Contábil

## 2.4.1 - Gerência Contábil

## 2.4.2 - Gerência de Prestação de Contas

## 3 - Superintendência Administrativa

## 3.1 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

## 3.2 - Coordenadoria de Gestão de Contratos

## 3.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico

## 3.3.1 - Gerência de Serviços Gerais

## 3.3.2 - Gerência de Transportes

## 3.3.3 - Gerência de Protocolo

## 3.3.4 - Gerência de Arquivo

## 3.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

## 3.4.1 - Gerência de Infraestrutura de TI

## 3.4.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação

## 3.4.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI

## 3.5 - Coordenadoria de Patrimônio e Materiais

## 3.5.1 - Gerência de Patrimônio

## 3.5.2 - Gerência de Materiais

## 3.6 - Coordenadoria de Obras e Reformas

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

## 1 - Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial

## 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde

## 2 - Superintendência de Assistência Farmacêutica

## 2.1 - Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica

## 2.1.1 - Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado

## 2.1.2 - Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica

## 2.1.3 - Gerência de Assistência Farmacêutica

## 2.1.4 - Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária

## 2.2 - Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos

## 2.2.1 - Gerência de Distribuição

## 2.3 - Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos

## 2.3.1 - Gerência de Conformidade Administrativa

## 3 - Superintendência de Regulação

## 3.1 - Coordenadoria de Regulação

## 3.1.1 - Gerência de Tratamento Fora do Domicílio

## 3.1.2 - Gerência de Apoio ao Complexo Regulador

## 3.2 - Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência

## 3.3 - Coordenadoria de Transplantes

## 3.3.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes

## 3.3.2 - Gerência de Captação de Órgãos

## 4 - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

## 4.1 - Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde

## 4.1.1 - Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade - MAC

## 4.1.2 - Gerência de Suporte Técnico a Ações Descentralizadas do MAC

## 4.2 - Coordenadoria de Programação e Processamento de Informações dos Serviços de Saúde

## 4.2.1 - Gerência de Sistemas de Informações de Serviços de Saúde

## 5 - Superintendência de Vigilância em Saúde

## 5.1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária

## 5.1.1 - Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária

## 5.1.2 - Gerência de Certificação de Alvará Sanitário

## 5.1.3 - Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária

## 5.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

## 5.2.1 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos

## 5.2.2 - Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis

## 5.2.3 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis

## 5.2.4 - Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica

## 5.2.5 - Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos

## 5.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental

## 5.3.1 - Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses

## 5.3.2 - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental

## 5.4 - Coordenadoria de Saúde do Trabalhador

## 5.4.1 - Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

## 5.4.2 - Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador

## 6 - Superintendência de Atenção à Saúde

## 6.1 - Coordenadoria de Rede de Serviços

## 6.1.1 - Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde

## 6.1.2 - Gerência de Habilitação e Credenciamento

## 6.2 - Coordenadoria de Atenção Primária

## 6.2.1 - Gerência de Saúde Bucal

## 6.2.2 - Gerência da Estratégia Saúde da Família

## 6.3 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas

## 6.3.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação

## 6.4 - Coordenadoria de Consórcios

## 6.5 - Coordenadoria de Contratualização

## 6.5.1 - Gerência de Acompanhamento das Contratualizações

## 6.6 - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde

## 7 - Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

## 7.1 - Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU

## 7.2 - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS

## 7.2.1 - Gerência Médica do SAMU

## 7.2.2 - Gerência de Enfermagem do SAMU

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

## 1 - Superintendência de Gestão Regional

## 1.1 - Coordenadoria de Gestão Regional

## 1.1.1 - Gerência de Gestão Regional

## 1.2 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa

## 1.2.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa

## 1.3 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

## 1.3.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

## 1.4 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

## 1.4.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

## 1.5 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

## 1.5.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

## 1.6 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres

## 1.6.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres

## 1.7 - Escritório Regional de Saúde de Colíder

## 1.7.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder

## 1.8 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino

## 1.8.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino

## 1.9 - Escritório Regional de Saúde de Juara

## 1.9.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara

## 1.10 - Escritório Regional de Saúde de Juína

## 1.10.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína

## 1.11 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo

## 1.11.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo

## 1.12 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

1.12.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda  
 1.13 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte  
 1.13.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

1.14 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis  
 1.14.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

1.15 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia  
 1.15.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

1.16 - Escritório Regional de Saúde de Sinop  
 1.16.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop

1.17 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra  
 1.17.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

2 - Laboratório Central - LACEN  
 2.1 - Diretoria do Laboratório Central  
 2.1.1 - Gerência de Planejamento e Informação  
 2.1.2 - Gerência Administrativa do LACEN  
 2.1.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública  
 2.1.3.1 - Gerência de Qualidade e Biossegurança  
 2.1.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica  
 2.1.3.3 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária  
 2.1.3.4 - Gerência de Laboratório de Fronteira

3 - MT-Hemocentro  
 3.1 - Diretoria do MT - Hemocentro  
 3.1.1 - Gerência Administrativa do MT-Hemocentro  
 3.1.2 - Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro  
 3.1.2.1 - Gerência de Doação de Sangue  
 3.1.2.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial  
 3.1.2.3 - Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes  
 3.1.2.4 - Gerência Ambulatorial e Transfusional  
 3.1.2.5 - Gerência da Hemorede Estadual

4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC  
 4.1 - Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso  
 4.1.1 - Gerência Administrativa do CERMAC  
 4.1.2 - Coordenadoria Técnica do CERMAC  
 4.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC

5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III  
 5.1 - Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde  
 5.1.1 - Gerência Administrativa do CRIDAC/CER III  
 5.1.2 - Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III  
 5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral  
 5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada  
 5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica  
 5.1.2.4 - Gerência de Oficina e Produção

6 - Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS  
 6.1 - Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho  
 6.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CIAPS - Unidade Central  
 6.1.1.1 - Gerência Técnica do CIAPS - Unidade Central  
 6.1.1.2 - Gerência Administrativa do CIAPS - Unidade Central  
 6.1.2 - Coordenadoria Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas  
 6.1.2.1 - Gerência Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas  
 6.1.2.2 - Gerência Administrativa das Unidades Desconcentradas  
 6.1.2.3 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais

7 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE  
 7.1 - Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais  
 7.1.1 - Gerência Administrativa do CEOPE  
 7.1.2 - Gerência Técnica do CEOPE

8 - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT  
 8.1 - Conselho Escolar  
 8.2 - Diretoria da Escola de Saúde Pública  
 8.2.1 - Coordenadoria de Gestão Pedagógica  
 8.2.2 - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
 8.2.3 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde  
 8.2.4 - Coordenadoria de Administração Escolar  
 8.2.4.1 - Gerência de Documentação e Registro Escolar  
 8.2.4.2 - Gerência Administrativa da ESP/MT

9 - Hospitais Regionais do Estado e Metropolitano

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

**Art. 8º** Os Hospitais Regionais do Estado e Metropolitano, poderão ter modelos de gestão diretos ou indiretos operacionalizados através de Contratos de Gestão, obedecendo as normas constitucionais e legais pertinentes.

**Art. 9º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 10.** Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revoga-se o Decreto nº 589, de 03 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

  
**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BÉRNUPEZ**  
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Saúde			
- Secretário executivo	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Unidade de Inovação e Valorização do Servidor			
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-
4. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
- Médico Auditor	DGA-4	1	-
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
6 Comissão de Ética			
7. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
8. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Unidade Jurídica			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	7	-
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	75	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	21	-

<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provitamento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provitamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3. Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência de Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Receita			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Processos de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.2 Coordenadoria de Gestão de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.3. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.4. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-

3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
3.4.1. Gerência de Infraestrutura de TI					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.4.2. Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.4.3. Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.5. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
3.5.1 Gerência de Patrimônio					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.5.2. Gerência de Materiais					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.6. Coordenadoria de Obras e Reformas					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>					
1. Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
1.1. Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
2. Superintendência de Assistência Farmacêutica					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
2.1. Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
2.1.1 Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado					
- Gerente	DGA-8	1	-		
2.1.2 Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica					
- Gerente	DGA-8	1	-		
2.1.3 Gerência de Assistência Farmacêutica					
- Gerente	DGA-8	1	-		
2.1.4 Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária					
- Gerente	DGA-8	1	-		
2.2 Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
2.2.1 Gerência de Distribuição					
- Gerente	DGA-8	1	-		
2.3 Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
2.3.1 Gerência de Conformidade Administrativa					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3. Superintendência de Regulação					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
3.1 Coordenadoria de Regulação					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
- Médicos Reguladores	DGA-4	27	-		
3.1.1 Gerência de Tratamento Fora do Domicílio					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.1.2 Gerência de Apoio ao Complexo Regulador					
- Gerente	DGA-8	1	-		

3.2 Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
3.3 Coordenadoria de Transplantes					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
3.3.1 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes					
- Gerente	DGA-8	1	-		
3.3.2 Gerência de Captação de Órgãos					
- Gerente	DGA-8	1	-		
4. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
4.1 Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
- Médicos Supervisores	DGA-4	18	-		
4.1.1 Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC					
- Gerente	DGA-8	1	-		
4.1.2 Gerência de Suporte Técnico a Ações Descentralizadas do MAC					
- Gerente	DGA-8	1	-		
4.2. Coordenadoria de Programação e Processamento de Informações dos Serviços de Saúde					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
4.2.1 Gerência de Sistemas de Informação de Serviços de Saúde					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5. Superintendência de Vigilância em Saúde					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
5.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.1.1 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.1.2 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.1.3 Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.2. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.2.1 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.2.2 Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.2.3 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.2.4 Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.2.5 Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.3. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.3.1 Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.3.2 Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador					
- Coordenador	DGA-6	1	-		

5.4.1 Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Redes de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência de Habilitação e Credenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Coordenadoria de Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Saúde Bucal			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência da Estratégia Saúde da Família			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3.1 Gerência de Monitoramento e Avaliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4 - Coordenadoria de Consórcios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5 Coordenadoria de Contratualização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5.1 Gerência de Acompanhamento das Contratualizações			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.6 Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência Médica do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2 Gerência de Enfermagem do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Gestão Regional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.3 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-

1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 Gerência de Planejamento e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Administrativa do Laboratório Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Qualidade e Biossegurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológicas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.4 Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 Gerência Administrativa do MT - Hemocentro			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-

3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.5 Gerência da Hemorrede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 Gerência Administrativa do CERMAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 Gerência Administrativa do CRIDAC/CER III			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria Administrativa do CIAPS - Unidade Central			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência Técnica do CIAPS - Unidade Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência Administrativa do CIAPS - Unidade Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas			
- Coordenador	DGA-6	1	-

6.2.1 Gerência Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência Administrativa das Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.3 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4. Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.4.2 Gerência Administrativa da ESP/MT			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		365	3
TOTAL		368	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	12	-
DGA 3	0	-
DGA 4	87	-
DGA 5	27	-
DGA 6	58	3
DGA 7	1	-
DGA 8	158	-
DGA 9	21	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	365	3
TOTAL	368	

**ANEXO III**

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
<b>BAIXADA CUIABANA</b>	<b>RONDONÓPOLIS</b>
01 - Cuiabá	01 - Rondonópolis
02 - Acorizal	02 - Alto Araguaia
03 - Barão de Melgaço	03 - Alto Garças
04 - Chapada dos Guimarães	04 - Alto Taquari
05 - Jangada	05 - Araguaína
06 - Nova Brasilândia	06 - Campo Verde
07 - Nossa Senhora do Livramento	07 - Dom Aquino
08 - Planalto da Serra	08 - Guiratinga
09 - Poconé	09 - Itiquira
10 - Santo Antonio do Leverger	10 - Jaciara
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréo
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antonio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro
<b>BARRA DO GARÇAS</b>	<b>CÁCERES</b>
01 - Barra do Garças	01 - Cáceres
02 - Araguaiana	02 - Araputanga
03 - Campinápolis	03 - Curvelândia
04 - General Carneiro	04 - Glória D'Oeste
05 - Nova Xavantina	05 - Indiavaí
06 - Novo São Joaquim	06 - Lambari D'Oeste
07 - Pontal do Araguaia	07 - Mirassol D'Oeste
08 - Ponte Branca	08 - Porto Esperidião
09 - Ribeirãozinho	09 - Reserva do Cabaçal
10 - Torixoréu	10 - Rio Branco
	11 - Salto do Céu
	12 - São José dos Quatro Marcos
<b>JUÍNA</b>	<b>PORTO ALEGRE DO NORTE</b>
01 - Juína	01 - Porto Alegre do Norte
02 - Aripuanã	02 - Canabrava do Norte
03 - Castanheira	03 - Confresa
04 - Colniza	04 - Santa Cruz do Xingu
05 - Cotriguaçu	05 - Santa Terezinha
06 - Juruena	06 - São José do Xingu
07 - Brasnorte	07 - Vila Rica
<b>SINOP</b>	<b>TANGARÁ DA SERRA</b>
01 - Sinop	01 - Tangará da Serra
02 - Cláudia	02 - Arenópolis
03 - Feliz Natal	03 - Barra do Bugres
04 - Lucas do Rio Verde	04 - Campo Novo do Parecis
05 - Nova Mutum	05 - Denise
06 - Nova Ubiratã	06 - Nova Marilândia
07 - Santa Carmem	07 - Nova Olímpia
08 - Sorriso	08 - Porto Estrela
09 - União do Sul	09 - Santo Afonso
10 - Vera	10 - Sapezal
11 - Santa Rita do Trivelato	
12 - Tapurah	
13 - Itanhanga	
14 - Ipiranga do Norte	
<b>DIAMANTINO</b>	<b>ALTA FLORESTA</b>
01 - Diamantino	01 - Alta Floresta
02 - Alto Paraguai	02 - Apiacás
03 - Nobres	03 - Carlinda
04 - Nortelândia	04 - Nova Bandeirantes
05 - Nova Maringá	05 - Nova Monte Verde
06 - Rosário Oeste	06 - Paranaíta
07 - São José do Rio Claro	
<b>JUARA</b>	<b>PEIXOTO DE AZEVEDO</b>
01 - Juara	01 - Peixoto de Azevedo
02 - Novo Horizonte do Norte	02 - Guarantã do Norte
03 - Porto dos Gaúchos	03 - Matupá
04 - Tabaporã	04 - Novo Mundo
	05 - Terra Nova do Norte
<b>ÁGUA BOA</b>	<b>PONTES E LACERDA</b>

01 - Água Boa	01 - Pontes e Lacerda
02 - Bom Jesus do Araguaia	02 - Campos de Júlio
03 - Canarana	03 - Comodoro
04 - Cocalinho	04 - Conquista D'Oeste
05 - Gaúcha do Norte	05 - Figueirópolis D'Oeste
06 - Nova Nazaré	06 - Jauru
07 - Querência	07 - Nova Lacerda
08 - Ribeirão Cascalheira	08 - Rondolândia
	09 - Vale do São Domingos
	10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
<b>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>COLÍDER</b>
01 - São Félix do Araguaia	01 - Colíder
02 - Alto Boa Vista	02 - Nova Canaã do Norte
03 - Luciara	03 - Nova Guarita
04 - Novo Santo Antonio	04 - Marcelândia
05 - Serra Nova Dourada	05 - Nova Santa Helena
	06 - Itaúba

DECRETO Nº 642, DE 21 DE JULHO DE 2016.

**Approva o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em Exercício

  
**CARLOS FÁVARO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**TÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, órgão integrante da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, com a missão de implementar políticas públicas visando a conservação ambiental para a sustentabilidade.



**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Constituem competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- I - formular, propor e executar as políticas estaduais do meio ambiente;
- II - promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental;
- III - contribuir para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense;
- IV - formular, propor, gerir e executar as políticas estaduais que visam contribuir para a proteção do clima;
- V - contribuir para a formação de uma cultura social voltada para a conservação ambiental;
- VI - promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade;
- VII - exercer o poder de polícia administrativa ambiental, no âmbito Estadual, através de:
  - a) licenciamento ambiental das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, nos termos da legislação;
  - b) fiscalização e aplicação das penalidades por infração à legislação de proteção ambiental;
  - c) controle e fiscalização das atividades de exploração dos recursos minerais, hídricos, florestais e faunísticos.
- VIII - estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;
- IX - promover o levantamento, a organização e a manutenção do cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente;
- X - promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;
- XI - desenvolver pesquisas e estudos técnicos que subsidiem o planejamento das atividades que envolvam a conservação e a preservação dos recursos ambientais e o estabelecimento de critérios de exploração e manejo dos mesmos;
- XII - adotar medidas visando ao controle, à conservação e à preservação dos recursos ambientais e, quando julgar necessário, à proteção de bens de valor científico e cultural;
- XIII - elaborar e propor a edição de normas que julgar necessárias à sua atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente;
- XIV - propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as Unidades de Conservação Estaduais;
- XV - elaborar e divulgar inventários e censos faunísticos e florísticos periódicos, considerando principalmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção, objetivando sua perpetuação;
- XVI - cooperar com os órgãos federais na fiscalização ambiental das terras indígenas;
- XVII - promover o fortalecimento institucional, através de parcerias em ações de natureza ambiental, celebrando convênios e/ou termos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, bem como pessoas jurídicas nacionais e internacionais.

**TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, definida no Decreto nº 431, de 22 de fevereiro de 2016 é composta por:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 - Conselho Estadual do Meio Ambiente
- 2 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- 3 - Conselho Estadual da Pesca
- 4 - Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
- 5 - Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
  - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
  - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
  - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
  - 1.4 - Gabinete do Secretário Executivo do Meio Ambiente

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

- 2 - Unidade Setorial de Correição
- 3 - Unidade de Informatização de Negócio
- 4 - Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 7 - Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1 - Coordenadoria de Orçamento
  - 1.1 - Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais
  - 1.2 - Gerência de Execução Orçamentária
- 2 - Coordenadoria Financeira
  - 2.1 - Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto
  - 2.2 - Gerência de Execução Financeira
- 3 - Coordenadoria Contábil
  - 3.1 - Gerência de Conformidade Contábil
  - 3.2 - Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 4.1 - Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
  - 4.2 - Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação
  - 4.3 - Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
  - 4.4 - Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
- 5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 5.1 - Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
  - 5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento
  - 5.3 - Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho
- 6 - Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 6.1 - Gerência de Almoxarifado
  - 6.2 - Gerência de Patrimônio Mobiliário
  - 6.3 - Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário
  - 6.4 - Gerência de Serviços Gerais
  - 6.5 - Gerência de Transporte
  - 6.6 - Gerência de Protocolo
  - 6.7 - Gerência de Arquivo Setorial
- 7 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 7.1 - Gerência de Processos de Aquisições
  - 7.2 - Gerência de Formalização de Contratos
- 8 - Coordenadoria de Arrecadação
  - 8.1 - Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 - Superintendência de Relacionamento e Atendimento
  - 1.1 - Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços
- 2 - Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração
  - 2.1 - Coordenadoria de Normas
  - 2.2 - Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração
- 3 - Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
  - 3.1 - Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental
  - 3.2 - Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
    - 3.2.1 - Gerência de Laboratório
  - 3.3 - Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental
    - 3.3.1 - Gerência de Regularização de Imóveis Rurais
    - 3.3.2 - Gerência de Monitoramento de Recomposição
    - 3.3.3 - Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais
- 4 - Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
  - 4.1 - Coordenadoria de Mudanças Climáticas
  - 4.2 - Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso
  - 4.3 - Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
  - 4.4 - Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
    - 4.4.1 - Gerência de Fauna
  - 4.5 - Coordenadoria de Unidades de Conservação

- 4.5.1 - Gerência de Regularização Fundiária
- 4.5.2 - Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
- 4.5.3 - Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
- 4.5.4 - Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

- 5 - Superintendência de Fiscalização
- 5.1 - Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
- 5.2 - Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora
- 5.3 - Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

- 6 - Superintendência de Educação Ambiental
- 6.1 - Coordenadoria de Educação Ambiental
- 6.1.1 - Gerência do Conhecimento Ambiental

- 7 - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
- 7.1 - Coordenadoria de Infraestrutura
- 7.2 - Coordenadoria de Indústria
- 7.2.1 - Gerência de Empreendimentos de Base Florestal
- 7.3 - Coordenadoria de Mineração
- 7.4 - Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
- 7.5 - Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
- 7.6 - Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos
- 7.6.1 - Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
- 7.7 - Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
- 7.8 - Coordenadoria de Serviços
- 7.8.1 - Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto
- 7.9 - Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

- 8 - Superintendência de Recursos Hídricos
- 8.1 - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
- 8.1.1 - Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
- 8.2 - Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
- 8.2.1 - Gerência de Outorga
- 8.2.2 - Gerência de Águas Subterrâneas

- 9 - Superintendência de Gestão Florestal
- 9.1 - Coordenadoria de Recursos Florestais
- 9.1.1 - Gerência de Exploração e Manejo Florestal
- 9.2 - Coordenadoria de Reflorestamento
- 9.3 - Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
- 9.4 - Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
- 9.4.1 - Gerência de Controle de Recursos Florestais

## VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
- 8 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
- 10 - Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 11 - Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 12 - Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
- 13 - Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 14 - Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 15 - Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 16 - Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 17 - Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 18 - Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 19 - Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 20 - Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 21 - Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 22 - Gerência Regional Parque Estadual do Guirã
- 23 - Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 24 - Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 25 - Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 26 - Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 27 - Gerência Regional Estradas Parques
- 28 - Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães

- 29 - Gerência Regional APA Salto Magessi
- 30 - Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

## TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

### CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

#### Seção I

##### Do Conselho Estadual do Meio Ambiente

**Art. 4º** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, criado pela Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

**Parágrafo único** Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica e Regimento Interno próprio.

#### Seção II

##### Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Art. 5º** O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 e regulamentado pelo Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

**Parágrafo único** Tem competência consultiva, deliberativa e normativa definidas na Política Estadual de Recursos Hídricos, Decreto Regulamentador do CEHIDRO, demais legislações específicas sobre Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

#### Seção III

##### Do Conselho Estadual da Pesca

**Art. 6º** O Conselho Estadual da Pesca - CEPESCA, instituído pela Lei nº 9.096, de 16 de Janeiro de 2009, órgão de caráter deliberativo no seu âmbito de atuação, com composição paritária, responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da política estadual de pesca.

**Parágrafo único** Suas competências estão definidas na Política da Pesca, legislação específica e Regimento Interno próprio.

#### Seção IV

##### Do Comitê de Gestão Estratégica da SEMA

**Art. 7º** O Comitê de Gestão Estratégica da SEMA possui a missão institucional de propor, homologar, disseminar e monitorar a implementação de políticas, resultados, práticas, recursos e a efetividade na prestação dos serviços ao cidadão, orientando e deliberando sobre diretrizes que deverão compor planos de trabalho ou intervenções técnicas pelos gestores ou equipes de trabalho, competindo-lhe:

I - orientar e homologar a definição da visão estratégica para consolidação e institucionalização da missão, valores, visão de futuro, objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho global do Órgão;

II - deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orçamento do Órgão;

III - aprovar o Plano Estratégico, os Planos Plurianuais, e as programações anuais de despesas e investimentos do Órgão, atuando para garantir o alinhamento entre a Visão estratégica, os Planos de Trabalho e as rotinas de serviços em produção;

IV - deliberar e aprovar as Políticas e Práticas de Segurança Institucional, inclusive as resultantes da Gestão de Riscos, Crise e Mudança, que oferecem parâmetros de comprometimento no exercício da missão, da imagem e dos resultados do Órgão e do Governo;

V - avaliar os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com a sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, confirmando ou redefinindo os nortes estratégicos e práticas institucionais, inclusive da efetividade nas parcerias institucionais;

VI - avaliar a imagem projetada e ou percebida pela sociedade e partes interessadas, deliberando pela revisão ou manutenção dos rumos estratégicos;

VII - avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de desempenho global e de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento do Órgão, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;

VIII - avaliar e deliberar sobre os resultados de pesquisas ou eventos que indicam instabilidade no clima organizacional, que possam impactar estrategicamente a organização;

IX - analisar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos, incidentes ou crises que possam comprometer a segurança, autonomia e efetividade

no cumprimento da missão, a prestação de serviços, os resultados e a imagem junto à sociedade, orientando sobre as diretrizes de intervenção e de comunicação;

X - aprovar a estruturação e atualizações da estrutura organizacional, regimento interno e das normas que darão sustentabilidade à implementação da estrutura ou dos procedimentos críticos da organização;

XI - validar propostas de estruturação ou alteração nas políticas e planos de Gestão de Pessoas do Órgão, principalmente nos processos de provimento, desempenho, gestão de carreiras e salários e desenvolvimento profissional;

XII - propor diretrizes e monitorar os indicadores e plano de gestão dos gastos do Órgão, deliberando sobre as prioridades de execução das despesas;

XIII - decidir sobre outros temas de governança e administração destinados a preservar a imagem, missão institucional da SEMA, bem como garantir a regularidade ou exercício de atividades junto às unidades administrativas do Órgão;

XIV - propor a estruturação de Câmaras Técnicas e constituir fóruns de intercâmbio, produção de informações e conhecimento, sobre temas de relevância para a organização, que favoreçam a proposição ao alinhamento das políticas e estratégicas, a tomada de decisão do Órgão;

XV - avaliar a segurança, e a efetividade do Sistema de Informações e de Comunicação da SEMA, no que se refere às rotinas de trabalho, tomada de decisão estratégica e atendimento ao cliente, com base nos indicadores apresentados pelos agentes responsáveis;

XVI - analisar e deliberar sobre temas apresentados pelas Câmaras Técnicas vinculadas, visando subsidiar a execução das rotinas de trabalho, as decisões normativas, a condução dos planos setoriais de trabalho, a institucionalização das decisões e outros assuntos em trâmite nesses fóruns.

#### Seção V

##### Do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+

**Art. 8º** O Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, instituído pela Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Estadual de REDD+.

#### CAPÍTULO II

##### DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente

**Art. 9º** O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, tem como missão a implementação das Políticas Públicas para a conservação ambiental, competindo-lhe:

I - formular, dirigir e avaliar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

II - orientar e acompanhar a execução e/ou ajustes institucionais no planejamento estratégico e nos planos setoriais da Secretaria, bem como junto ao Governo do Estado;

III - formular, aprovar e acompanhar as normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo os colegiados que compõem a estrutura organizacional da Secretaria;

IV - promover ações e práticas de controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;

V - promover a administração geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

VI - avaliar o exercício das competências e o funcionamento dos órgãos colegiados envolvidos na condução das Políticas do Meio Ambiente;

VII - propor, aprovar e viabilizar políticas, diretrizes, objetivos e programas de Administração Sistemática do Órgão;

VIII - revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos.

#### Subseção I

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental

**Art. 10** O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental tem como missão formular e promover as Políticas de Meio Ambiente, competindo-lhe:

I - assistir ao Secretário no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de acordo com as determinações do Secretário de Estado de Meio Ambiente;

III - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

IV - coordenar a elaboração e implementação de políticas públicas de educação ambiental, de conservação da biodiversidade, de fiscalização, de proteção do clima, de controle de desmatamento e queimadas, de

regularização e monitoramento ambiental;

V - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental, bem como monitorar a sua execução, demandando ações para correção de desvios entre o programado e o executado;

VI - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica;

VII - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VIII - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos, a utilização dos recursos e a gestão de pessoas junto às unidades.

#### Subseção II

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental

**Art. 11** O Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental tem como missão formular e promover as políticas de licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras no estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - assistir ao Secretário no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - supervisionar e monitorar a execução das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de acordo com as determinações do Secretário de Estado de Meio Ambiente;

III - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

IV - promover a elaboração e implementação de políticas públicas de gestão dos recursos naturais e de licenciamento ambiental;

V - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta;

VI - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, bem como melhorias nas rotinas e normas da Secretaria Adjunta;

VII - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VIII - promover o monitoramento e avaliação das competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta.

#### Subseção III

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

**Art. 12** O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática tem como missão prover e administrar os recursos, pessoas e soluções que promovam a efetividade na Administração Sistemática, no desenvolvimento organizacional e no atendimento à sociedade, competindo-lhe:

I - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

II - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

III - promover e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática;

IV - avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual;

V - supervisionar a realização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias do Órgão, do orçamento e do planejamento e execução da programação financeira;

VI - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, supervisionando a efetividade na implementação junto às unidades de Execução Programática;

VII - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais que favoreçam o cumprimento da missão institucional e alcance de objetivos;

VIII - monitorar as competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática;

IX - orientar e apoiar as atividades e planos de melhoria de Controle Interno do Órgão;

X - viabilizar e promover a implantação de soluções, métodos, ferramentas e práticas voltadas para o desenvolvimento organizacional, a excelência na gestão, a satisfação do cliente, valorização profissional e alcance de resultados.

#### Subseção III

##### Do Gabinete do Secretário Executivo do Meio Ambiente

**Art. 13** O Gabinete do Secretário Executivo do Meio Ambiente tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Meio Ambiente na implementação das políticas públicas para a conservação ambiental, competindo-lhe:

I - supervisionar e coordenar, no âmbito da secretaria, as atividades das

unidades que lhe forem subdelegadas mediante portaria do titular da pasta;  
 II - formular e propor diretrizes, estratégias e ações para as áreas sob sua competência;  
 III - monitorar e avaliar os resultados da gestão das áreas sob sua competência.

### CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

#### Seção I Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

**Art. 14** A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente tem como missão coordenar e apoiar as atividades da Ouvidoria, obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

- I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;
- II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;
- III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;
- IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;
- V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;
- VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;
- VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);
- VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;
- IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

#### Seção II Da Unidade Setorial de Correição

**Art. 15** A Unidade Setorial de Correição tem como missão zelar pela regularidade dos atos dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, atuando preventivamente, apurando supostas infrações com celeridade e decidindo com justiça, proporcionalidade e razoabilidade, competindo-lhe:

- I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;
- II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;
- III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;
- IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;
- V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;
- VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;
- VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;
- VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;
- X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;
- XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

#### Seção III Da Unidade de Informatização de Negócio

**Art. 16** A Unidade de Informatização de Negócio tem como missão promover a gestão e o alinhamento das demandas de informatização de negócio

com as estratégias organizacionais, propiciando inovação e evolução dos processos de trabalho e o alcance dos objetivos institucionais, competindo-lhe:

- I - conceber e conduzir a Política de Informatização de Negócio voltada para a evolução e melhorias nos processos de trabalho e serviços prestados pelo Órgão, pelo uso de tecnologia da informação, comunicação e geoinformação;
- II - propor e colaborar com a área responsável na concepção e condução da Política de Segurança da Informação e Política de Classificação e Retenção de dados e informações e no âmbito da SEMA;
- III - analisar, integrar e consolidar junto ao Gabinete de Direção as normativas de administração de acesso e operação dos sistemas corporativos do Órgão;
- IV - recepcionar, analisar, e priorizar as demandas de informatização do negócio do Órgão, consolidando junto às áreas de tecnologia e geoinformação;
- V - propor e fomentar a informatização dos processos de negócio, conforme o impacto positivo na melhoria nos processos de trabalhos, serviços prestados e resultados, monitorando o plano de execução e a efetividade no atendimento à demanda;
- VI - propor e fomentar a elaboração dos projetos estratégicos de informatização de negócio;
- VII - fomentar o uso contínuo e crescente de soluções de tecnologia como instrumento de integração do negócio e da superação dos fatores críticos de sucesso, bem como do alcance das diretrizes estratégicas e concretização da visão de futuro da SEMA;
- VIII - conceber e manter portfólio de projetos pertinentes as demandas de informatização de negócio requeridas pelas unidades da SEMA e usuários externos;
- IX - fomentar e facilitar a racionalização de recursos, simplificação e desburocratização dos processos de trabalho pelo uso de soluções de tecnologia, com foco na otimização de resultados e dos serviços prestados a um custo adequado para o Órgão e demais agentes envolvidos;
- X - fomentar e contribuir na modelagem e implantação de soluções de inteligência de negócio, comunicação, acesso a informação e transparência, observando as políticas de segurança da informação, de informatização de negócio, de acesso a informação e a estratégia organizacional da SEMA;
- XI - propor e monitorar a implantação de medidas necessárias para garantir a integração e a sinergia entre diversos sistemas informatizados, visando aumentar a efetividade dos resultados da SEMA;
- XII - avaliar a adesão de soluções tecnológicas existentes na administração pública e privada, considerando as necessidades de negócio da SEMA e os estudos de viabilidade técnica e econômica;
- XIII - monitorar a execução das fases de desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas, visando à efetividade no atendimento às demandas institucionais;
- XIV - analisar, consolidar e homologar as solicitações de alterações nos projetos de implantação de soluções tecnológicas;
- XV - conduzir a avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade das soluções tecnológicas implantadas;
- XVI - mediar análise do impacto, decisões de intervenções e de comunicação nos eventos de incidentes e crises em tecnologia da informação e comunicação, que comprometam os serviços e a continuidade do negócio;
- XVII - avaliar as metodologias e processos de gestão de demandas de sistemas e de desenvolvimento de sistemas, quanto à efetividade no atendimento ao tempo de resposta necessário ao negócio e as estratégias do Órgão.

#### Seção IV Da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos

**Art. 17** A Unidade de Programas e Projetos Estratégicos tem como missão prestar suporte técnico e orientar a gestão de projetos e portfólios, fomentando inovações e a captação de recursos, visando contribuir com o alcance dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I - fomentar a captação de recursos por meio de programas e projetos;
- II - elaborar programas e projetos em conjunto com as Superintendências da SEMA, visando a implementação e aprimoramento das políticas públicas ambientais;
- III - orientar, apoiar e monitorar o planejamento, a elaboração, a aprovação, a execução e o desempenho dos programas e projetos, do início ao encerramento;
- IV - mediar, orientar e intervir na produção de documentos e informações requeridas pelas fontes financiadoras, fazendo cumprir as obrigações contratuais;
- V - aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos do Estado e disseminar boas práticas;
- VI - manter atualizado sistema de gestão de projetos da SEMA;
- VII - alimentar e manter atualizados os sistemas de convênios e contratos de repasses federais das fontes de recursos;

VIII - identificar e priorizar, em conjunto com a Administração Estratégica, os programas e projetos que integrarão o portfólio, alinhados ao plano estratégico da SEMA;

IX - reportar o andamento dos projetos para a Administração Estratégica;

X - promover a capacitação aos servidores da SEMA em gerenciamento de projetos;

XI - promover a gestão do conhecimento no âmbito dos programas e projetos da SEMA, retendo, registrando e disseminando o conhecimento e as lições aprendidas;

XII - integrar programas, projetos e pessoas, e otimizar o uso compartilhado de recursos.

### Seção V

#### Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

**Art. 18** A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas, arquivo e protocolo e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - revisar prestação de contas mensal do órgão ou entidade;

IV - verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;

V - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI - prestar suporte as atividades de auditoria;

VII - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

### Seção VI

#### Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito do órgão/entidade de atuação de forma alinhada aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - Coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados no âmbito dos respectivos órgãos de atuação;

II - Coordenar a construção da Agenda Estratégica de Governo orientada para o cidadão;

III - Disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA, do Planejamento estratégico, do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV - Coordenar a elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação do respectivo órgão;

V - Elaborar recomendações para o alinhamento das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação do respectivo órgão;

VI - Elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais, inclusive planejamento estratégico setorial, com a Agenda Estratégica do Governo;

VII - Coordenar a construção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;

VIII - Coordenar a elaboração e o acompanhamento do Acordo de Resultados, no âmbito de seus respectivos órgãos;

IX - Coordenar o monitoramento, a avaliação e a adoção de ações corretivas do Plano de Trabalho Anual PTA e dos Acordos de Resultados;

X - Coordenar, no âmbito do órgão de atuação, a elaboração da mensagem do governador;

XI - Coordenar a elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG;

XII - Implementar o sistema de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;

XIII - Elaborar e manter o Catálogo de Informação Setorial;

XIV - Coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;

XV - Coordenar a confecção do diagnóstico setorial das políticas públicas

concernentes ao respectivo órgão de atuação;

XVI - Coordenar o processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a agenda estratégica de governo;

XVII - Mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

§1º Os Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados- NGER-possuem a competência de coordenar os processos do Gespública nos órgãos e entidades que aderirem ao Programa.

**Parágrafo único** O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial tem a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;

II - disponibilizar organograma do órgão ou entidade;

III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

IV - monitorar a disponibilização das informações institucionais, no link Institucional, no sítio do órgão ou entidade;

V - orientar a edição e manutenção dos manuais de Normas e Procedimentos;

VI - monitorar e avaliar o uso dos manuais de Normas e Procedimentos;

VII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade.

### Seção VII

#### Da Comissão de Ética

**Art. 20** A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

**Parágrafo único** As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostos em outros instrumentos normativos.

### CAPÍTULO IV

#### DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I

#### Do Gabinete De Direção

**Art. 21** O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio da gestão do atendimento ao público e do gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I - assistir o Secretário e os Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando e monitorando o processo e a qualidade do atendimento prestado pelo Gabinete de Direção Superior;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V - organizar e controlar o fluxo dos processos no Gabinete, monitorando os processos cujo trâmite requer prioridade institucional, promovendo o levantamento de documentos e informações para despachar com o Gabinete de Direção Superior;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - coordenar, organizar e gerir as reuniões do Comitê de Gestão Estratégica, bem como acompanhar os encaminhamentos oriundos desse fórum;

IX - propor, mediar e monitorar a implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente;

X - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado.

### Seção II

#### Da Unidade de Assessoria

**Art. 22** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

II - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico-administrativo;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IV - desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;  
 V - estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;  
 VI - congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;  
 VII - representar a Secretaria em assuntos institucionais relacionados à sua competência ou outros de interesse do Órgão, conforme designação do Gabinete do Secretário.

**CAPÍTULO V**  
**DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**Seção I**  
**Da Coordenadoria de Orçamento**

**Art. 23** A Coordenadoria de Orçamento tem como missão coordenar e dar suporte técnico à formulação e execução do orçamento, propiciando a estruturação e implementação dos planos de trabalho, dos programas e projetos da SEMA, competindo-lhe:

- I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
- II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
- III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER.

**Subseção I**

**Da Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais**

**Art. 24** A Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais tem como missão gerenciar os planos de gestão e as parcerias institucionais em que o Órgão Ambiental seja parte, através do suporte técnico administrativo nas etapas de instrução, celebração e o acompanhamento da execução, da aplicação dos recursos e nas prestações de contas, de forma integrada com as unidades do Órgão, competindo-lhe:

- I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- III - providenciar a publicação do termo de convênio firmado com os proponentes;
- IV - registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
- V - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;
- VI - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
- VII - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- VIII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
- IX - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- X - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
- XI - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- XII - dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares;
- XIII - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
- XIV - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- XV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- XVI - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
- XVII - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- XVIII - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON;
- XIX - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
- XX - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- XXI - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;

- XXII - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
- XXIII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- XXIV - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

**Subseção II**  
**Da Gerência de Execução Orçamentária**

**Art. 25** A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão gerenciar a execução do planejamento e orçamento, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na lei, competindo-lhe:

- I - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda;
- II - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
- III - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
- IV - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;
- V - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
- VI - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- VII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial,
- VIII - orientar e acompanhar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental - RAG, do FIPLAN;
- IX - fornecer informações ao Controle Interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- X - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
- XI - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- XII - emitir Pedido de Empenho - PED e Empenho.

**Seção II**

**Da Coordenadoria Financeira**

**Art. 26** A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar o planejamento e a execução da programação financeira e do gasto, efetivar a realização das despesas, orientando o planejamento, o orçamento e a programação da receita, possibilitando decisões sobre a execução financeira e manutenção do equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

- I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;
- II - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
- III - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- IV - monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.

**Subseção I**

**Da Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto**

**Art. 27** A Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar e monitorar a programação financeira possibilitando a efetividade na execução da despesa, competindo-lhe:

- I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- II - acompanhar a programação financeira;
- III - avaliar a programação financeira;
- IV - promover ajustes na programação financeira;
- V - acompanhar a realização da receita;
- VI - registrar receita;
- VII - monitorar receita;
- VIII - efetuar análise de capacidade financeira;
- IX - efetuar análise de concessão financeira;
- X - coordenar e acompanhar a gestão do gasto na Secretaria;
- XI - conciliar e monitorar o saldo das contas bancárias;
- XII - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central Financeiro do Estado;
- XIII - solicitar e acompanhar a abertura e encerramento de contas bancárias no Banco e no sistema FIPLAN, e dar ciência à contabilidade para fins de conciliação;

**Subseção II**  
**Da Gerência de Execução Financeira**

**Art. 28** A Gerência de Execução Financeira tem como missão promover a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, garantindo a efetividade da programação financeira, competindo-lhe:

- I - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão financeira relacionadas à sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;
- II - orientar sobre os procedimentos e normas que regulam sobre a execução financeira;
- III - monitorar a regularidade dos credores do Órgão;
- IV - realizar a liquidação das despesas programadas;
- V - realizar o pagamento das despesas programadas;
- VI - gerenciar o cadastro de usuários do processo e/ou aplicativos de diárias e adiantamentos;
- VII - monitorar e realizar a baixa da prestação de contas de diárias no sistema FIPLAN;
- VIII - analisar a prestação de contas de adiantamento e providenciar a baixa no sistema FIPLAN;
- IX - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

**Seção III**  
**Da Coordenadoria Contábil**

**Art. 29** A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

- I - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;
- II - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;
- III - garantir o alinhamento das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;
- IV - proceder a conciliação e a correta escrituração dos bens de consumo e permanente, os exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;
- V - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos, convênio e garantias contratuais;
- VI - realizar baixa, reconhecimento e atualização da dívida fundada no sistema FIPLAN;
- VII - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- VIII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- IX - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
- X - realizar a depreciação de bens móveis;
- XI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
- XII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;
- XIII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- XIV - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- XV - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Conformidade Contábil**

**Art. 30** A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa do Órgão visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária,

- financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;
- II - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;
- III - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;
- IV - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;
- III - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão;
- V - validar a carga inicial do orçamento;
- VI - validar carga de saldo inicial de restos à pagar;
- VII - monitorar e validar a execução da receita;
- VIII - monitorar e validar a execução da despesa.

**Subseção II**  
**Da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis**

**Art. 31** A Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis tem como missão validar os lançamentos contábeis e patrimoniais das unidades da SEMA e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

- I - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;
- II - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- III - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas as diretrizes do órgão central;
- IV - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;
- V - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;
- VI - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;
- VII - validar a carga dos saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;
- VIII - validar a carga dos restos à pagar;
- IX - monitorar e validar a execução do Patrimônio.

**Seção IV**  
**Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

**Art. 32** A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prover e administrar os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação e promover o tratamento e a segurança da informação, assegurando Modelo de Governança que favoreça a inovação e alcance de resultados no órgão, competindo-lhe:

- I - propor, elaborar, consolidar e conduzir o Modelo de Governança de TIC, Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, programas, planos e projetos alinhados aos objetivos estratégicos do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - SEITI sob a guarda do Gestor Corporativo de TIC do Executivo Estadual que deve ser disseminado na organização;
- II - disseminar o SEITI;
- III - elaborar e acompanhar o plano setorial de TIC anual, alinhado ao SEITI, promovendo ajustes e avaliando os seus resultados;
- IV - propor e conduzir a Política de Segurança de Tecnologia da Informação e o tratamento dos dados e das informações, considerando a gestão de riscos de TIC, a gestão de ativos de TIC e a continuidade do negócio;
- V - coordenar o Modelo de Governança de TIC alinhado ao Modelo de Governança Corporativa da instituição, o Plano Diretor e os planos setoriais de TIC no Órgão;
- VI - promover o relacionamento com a área de negócio no processo de disponibilização de sistemas de informações computacionais de caráter transacional e gerencial;
- VII - coordenar o desenvolvimento, manutenção e customização dos sistemas de informações computacionais da organização;
- VIII - coordenar o gerenciamento da conformidade e efetividade na prestação e qualidade da entrega de serviços de TIC e das soluções contratadas junto a terceiros concernentes a área de TIC, inclusive a qualidade da solução em ambiente de produção;
- IX - coordenar a efetividade dos processos de desenvolvimento,

customização, manutenção e implantação de sistemas de informações computacionais junto às unidades de negócio da organização;

X - coordenar o gerenciamento da efetividade nos processos e na entrega de soluções de banco de dados, segurança de tecnologia da informação, sistemas de inteligência, infraestrutura e portal intranet e internet concernentes a TIC;

XI - propor e manter a infraestrutura de TIC requerida para disponibilização dos serviços inerentes a software base, hardware e comunicação, que integram o parque tecnológico do Órgão, que atendam as demandas operacionais dos usuários e o processo de contingência, segurança e redundância dos dados e informações;

XII - coordenar a prospecção de inovações e soluções tecnológicas de desenvolvimento, serviços, segurança de tecnologia da informação, processos, projetos, software base e qualidade no âmbito da TIC;

XIII - coordenar o gerenciamento do modelo de dados corporativos da organização;

XIV - coordenar a avaliação e o gerenciamento de riscos que comprometem a regularidade na execução das rotinas e no alcance de resultados no Órgão, no âmbito da TIC, propondo planos de mitigação, contingência e de atuação em situações de crises;

XV - coordenar o atendimento a demanda e a efetividade na prestação dos serviços de suporte técnico aos usuários de TIC do Órgão;

XVI - planejar, coordenar e monitorar a prestação de serviços realizados por terceiros no atendimento as demandas do Órgão, no âmbito da TIC, inclusive os realizados por parcerias institucionais;

XVII - promover a gestão de ativos e demais recursos tecnológicos que integram o parque computacional do Órgão, inclusive os bens, dados ou informações em ambientes de terceiros, por força contratual ou de parceria institucional;

XVIII - coordenar e manter a gestão sobre soluções, bens ou serviços executados por força de convênios, contratos e terceiros, possibilitando a regularidade na execução e prestação de contas, conforme legislação que regula sobre tal processo;

XIX - propor e manter as normas requeridas na execução dos processos inerentes a Governança de TIC, alinhadas as diretrizes de Governo, disseminando junto ao Órgão.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Infraestrutura da Tecnologia da Informação

**Art. 33** A Gerência de Infraestrutura da Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de TIC em hardware e software base, garantindo a performance, disponibilidade e o fluxo das informações, conforme padrão de operação requerido na execução das atividades das unidades administrativas e pelos usuários que se relacionam com a plataforma tecnológica do Órgão, competindo-lhe:

I - gerenciar e promover a execução das políticas, planos e diretrizes de Governança de TIC, gestão e operação de TIC relacionadas à sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas operacionais aos objetivos estratégicos estabelecidos no ambiente de Governança de TIC;

II - propor, implantar, gerenciar e manter infraestrutura de TIC requerida para disponibilização dos serviços de TIC inerentes a software base, hardware e comunicação, atuando para manter os índices de disponibilidade, estabilidade e performance, conforme padrões de serviço executados pelo Órgão;

III - prospectar inovações e soluções de infraestrutura de TIC setoriais inerentes a software base, hardware e comunicação;

IV - gerenciar e manter a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções no ambiente interno e contratado junto a terceiros, inerente a sua área de atuação;

V - gerenciar a efetividade nos processos e na entrega de soluções de infraestrutura de TIC inerentes a software base, hardware e comunicação proveniente de recursos internos e externos a organização;

VI - supervisionar e manter sistematicamente em funcionamento os serviços de monitoramento e as condições de operação no ambiente de gerenciamento de infraestrutura da SEMA;

VII - gerenciar e monitorar o cumprimento das práticas de back-up nos ambientes de produção e de redundância, inclusive em relação à recuperação do mesmo;

VIII - planejar, implantar e especificar, conforme demanda e estudos de todos os elementos que compõem o complexo da rede da SEMA, servidores, sistema de back-up e assegurar o nível de interoperabilidade e padrão de operação da rede corporativa;

IX - gerenciar os ativos de tecnologia e riscos de segurança de tecnologia da informação de nível operacional, atuando corretiva e preventivamente nas causas dos incidentes identificados;

X - gerenciar a arquitetura de TI setorial.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação

**Art. 34** A Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação tem como missão administrar a produção e a manutenção de aplicativos computacionais de negócio, de acordo com as necessidades, prioridades e objetivos estratégicos estabelecidos, competindo-lhe:

I - gerenciar e promover a execução das políticas, planos e diretrizes de Governança de TIC, a gestão e operação de TIC relacionadas à sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas operacionais aos objetivos estratégicos estabelecidos no ambiente de Governança de TIC;

II - manter relacionamento com a área de negócio no desenvolvimento de sistemas de informação computacional de caráter transacional e gerencial, observando os requisitos de segurança e qualidade, tal como as prioridades e o alinhamento estratégico;

III - desenvolver, manter, customizar e implantar softwares e serviços de sistema de informação computacional de caráter transacional e gerencial, observando os requisitos de segurança e qualidade, tal como as prioridades e o alinhamento estratégico;

IV - gerenciar a efetividade nos processos de desenvolvimento, manutenção, customização e implantação de serviços de sistemas de informações computacionais concernentes aos processos da área de negócio;

V - gerenciar e operacionalizar a conformidade e efetividade nos processos de desenvolvimento, manutenção, customização e implantação de soluções de serviços de sistemas de informações computacionais de caráter transacional, gerencial, de inteligência institucional e serviços de portal institucional - em padrão intranet e internet;

VI - prospectar e prover apoio à prospecção de inovações tecnológicas e soluções concernentes a sua área de atuação, envolvendo as unidades responsáveis pelas especificações das demandas de negócio que requeiram aporte de recursos tecnológicos;

VII - dar suporte juntamente com a área de Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação e demais partes interessadas, da definição de recursos necessários à implantação dos sistemas corporativos, inclusive na análise de impacto na rotina, no ambiente, na prestação de serviço e resultados do Órgão;

VIII - gerenciar e manter a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções no ambiente interno e contratado junto a terceiros inerente a sua área de atuação.

IX - prospectar soluções de software e serviços setoriais.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

**Art. 35** A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação tem como missão prover suporte aos usuários dos serviços de tecnologia, promover a gestão do atendimento e monitorar a disponibilidade e efetividade dos serviços junto ao ambiente de produção, possibilitando o atendimento das necessidades e resultados do Órgão, competindo-lhe:

I - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão de tecnologia da informação relacionadas à sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;

II - propor e manter modelo de suporte em serviços de TIC adequado as demandas não funcionais da organização, aos padrões de serviços e normas estabelecidas;

III - apoiar prospecção e prospectar inovações tecnológicas e soluções de gestão de serviços de TIC;

IV - disponibilizar serviços de atendimento e suporte técnico demandado pelos clientes de TIC em visão proativa e reativa;

V - inspecionar e exercer acompanhamento e controle de serviços de comunicação, manutenção de ativos de estrutura lógica e elétrica estabilizada e parque computacional da organização externo ao Data Center;

VI - exercer o monitoramento e controle dos serviços de TIC disponibilizados ao cliente;

VII - gerenciar a Central de Serviços, como canal único de relacionamento no atendimento às demandas dos usuários e da execução das Ordens de Serviço emitidas;

VIII - gerenciar a conformidade na prestação e da qualidade da entrega de serviços e soluções de TIC internas e contratadas junto a terceiros inerentes a sua área de atuação;

IX - gerenciar a efetividade nos processos e entrega de soluções de prestação de serviços de TIC inerentes a sua área de atuação;

X - manter e disponibilizar uma base de consulta para autoatendimento dos usuários, bem como do registro do conhecimento adquirido na prestação de serviços de suporte em TIC;

XI - auxiliar os usuários na utilização de tecnologias disponíveis na SEMA;



XII - promover a gestão dos ativos do parque computacional e a gestão de risco sobre os serviços e ativos críticos, com foco na continuidade e padrões de prestação de serviços de TIC;

XIII - monitorar os serviços de manutenção de equipamentos junto a terceiros e o processo de contingenciamento de equipamentos de TIC.

XIV - prospectar soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;

XV - gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI.

#### Subseção IV

##### Da Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

**Art. 36** A Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação tem como missão conduzir e monitorar a governança e o planejamento de tecnologia, promover a padronização contínua de desenvolvimento e operacionalização de ativos computacionais, assegurar a qualidade tecnológica e a segurança de tecnologia da informação, contribuindo com os objetivos e resultados institucionais, competindo-lhe:

I - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão de tecnologia da informação relacionadas à sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;

II - manter e disseminar Modelo de Governança de TIC, alinhado às necessidades, políticas e diretrizes organizacionais;

III - fomentar as atividades relativas ao desenvolvimento da cultura da qualidade e excelência no âmbito da área de TIC;

IV - estruturar e monitorar a implementação do plano setorial de TIC e do portfólio de projetos, conforme nortes estratégicos estabelecidos pela Administração Sistêmica da SEMA, alinhados às diretrizes e padrões de gestão de tecnologia do Governo;

V - prospectar inovações tecnológicas e novas soluções inerentes ao ambiente tecnológico de TIC, que considera a abrangência do ambiente de segurança de tecnologia da informação da organização;

VI - estabelecer, orientar, disseminar e monitorar padrões de gestão e operacionalização de serviços e soluções de TIC nas unidades de tecnologia e unidades administrativas envolvidas na prestação de serviços;

VII - prover suporte técnico, inclusive em segurança de tecnologia da informação, nas relações com fornecedores e grupos de trabalho, de natureza interna e externa a organização, de TIC;

VIII - gerenciar e executar procedimentos de verificação da conformidade padronizada, que considera o ambiente de segurança de tecnologia da informação, baseada em padrões definidos e catalogados na unidade de TI da organização, no desenvolvimento e entrega de soluções computacionais de software, proveniente do ambiente interno e externo, inerentes a área de TIC da organização;

IX - promover auditoria de qualidade dos serviços, segurança de tecnologia da informação e soluções de TIC desenvolvidas e adquiridas pela unidade de TIC da organização;

X - prover suporte na concepção e análise de indicadores, na produção de informações estratégicas e operacionais, inclusive de segurança de tecnologia da informação, para tomada de decisão na unidade titular de TIC da organização;

XI - exercer o acompanhamento e controle da conformidade dos processos e indicadores gerenciais de TIC, inclusive de segurança de tecnologia da informação;

XII - definir, manter e disseminar métodos, padrões, procedimentos, normas e informações relacionados à TIC;

XIII - participar, fomentar e conduzir grupos de estudos voltados para o aperfeiçoamento da estrutura organizacional de TIC, Governança, capacitação, processos de trabalho, soluções e inovações de tecnologia;

XIV - implementar as Políticas e Diretrizes de Segurança de TIC, alinhadas as diretrizes institucionais de governo e propor normas técnicas que regulam sobre o tema, com base na análise de riscos, no padrão de serviços e continuidade do negócio;

XV - promover a gestão de riscos, incidentes e crises em Segurança de TIC, mantendo soluções e promovendo intervenções preventivas e reativas, envolvendo o Comitê de Segurança no que couber;

XVI - manter e exercer o acompanhamento e controle de acessos aos serviços de tecnologia da informação, conforme normas e padrões estabelecidos pela organização;

XVII - propor e manter métodos e padrões para o Gerenciamento de Projetos, no âmbito da CTI da SEMA, em consonância com a Unidade de Programas e Projetos Estratégicos do Órgão;

XVIII - consolidar a demanda de projetos, na ótica não funcional, em conjunto com a Unidade de Informatização do Negócio, priorizando conforme aprovação da coordenação de TI e necessidades institucionais;

XIX - participar e consolidar, junto à coordenação de TI, os objetos e projetos firmados em parcerias institucionais, convênios e contratos, que integrarão os planos setoriais de trabalho de TIC do Órgão;

XX - homologar a iniciação e o encerramento de projetos de TI na SEMA, auditando a qualidade nas fases de execução e a entrega de serviços e/ou soluções corporativas conforme demanda e análise conjunta com a Unidade de Informatização de Negócio;

XXI - fomentar a gestão do conhecimento em TIC, em especial na solução de problemas e implementação dos projetos;

XXII - articular, propor e monitorar a capacitação para o desenvolvimento de competências e a efetividade no desempenho das equipes da Coordenaria de Tecnologia da Informação, voltadas para a qualidade e conformidade dos processos de trabalho;

XXIII - realizar os estudos de viabilidade técnica e econômica das soluções de TIC, visando assegurar a integração das soluções e resultados ótimos a custos adequados;

XXIV - manter processo, mecanismos e soluções de gestão dos ativos críticos de TIC, voltados para a manutenção nos padrões de serviços e operação do ambiente, a continuidade do negócio e resultados.

XXV - gerenciar a segurança setorial da tecnologia da informação;

#### Seção V

##### Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**Art. 37** A Coordenadoria de Gestão pessoas tem como missão coordenar e conduzir as políticas e práticas de gestão de pessoas, provendo e desenvolvendo carreiras e remuneração, competências e qualidade de vida, visando o desempenho profissional, o atendimento à demanda laboral e o alcance de resultados, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;

IX - acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação

**Art. 38** A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação tem como missão gerir o provimento e o desenvolvimento dos cargos, carreiras e remuneração, normas e o desempenho profissional, contribuindo com o atendimento da demanda laboral, a produtividade e resultados, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar estagiários;

III - contratar temporários;

IV - solicitar e acompanhar concurso público;

V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;

VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;

VII - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivos;

VIII - recepcionar e integrar pessoal;

IX - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

X - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XII - formalizar gozo de férias;

XIII - conceder licença prêmio;

XIV - formalizar gozo de licença prêmio;

XV - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;

XVI - orientar e instruir processo de aposentadoria;

XVII - orientar e instruir processo de abono permanência;

XVIII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);

XIX - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XX - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XXI - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;

XXII - acompanhar processo administrativo disciplinar;

XXIII - instruir processo de desligamento de pessoal;

XXIV - redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXV - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXVI - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;  
 XXVII - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;  
 XXVIII - analisar e aprovar a folha de pagamento;  
 XXIX - cancelar pagamentos;  
 XXX - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;  
 XXXI - descrever e analisar cargos e funções;  
 XXXII - orientar e instruir processo para enquadramento originário;  
 XXXIII - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;  
 XXXIV - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;  
 XXXV - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;  
 XXXVI - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;  
 XXXVII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;  
 XXXVIII - descontar faltas não justificadas;  
 XXXIX - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;  
 XXXX - planejar e medir indicadores de pessoal.

**Subseção II****Da Gerência de Capacitação e do Conhecimento**

**Art. 39** A Gerência de Capacitação e Conhecimento tem como missão promover o desenvolvimento de competências, do desempenho e a gestão do conhecimento, possibilitando ambiente de aprendizagem e a adequação do perfil profissional às necessidades requeridas no exercício de atividades e resultados do Órgão, competindo-lhe:

- I - levantar as necessidades de capacitação;
- II - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
- III - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
- IV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
- V - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores.

**Subseção III****Da Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho**

**Art. 40** A Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão Prover condições, ações e soluções que promovam a satisfação, saúde integral e bem estar das equipes de trabalho e gerenciar o clima e cultura organizacional, visando o fortalecimento dos valores institucionais, hábitos, estilos de vida e o desempenho profissional, competindo-lhe:

- I - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;
- II - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;
- III - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
- IV - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
- V - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;
- VI - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber.

**Seção VI****Da Coordenadoria de Apoio Logístico**

**Art. 41** A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar o fornecimento de bens, materiais, serviços e infraestrutura requeridos pelas unidades no exercício das atividades e alcance de resultados, conforme requisitos operacionais inerentes às rotinas e sistema de trabalho, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
- II - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- III - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
- IV - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
- V - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;
- VI - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.

**Subseção I****Da Gerência de Almoxarifado**

**Art. 42** A Gerência de Almoxarifado tem como missão gerenciar o fornecimento e estoque de bens de consumo necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;

- II - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;
- III - realizar incorporação de bens de consumo;
- IV - atender as requisições de bens de consumo;
- V - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;
- VI - realizar descarte de bens de consumo obsoleto.

**Subseção II****Da Gerência de Patrimônio Mobiliário**

**Art. 43** A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão gerenciar o fornecimento e a utilização dos bens permanentes necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
- II - realizar o recebimento físico de bens permanente;
- III - realizar incorporação de bens permanentes;
- IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
- V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade.

**Subseção III****Da Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário**

**Art. 44** A Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário tem como missão gerenciar o patrimônio imobiliário e zelar pela sua conservação, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução das rotinas e sistemas de trabalho da organização, competindo-lhe:

- I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES e pela legislação vigente;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- III - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- IV - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;
- V - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- VI - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
- IX - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;
- X - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- XI - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade.
- XII - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEGES.

**Subseção IV****Da Gerência de Serviços Gerais**

**Art. 45** A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar a prestação de serviços gerais requeridos na execução das rotinas e sistema de trabalho das unidades, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar aquisição;
- II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
- III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (vigilância e limpeza).

**Subseção V****Da Gerência de Transporte**

**Art. 46** A Gerência de Transporte tem como missão gerenciar a frota e serviços de transporte, provendo os meios de locomoção requeridos no exercício das atividades de rotina do Órgão, conforme requisitos operacionais inerentes aos sistemas de trabalho, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
- II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar

os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;  
 III - gerir o uso da frota;  
 IV - realizar a gestão de combustível;  
 V - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;  
 VI - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

#### **Subseção VI** **Da Gerência de Protocolo**

**Art. 47** A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos, competindo-lhe:

I - registrar, autuar, tramitar e distribuir documentos;  
 II - gerir o sistema informatizado de protocolo e capacitar os usuários;  
 III - realizar treinamento ou capacitação nas normas e procedimentos das atividades de protocolo.

#### **Subseção VII** **Da Gerência de Arquivo Setorial**

**Art. 48** A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerenciar o acervo documental físico ou eletrônico, manter a organização, arquivamento, guarda e o fornecimento das informações requeridas pela organização, competindo-lhe:

I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;  
 II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;  
 III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;  
 IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;  
 V - acompanhar a atualização do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;  
 VI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

#### **Seção VII** **Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos**

**Art. 49** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens e serviços, conforme necessidades e padrões requeridos na execução das rotinas de trabalho e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;  
 II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;  
 III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;  
 IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;  
 V - elaborar e executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;  
 VI - prestar orientação técnica no processo de construção e instrução do Termo de Referência de aquisições, em todas as modalidades;  
 VII - analisar e orientar sobre a definição da modalidade licitatória.

#### **Subseção I** **Da Gerência de Processos de Aquisições**

**Art. 50** A Gerência de Processos e Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens e serviços que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais, competindo-lhe:

I - realizar procedimento da fase interna da licitação;  
 II - realizar procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;  
 III - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;  
 IV - aderir à ata de registro de preços;  
 V - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as

ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;  
 VI - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

#### **Subseção II** **Da Gerência de Formalização de Contratos**

**Art. 51** A Gerência de Formalização de Contratos tem como missão proceder à formalização dos contratos e suas alterações, observando a legalidade e os prazos de vigência, bem como orientar os fiscais de contrato quanto aos instrumentos que asseguram a execução dos contratos, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos, aditivos, termo de re-ratificação, apostilamentos, termos de rescisão;  
 II - monitorar os prazos dos contratos e providenciar os aditamentos, e alterações;  
 III - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais;  
 IV - dar suporte e orientar os fiscais de contratos;  
 V - monitorar a execução física e financeira do contrato;  
 VI - lançar contratos, aditivos e alterações no sistema SIAG-C e site SEMA;  
 VII - analisar processo de reajuste.

#### **Seção VIII** **Da Coordenadoria de Arrecadação**

**Art. 52** A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão coordenar o planejamento e a realização da receita orçamentária e extraorçamentária, monitorando o registro e a execução, orientando o orçamento e a programação financeira e possibilitando decisões sobre a aplicação, ajustes e manutenção do equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

I - propor e monitorar a implementação das políticas, diretrizes e normas de tributação e arrecadação de taxas pelos serviços prestados.  
 II - identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou assemelhados em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;  
 III - calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da SEMA, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licenças e efetuar controle de parcelamento de Autos de Infração e TAC até a quitação dos mesmos;  
 IV - controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da SEMA;  
 V - projetar e analisar cenários de potencial de arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias;  
 VI - monitorar a efetividade do planejamento e realização da arrecadação;  
 VII - potencializar a realização, monitoramento e fiscalização da receita.  
 VIII - proferir análises e pareceres sobre processos envolvendo recolhimento e ressarcimento sobre tal tributo;  
 IX - disponibilizar ou orientar sobre o acesso e emissão de certidão negativa de débito.  
 X - proferir notificações para pagamento de Notificações Fiscais ou Autos de Infração, Termos de Ajustes de Conduta - TAC e outros documentos que requeiram recolhimento e tramitem na esfera administrativa, monitorando o cumprimento pelo sujeito passivo;  
 XI - monitorar, manter registro ou acesso aos dados cadastrais e produzir informações pertinentes ao Cadastro Técnico Profissional e de Pessoas Jurídicas, requeridos pelas unidades e partes interessadas nas relações de trabalho e atendimento ao cidadão;  
 XII - prestar serviços ou orientar as equipes de atendimento ao cidadão-usuário sobre os serviços inerentes à sua competência regimental;

#### **Subseção I** **Da Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita**

**Art. 53** A Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita tem como missão planejar e acompanhar a realização da receita orçamentária e extraorçamentária, monitorando seu registro e sua execução, competindo-lhe:

I - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão inerentes a sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;  
 II - promover análise de cenário e disponibilizar projeção e tendências de potencial de arrecadação;  
 III - prover informações para subsidiar o planejamento orçamentário e da programação financeira, bem como para tomada de decisão sobre revisão da programação e do orçamento.  
 IV - monitorar a realização da receita proveniente de fontes de recursos orçamentários ou extraorçamentários, bem como das ações ou eventos de cobrança das taxas ambientais e de notificações fiscais, de conforme planejamento de arrecadação e de programação financeira, fornecendo informações para tomada de decisão.

CAPÍTULO VI  
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

**Da Superintendência de Relacionamento e Atendimento**

**Art. 54** A Superintendência de Relacionamento e Atendimento tem como missão fomentar e conduzir políticas e práticas de qualidade na prestação de serviços e manter mecanismos de relacionamento com a sociedade, fortalecendo a prestação de serviço presencial ou eletrônico, competindo-lhe:

- I - propor, viabilizar e monitorar a implementação de políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços da SEMA;
- II - supervisionar a qualidade e efetividade do atendimento presencial e eletrônico ao cidadão-usuário;
- III - viabilizar e monitorar a desconcentração dos serviços junto as Diretorias de Unidades Desconcentradas;
- IV - propor, viabilizar e monitorar a implementação das políticas e ações de descentralização de serviços da SEMA;
- V - propor mecanismos de interação e relacionamento com o usuário para a gestão das reclamações, sugestões e demandas dos usuários;
- VI - supervisionar a qualidade e efetividade dos serviços ofertados ao cidadão-usuário;
- VII - propor e disseminar os padrões de serviços a serem prestados ao cidadão-usuário;
- VIII - propor intervenções para garantir as condições de trabalho requeridas na prestação de serviços ao cidadão-usuário, envolvendo as unidades responsáveis pelo provimento de recursos e pessoas no que couber;
- IX - viabilizar a aplicação de pesquisas de reação e de satisfação com a prestação de serviço e imagem junto ao cidadão-usuário e demais partes interessadas;
- X - propor ações de intervenção e melhoria nos procedimentos visando a melhoria na qualidade dos serviços e no atendimento ao cidadão-usuário;
- XI - fomentar ações de inovação e modernização dos serviços e no atendimento prestados pela SEMA.

Subseção I

**Da Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços**

**Art. 55** A Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços tem como missão gerir a qualidade do atendimento e dos serviços prestados e coordenar e promover a prestação de serviços desconcentrados e descentralizados, competindo-lhe:

- I - implementar as políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços da SEMA;
- II - executar a descentralização da gestão ambiental, em especial do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, garantindo a competência dos municípios e consórcios públicos para a gestão ambiental;
- III - executar a desconcentração dos serviços junto as unidades desconcentradas;
- IV - implementar mecanismos de interação e relacionamento com o cidadão-usuário e sociedade;
- V - gerir as reclamações, dúvidas e sugestões dos cidadãos em relação ao atendimento e aos serviços prestado, fomentando melhoria nos processos internos, normas, serviços prestados e no atendimento ao cidadão
- VI - monitorar a qualidade e efetividade dos serviços presenciais e eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário;
- VII - estabelecer os padrões de serviços a serem ofertados ao cidadão-usuário, atuando junto às unidades administrativas da SEMA;
- VIII - orientar as unidades de atendimento quanto aos padrões estabelecidos;
- IX - aplicar pesquisa de satisfação e imagem institucional perante o cidadão-usuário e demais partes interessadas, para melhoria dos serviços e do atendimento;
- X - propor e acompanhar a realização de capacitações voltadas para a melhoria na prestação de serviços e no atendimento ao cidadão-usuário, envolvendo todas as unidades administrativas da SEMA e órgãos parceiros;
- XI - promover o atendimento na Central de Atendimento Integrado ao Cidadão - CAIC;
- XII - implementar os serviços eletrônicos ao cidadão-usuário, monitorar a efetividade, propiciando a facilidade no acesso, a redução do custo, a qualidade na prestação e na operação das soluções em produção;
- XIII - promover eventos de relacionamento com a sociedade para a captação de demandas por serviços.

Seção II

**Da Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração**

**Art. 56** A Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração tem como missão julgar as lides infracionais ambientais, prestar orientação jurídica às unidades administrativas da SEMA por meio de pareceres jurídico-administrativo, bem como analisar, revisar, propor, elaborar, consolidar e disponibilizar atos normativos em matéria ambiental, competindo-lhe:

- I - supervisionar o processo de elaboração e disponibilização das normas ambientais;
- II - propor a consolidação dos atos normativos ambientais estaduais para fins de atualização, pacificação e uniformização entendimento da legislação;
- III - supervisionar as atividades relativas ao processo de inventário dos atos normativos ambientais;
- IV - promover o julgamento dos processos de auto de infração em primeira instância;
- V - promover a orientação jurídica às unidades administrativas da SEMA, quando demandada.

Subseção I

**Da Coordenadoria de Normas**

**Art. 57** A Coordenadoria de Normas tem como missão analisar, revisar, propor, elaborar, consolidar e disponibilizar atos normativos em matéria ambiental, competindo-lhe:

- I - identificar e levantar os atos normativos necessários a relação jurídico-ambiental e a execução das Políticas Estaduais Ambientais;
- II - inventariar, sistematizar e atualizar a legislação ambiental bem como aquelas necessária à administração da SEMA;
- III - elaborar, adequar e formatar o ato normativo demandado pelos setores;
- IV - submeter à minuta do ato normativo para a avaliação dos interessados;
- V - promover o debate interno destinado a aperfeiçoar a norma em elaboração;
- VI - disponibilizar, interna e externamente, inclusive em meios eletrônicos, a legislação ambiental;
- VII - identificar, avaliar e planejar ações e medidas que contribuam para a maximização da eficácia, aplicabilidade, aceitação, completude, compatibilidade e eficiência das normas disponibilizadas.

Subseção II

**Da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração**

**Art. 58** A Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração tem como missão julgar as lides infracionais em primeira instância e prestar orientação jurídica as unidades administrativas da SEMA por meio de pareceres jurídico-administrativo, competindo-lhe:

- I - instruir, distribuir e monitorar os processos administrativos de auto de infração para análise e decisão administrativa;
- II - distribuir e monitorar os processos administrativos que demandam pareceres jurídico-administrativos;
- III - julgar em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infração ambiental;
- IV - realizar orientação jurídica quanto à aplicação da legislação em matéria ambiental por meio de parecer jurídico-administrativo, quando demandado pelas unidades da SEMA.

Seção III

**Da Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental**

**Art. 59** A Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental tem como missão promover a gestão dos dados geoespaciais da SEMA, a regularização ambiental dos imóveis rurais e realizar o monitoramento ambiental, produzindo indicadores de desenvolvimento sustentável para subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - supervisionar a implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da Regularização Ambiental dos imóveis rurais;
- II - supervisionar a implementação do monitoramento da cobertura vegetal;
- III - supervisionar a implementação do monitoramento da qualidade da água, do ar atmosférico e do solo;
- IV - realizar o planejamento da paisagem com subsídio das informações da regularização ambiental;
- V - supervisionar a base de dados geoespaciais da SEMA;
- VI - propor o desenvolvimento, adequação e melhoria nos sistemas de informações geoespaciais;
- VII - atualizar, consolidar, avaliar e divulgar os dados referentes aos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso;
- VIII - produzir informações ambientais que subsidiem a política ambiental;
- IX - coordenar a implementação do Plano de Ação de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas - PPCDQ/MT.

Subseção I

**Da Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental**

**Art. 60** A Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental tem por missão realizar o monitoramento da cobertura vegetal, dar suporte na

área de geoprocessamento e sensoriamento remoto e administrar a base de dados geoespaciais da SEMA, competindo-lhe:

- I - administrar a base de dados geoespaciais da SEMA;
- II - estabelecer padrões e regras para inserção, registro e armazenamento de dados geoespaciais a serem utilizados pelos setores da SEMA;
- III - administrar o banco de imagens da SEMA;
- IV - elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;
- V - monitorar focos de calor, áreas queimadas, desmatamentos, degradação e exploração florestal;
- VI - consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada;
- VII - dar suporte operacional às unidades administrativas da SEMA, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- VIII - disponibilizar informações para subsidiar os indicadores de desenvolvimento sustentável;
- IX - analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela SEMA;
- X - analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;
- XI - emitir laudos, pareceres e interpretações dos dados analisados;
- XII - monitorar o desmatamento e degradação florestal em função das linhas de base dos programas de REDD+ do Estado.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental

**Art. 61** A Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental tem por missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, ar atmosférico e solo, competindo-lhe:

- I - coordenar o monitoramento das estações do Estado de Mato Grosso pertencentes à Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, em conjunto com a Superintendência de Recursos Hídricos;
- II - realizar o monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água em Mato Grosso;
- III - subsidiar a elaboração do planejamento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água;
- IV - elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água em Mato Grosso;
- V - coordenar o monitoramento e publicidade dos índices da balneabilidade dos locais de banho dos rios do Estado;
- VI - coordenar e realizar a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar por estações fixas e/ou estimativas de concentrações de poluentes atmosféricos;
- VII - avaliar, quando demandado, a qualidade da água e solo, com relação à contaminação por substâncias tóxicas: pesticidas, combustíveis, metais pesados e Poluentes Orgânicos Persistentes, emitente parecer;
- VIII - coordenar o monitoramento da qualidade da água e solo do estado de MT;
- IX - promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o auto monitoramento das empresas licenciadas;
- X - coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais relacionados à qualidade da água e do ar;
- X - validar as informações geoespaciais geradas pelo monitoramento da qualidade ambiental.

#### Da Gerência de Laboratório

**Art. 62** A Gerência de Laboratório tem por missão fornecer ou atestar resultados de análises laboratoriais sobre a qualidade de amostras do ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:

- I - realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;
- II - realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;
- III - emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame laboratorial;
- IV - realizar amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento, outorga ou pela fiscalização;
- V - emitir pareceres sobre a conformidade da água, ar, e solo examinados, aos padrões ambientais para usos atuais e futuros;
- VI - gerenciar o laboratório de monitoramento ambiental da SEMA e seus insumos;
- VII - realizar medição de vazão e análise hidrossedimentológica dos mananciais;
- VIII - manter e gerir o sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento Ambiental, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental

**Art. 63** A Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental tem por missão promover o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar as informações do CAR e da regularização ambiental dos imóveis rurais;
- II - produzir informações da regularização ambiental para subsidiar o planejamento da paisagem;
- III - propor e participar da execução de projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações utilizados pela SEMA;
- IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo;
- V - apoiar o CAR para pequenos produtores rurais;
- VI - realizar acompanhamento e avaliação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da regularização ambiental no Estado;
- VII - planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento referentes à análise do Cadastro Ambiental Rural;
- VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- IX - validar as informações geoespaciais do cadastro ambiental rural e da regularização ambiental.

#### Da Gerência de Regularização de Imóveis Rurais

**Art. 64** A Gerência de Regularização de Imóveis Rurais tem como missão promover a regularização dos passivos ambientais dos imóveis rurais, competindo-lhe:

- I - promover a análise técnica dos Planos de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADAs;
- II - promover a análise técnica das propostas compensação de reserva legal;
- III - gerar e emitir os termos de compromisso para regularização ambiental;
- IV - promover a análise e gestão das cotas de reserva ambiental (CRA);
- V - realizar vistorias referentes à regularização ambiental;
- VI - produzir e disponibilizar informações sobre a regularização ambiental para uso do público interno e externo;
- VII - monitorar o cumprimento dos termos de compromisso no que se refere à compensação de Reserva legal;
- VIII - notificar para apresentar projeto técnico, efetuar a notificação extrajudicial, finalizar termo de compromisso cumprido e encaminhar para execução judicial termo de compromisso de compensação de reserva legal não cumprido.

#### Da Gerência de Monitoramento da Recomposição

**Art. 65** A Gerência de Monitoramento da Recomposição tem como missão monitorar a recomposição dos passivos ambientais, competindo-lhe:

- I - propor metodologias e técnicas de recomposição de áreas degradadas ou alteradas;
- II - propor e implantar técnicas de monitoramento remoto da recomposição;
- III - monitorar a recomposição de áreas degradadas ou alteradas, objetos de termo de compromisso para regularização ambiental;
- IV - notificar para apresentar relatório/ laudo técnico, efetuar a notificação extrajudicial, finalizar termo de compromisso cumprido e encaminhar para execução judicial termo de compromisso de recomposição de áreas degradadas e/ou alteradas não integralmente cumprido;
- V - produzir e disponibilizar informações sobre o monitoramento da recomposição de áreas degradadas e/ou alteradas para uso do público interno e externo;
- VI - realizar vistoria e monitoramento da execução dos Planos de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADAs.

#### Da Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais

**Art. 66** A Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais tem como missão captar e acompanhar parcerias como forma de apoio ao Cadastro Ambiental Rural e da Regularização Ambiental de imóveis rurais, competindo-lhe:

- I - analisar, propor, desenvolver e executar projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações e de tecnologia utilizados para o CAR e regularização ambiental;
- II - captar e acompanhar parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR e a regularização de imóveis rurais;
- III - propor e executar capacitação para o público interno e externo sobre o CAR e a regularização ambiental;
- IV - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR e da regularização ambiental para o público interno e externo;
- V - executar atividades de apoio ao CAR e a regularização ambiental para pequenos imóveis rurais;

VI - produzir e disponibilizar informações sobre o CAR e a regularização ambiental.

#### Seção IV

##### Da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

**Art. 67** A Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, tem como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio e a sustentabilidade dos ecossistemas, recuperação das áreas degradadas em unidades de conservação e áreas públicas e o enfrentamento das mudanças climáticas, competindo-lhe:

- I - propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental;
- II - definir diretrizes e estratégias para a gestão: dos ecossistemas; das áreas degradadas em unidades de conservação e áreas públicas; do uso ecologicamente sustentável das áreas de uso restrito - pantanais e planícies pantaneiras; do uso sustentável dos produtos da sócio biodiversidade; da flora do Estado de Mato Grosso; da fauna e recursos pesqueiros; mitigação e adaptação dos efeitos das mudanças climáticas globais; do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e do Sistema Estadual de REDD+;
- III - supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, a Política Nacional de Mudanças Climáticas, a Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Estadual de Unidades de Conservação e de REDD+;
- IV - supervisionar o Fundo Estadual de REDD+;
- V - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;
- VI - validar as informações geoespaciais das unidades de conservação estaduais;
- VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;
- VIII - elaborar pareceres e recomendações técnicas quando solicitado pelos níveis de decisão colegiados.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas

**Art. 68** A Coordenadoria de Mudanças Climáticas tem como missão construir políticas públicas que contribuam para o enfrentamento das mudanças climáticas, competindo-lhe:

- I - propor e coordenar estudos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa no setor industrial, de geração de energia, transportes, agropecuária e florestal;
- II - secretariar o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, dando apoio técnico e administrativo;
- III - elaborar, coordenar e avaliar a aplicação dos instrumentos e medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa;
- IV - promover o uso das tecnologias mais limpas, a substituição dos combustíveis fósseis por renováveis e a adoção de práticas de maior eficiência energética;
- V - fomentar ações e práticas que promovam a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;
- VI - coordenar medidas de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas efetuando avaliação das mesmas;
- VII - organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas;
- VIII - elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;
- IX - propor estudos para o monitoramento de variáveis meteorológicas;
- X - elaborar e coordenar programas e projetos que promovam a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso

**Art. 69** A Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso tem como missão garantir a execução de ações visando à redução das emissões e aumento dos estoques de carbono, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - conduzir a construção de Programas de REDD+ de forma participativa;
- II - secretariar o Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+;
- III - secretariar a implantação e o funcionamento do Painel Científico do Sistema Estadual de REDD+;
- IV - implantar e gerenciar o cadastro dos projetos e das ações de REDD+;
- V - analisar e aprovar os Projetos de REDD+;
- VI - determinar a previsão de alocação de unidades de REDD+, e autorizar o registro das reduções de emissões;
- VII - aprovar as ações de preparação e apoio ao REDD+, e determinar a destinação de recursos;
- VIII - monitorar os Programas e Projetos de REDD+ e as ações de preparação e apoio ao REDD+;
- IX - dar ampla publicidade às informações relevantes do Sistema Estadual de REDD+ periodicamente, incluindo informações sobre os métodos e

critérios utilizados, o cadastro de projetos e ações de REDD+, a alocação e registros de reduções de emissões, o monitoramento, das emissões do desmatamento e degradação florestal, e a contabilidade das reduções de emissões e aumento de remoções;

X - realizar periodicamente o inventário das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);

XI - administrar a contabilidade estadual de REDD+ com a finalidade de contabilização das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);

XII - mensurar, verificar, contabilizar e comunicar periodicamente a quantidade total de reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal ocorridas no território estadual;

XIII - manter o Sistema de Controle e Registro das reduções de emissões e aumento de remoções;

XIV - providenciar auditorias independentes para avaliação do Sistema Estadual de REDD+;

XV - realizar estudos visando a implementação do Fundo Estadual de REDD+;

XVI - propor a regulamentação para o funcionamento do Fundo Estadual de REDD+.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

**Art. 70** A Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas tem como missão gerenciar, implementar e propor políticas públicas, realizar estudos, análises de dados e desenvolver ferramentas de gestão dos ecossistemas de forma a contribuir com a proteção, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, para a manutenção, integridade dos serviços ambientais e promoção da recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

- I - promover análises para a conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas e propor o planejamento da paisagem;
- II - definir indicadores de monitoramento para a conservação de ecossistemas;
- III - elaborar diagnóstico de áreas degradadas das unidades de conservação e áreas públicas estaduais;
- IV - coordenar e monitorar projetos executivos de recuperação de áreas degradadas em unidades de conservação estaduais e áreas públicas estaduais;
- V - monitorar a execução de projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável das comunidades da sociobiodiversidade e de recuperação de áreas degradadas em pequenas propriedades rurais e projetos de assentamento quando financiados por convênios e agências de financiamentos nacionais e internacionais;
- VI - fomentar o fortalecimento da gestão da recuperação de áreas degradadas;
- VII - definir critérios ambientais a fim de promover o uso sustentável das espécies nativas da flora em remanescentes de vegetação;
- VIII - manter, gerir e realizar o Cadastro de Produtos Florestais não Madeireiros para micro e pequenas propriedades rurais;
- IX - conceder a autorização de coleta, resgate e transporte de amostra de material botânico de espécies nativas com a finalidade de inventário florístico para licenciamento de empreendimentos;
- X - propor a criação e gerenciar a aplicação de mecanismos econômicos e fiscais e de linhas de financiamento dirigidos para uso e cultivo de produtos da sociobiodiversidade e implantação de sistemas agroflorestais;
- XI - promover o uso sustentável dos ecossistemas como estratégia para conservação dos recursos naturais;
- XII - promover o levantamento da vegetação, mapeamento de tipologias vegetais do Estado de Mato Grosso, das paisagens das áreas de uso restrito Pantanais e Planícies Pantaneiras;
- XIII - propor políticas públicas e atos normativos relacionados à gestão dos ecossistemas, incentivo ao desenvolvimento sustentável (incluindo programas de pagamentos por serviços ambientais - PSA) e restauração de áreas degradadas;
- XIV - analisar, autorizar e realizar as vistorias para limpeza de pastagens na área da planície alagável do Pantanal Mato Grossense;
- XV - responder as demandas solicitadas pelos diversos segmentos da sociedade, por meio de manifestações técnicas.

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

**Art. 71** A Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros tem como

missão coordenar as atividades referentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e dos recursos pesqueiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - propor, coordenar e executar programas, projetos e atividades de proteção, conservação, monitoramento e manejo sustentável da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- II - propor ações de combate ao tráfico de animais silvestres, à biopirataria, à caça e à pesca ilegais;
- III - propor e elaborar procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizem espécimes da fauna silvestre;
- IV - subsidiar os diferentes setores da SEMA com informações e pareceres técnicos referentes à fauna e aos recursos pesqueiros;
- V - emitir autorizações e pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros nas diferentes áreas de interesse;
- VI - propor atos normativos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros;
- VII - planejar e executar a gestão da fauna silvestre em cativeiro;
- VIII - coordenar o recebimento, a triagem, a manutenção e a destinação de animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária.
- IX - monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;
- X - controlar a introdução e promover a erradicação de espécies exóticas e/ou invasoras;
- XI - desenvolver instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- XII - aplicar o conhecimento técnico-científico e tradicional na gestão da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros para sua proteção e conservação;
- XIII - promover e apoiar ações de gestão participativa relacionadas à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros.

#### Da Gerência de Fauna

**Art. 72** A Gerência de Fauna tem como missão gerenciar o manejo dos animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, competindo-lhe:

- I - receber, triar, manter e destinar os animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária;
- II - orientar e acompanhar as ações de recepção, manutenção e destinação de animais silvestres pelas unidades descentralizadas da SEMA;
- III - executar as ações necessárias à manutenção e manejo dos animais silvestres em cativeiro sob responsabilidade da SEMA;
- IV - gerenciar o cadastro das áreas de soltura de animais silvestres;
- V - gerenciar a soltura, a guarda e o monitoramento dos animais silvestres;
- VI - autorizar o transporte dos animais silvestres sob custódia da SEMA;
- VII - elaborar e executar projetos e atividades de sua competência.

#### Subseção V

##### Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

**Art. 73** A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

- I - propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;
- II - coordenar o Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;
- III - gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais;
- IV - coordenar as ações das Gerências Regionais das unidades de conservação estaduais;
- V - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação estaduais;
- VI - coordenar e realizar as avaliações do Índice UCTI (ICMS Ecológico) que compõem o índice geral do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços;
- VII - administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;
- VIII - estabelecer procedimentos administrativos e realizar acompanhamento da aplicação dos recursos da compensação ambiental e recursos decorrentes de arrecadação, serviços e atividades das próprias UCs;
- IX - propor critérios, padrões, normas e procedimentos para gestão das unidades de conservação;
- X - propor procedimentos e acompanhamento da concessão de licenças para pesquisas em unidades de conservação;
- XI - promover a conservação e preservação das espécies da flora e fauna localizadas no interior e Zonas de Amortecimento das UCs Estaduais por meio de programas de pesquisa;

- XII - promover o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UCs Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;
- XIII - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e internacionais;
- XIV - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;
- XV - avaliar a implementação das unidades de conservação estaduais;
- XVI - promover a elaboração e implementação dos planos de manejo e de uso público das unidades de conservação estaduais;
- XVII - promover estudos para a valoração dos serviços ecossistêmicos das unidades de conservação ambiental.

#### Da Gerência de Regularização Fundiária

**Art. 74** A Gerência de Regularização Fundiária tem como missão promover a regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais competindo-lhe:

- I - promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;
- II - coordenar a desapropriação de imóveis rurais no interior das Unidades de Conservação Estaduais;
- III - avaliar e monitorar a compensação de reserva legal degradada em Unidades de Conservação Estaduais;
- IV - monitorar o licenciamento de propriedades e atividades rurais no entorno e no interior das UCs Estaduais, nos casos que se aplique;
- V - elaborar estudos sobre a situação fundiária das unidades de conservação estaduais.

#### Da Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura

**Art. 75** A Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura tem como missão executar as atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VIII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- IX - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- X - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- XI - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XII - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XIII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIV - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos.

#### Da Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

**Art. 76** A Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia tem como missão executar as atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VIII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

IX - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

X - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

XI - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XII - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XIII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIV - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos.

#### Da Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

**Art. 77** A Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô tem como missão executar as atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VIII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

IX - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

X - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

XI - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XII - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XIII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIV - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos.

#### Seção V

##### Da Superintendência de Fiscalização

**Art. 78** A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:

I - planejar, executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e o uso ou exploração dos recursos naturais;

II - subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;

III - supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;

IV - promover a elaboração de planos de fiscalização;

V - propor, subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;

VI - disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da SEMA;

VII - planejar ações de monitoramento e fiscalização de áreas e empreendimentos embargados;

VIII - promover a divulgação dos resultados das operações de fiscalização;

IX - validar as informações geoespaciais geradas pela fiscalização ambiental;

X - supervisionar a conformidade dos processos de trabalho, monitorar os resultados dos indicadores gerenciais e atuar sobre as não conformidades.

**Parágrafo único** As competências de execução da fiscalização podem ser exercidas por unidades administrativas que integram o nível de execução programática.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

**Art. 79** A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover a fiscalização para coibir ações de degradação e poluição ambiental provenientes de estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;

II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas ambientais de atividades em empreendimentos;

III - promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;

IV - articular com instituições afins, objetivando operações conjuntas;

V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;

VII - expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;

VIII - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;

IX - aplicar medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas.

X - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização de empreendimentos embargados;

XI - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização de empreendimentos.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora

**Art. 80** A Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades pesqueiras, faunísticas, florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de pesca, de fauna, de florestas e unidades de conservação;

II - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;

III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de pesca, florestas, fauna, unidades de conservação e empreendimentos de atividades ligadas à fauna, flora e recursos pesqueiros;

IV - fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela SEMA-MT;

V - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização de transporte e comércio de produtos e subprodutos florestais;

VI - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização com subsídio nos dados de monitoramento do desmatamento, focos de calor e exploração florestal produzidos pela SEMA, pelo INPE e outras instituições;

VII - elaborar carta imagem para monitoramento e atuações de queimadas, desmatamentos e exploração seletiva, para ações de fiscalização ambiental da Coordenadoria;

VIII - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização ambiental de áreas embargadas;

IX - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

X - analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;



XI - acompanhar a implantação e apoiar às ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna, flora e pesca;

XII - executar a fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/ estágios (captura, criação, beneficiamento, comercialização, e etc.);

XIII - promover ações para coibir o tráfico de animais silvestres por meio de parcerias;

XIV - lavar autos de infração previstos nas normas ambientais;

XV - expedir e aplicar medidas coercivas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas, às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;

XVII - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização de fauna, flora e unidades de conservação.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

**Art. 81** A Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos tem como missão coordenar, organizar e padronizar todos atos administrativos de apreensões de produtos oriundos de crimes e infrações administrativas ambientais provenientes de atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desde sua apreensão até sua destinação, competindo-lhe:

I - promover e coordenar as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos retidos, apreendidos ou abandonados;

II - administrar o depósito unificado de mercadorias retidas ou apreendidas, bem como outros locais definidos para a guarda;

III - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos retidos, apreendidos e/ou abandonados, desde o local de ocorrência da ação até o depósito unificado ou outros locais definidos para a guarda pela autoridade competente;

IV - propor e adotar meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens retidos ou apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;

V - controlar a atualização dos registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazenamento próprio, contratado ou conveniado;

VI - assegurar a preservação da qualidade e quantidade de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;

VII - administrar termos de parcerias institucionais voltadas para a guarda, acondicionamento, transporte ou tratamento dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da SEMA ou das partes envolvidas;

VIII - promover a destinação dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da SEMA na forma prevista na lei.

### Seção VI

#### Da Superintendência de Educação Ambiental

**Art. 82** A Superintendência de Educação Ambiental tem como missão promover a Educação Ambiental no Estado de Mato Grosso oportunizando a formação crítica dos cidadãos por meio da democracia, da inclusão social e da justiça ambiental, competindo-lhe:

I - implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado;

II - incentivar a implementação de programas, projetos e atividades de Educação Ambiental;

III - estabelecer parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área de Educação Ambiental;

IV - promover a disseminação e o intercâmbio de experiências que fortaleçam práticas sustentáveis de Educação Ambiental com instituições públicas e privadas no âmbito municipal, estadual e federal;

V - compor e presidir a Secretaria Executiva da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;

VI - articular, propor e desenvolver políticas para a sustentabilidade e ações de educação ambiental para a juventude, povos, comunidades tradicionais e outros segmentos;

VII - promover a articulação entre as unidades administrativas visando à transversalidade da Educação Ambiental em todas as suas esferas de atuação, notadamente na Fiscalização Ambiental, no Licenciamento Ambiental, no Saneamento Ambiental, na Gestão das Águas, na Gestão de Unidades de Conservação e na Gestão Municipal;

VIII - promover mecanismos de valorização de ações de desenvolvimento sustentável no Estado, incentivando o consumo responsável e a responsabilidade socioambiental;

IX - promover a Educomunicação socioambiental a fim de proporcionar

meios interativos e democráticos para que a sociedade possa produzir conteúdos e disseminar conhecimentos, através da comunicação ambiental voltada para a sustentabilidade;

X - estimular a implantação de Fóruns, Comitês e Comissões com participação da sociedade civil, voltados à promoção de ações de educação ambiental e de desenvolvimento social, econômico e tecnológico sustentável; no âmbito municipal;

XI - promover a articulação da educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos;

XII - incentivar e fortalecer os Comitês de Bacias Hidrográficas nas ações de Educação Ambiental;

XIII - definir critérios técnicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental para empreendimentos, analisar e monitorar a implementação dos programas;

XIV - elaborar pareceres e recomendações técnicas quando solicitado pelos níveis de decisão colegiados.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Educação Ambiental

**Art. 83** A Coordenadoria de Educação Ambiental tem como missão coordenar atividades que promovam e estimulem o senso crítico dos cidadãos por meio da democracia, da inclusão social, da justiça e sustentabilidade ambiental, competindo-lhe:

I - promover e coordenar as atividades, projetos e programas de Educação Ambiental no Estado;

II - promover, coordenar e realizar ações com as unidades administrativas visando à transversalidade da Educação Ambiental em todas as suas esferas de atuação, notadamente na Fiscalização Ambiental, no Licenciamento Ambiental, nos Resíduos Sólidos, na Gestão das Águas, na Gestão de Unidades de Conservação e na Descentralização da Gestão Ambiental;

III - promover, coordenar e realizar eventos relacionados à agenda ambiental do Estado;

IV - orientar, analisar e monitorar as atividades de Educação Ambiental, desenvolvidas por empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente;

V - realizar formação continuada de gestores e multiplicadores em Educação Ambiental;

VI - planejar, coordenar e executar em conjunto com as unidades administrativas afins formação ambiental inicial e continuada que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a sensibilização, prevenção, identificação e solução de problemas socioambientais e ao fortalecimento de práticas sustentáveis;

VII - desenvolver e incentivar a integração de ações para a conservação e o consumo sustentável da água, visando à melhoria da qualidade de vida das populações residentes e a gestão de conflitos acerca do seu uso;

VIII - coordenar parcerias institucionais firmadas pela Superintendência, voltadas para a implementação das diretrizes e planos de educação ambiental;

IX - elaborar e implementar programas setoriais e projetos de Educação Ambiental;

X - elaborar, executar e monitorar programas e projetos de Educação Ambiental e mobilização social em saneamento ambiental com controle social;

XI - elaborar e desenvolver ações educativas voltadas aos diversos aspectos da gestão integrada dos resíduos sólidos;

XII - formular e executar plano, projetos e ações de Educação Ambiental que favoreçam a mitigação de emissões de gases de efeito estufa e adaptação às mudanças climáticas por parte das pessoas e instituições;

XIII - manter um registro detalhado das formações e eventos realizados, e inseri-lo no sistema informatizado de educação ambiental;

XIV - cadastrar, acompanhar e avaliar as atividades de Educação Ambiental desenvolvidas em todo o Estado, especialmente as realizadas por iniciativas empresariais, órgãos públicos e sociedade civil organizada;

XV - implementar ações de Comunicação e Informação Ambiental, bem como elaborar e divulgar materiais educacionais.

### Da Gerência do Conhecimento Ambiental

**Art. 84** A Gerência do Conhecimento Ambiental tem como missão gerar, reter e difundir conhecimento sobre políticas públicas de meio ambiente aos cidadãos, possibilitando o desenvolvimento de consciência e comportamentos, boas práticas de responsabilidade social, de conservação ambiental, de produção e de consumo, contribuindo com o desenvolvimento ecologicamente sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade, competindo-lhe:

I - identificar, capturar, organizar, reter e difundir os ativos de conhecimento relacionados às políticas, práticas e ações relacionadas à conservação ambiental, inclusive de gestão, monitoramento, controle e fiscalização, a fim de apoiar o processo de educação ambiental junto ao cidadão;

II - estimular o compartilhamento do conhecimento e práticas em relação ao meio ambiente que permitam a inovação, criatividade, sensibilização para a compreensão dos impactos ambientais dos processos de consumo e as alternativas tecnológicas e sociais para gerenciar os mesmos;  
 III - manter ações, canais e mecanismos de criação, retenção e difusão do conhecimento, motivando o intercâmbio com todos os agentes públicos, privados e da sociedade envolvidos com a conservação ambiental;  
 IV - elaborar e implementar ações de Comunicação e Informação Ambiental;  
 V - divulgar conceitos relacionados com a minimização de geração de resíduos sólidos pela prática do consumo consciente;  
 VI - manter um acervo organizado das publicações, trabalhos, documentos, legislação da área ambiental e materiais de interesse ambiental do Estado;  
 VII - planejar e gerenciar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico da Biblioteca Arne Sucksdorff;  
 VIII - coordenar a Comissão Editorial da SEMA;  
 IX - padronizar normas técnicas para publicações.

**Seção VII****Da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços**

**Art. 85** A Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços têm como missão promover o ordenamento e a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:

- I - promover o licenciamento de atividades de infraestrutura, mineração, indústria, prestação de serviços, agropecuária, piscicultura e resíduos sólidos no Estado;
- II - propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação;
- III - executar fiscalização nas atividades de sua competência;
- IV - validar as informações geoespaciais do licenciamento de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Infraestrutura**

**Art. 86** A Coordenadoria de Infraestrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos e atividades de infraestrutura, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos e atividades de infraestrutura;
- II - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infraestrutura;
- III - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV - avaliar a possibilidade de dispensa ou não, de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- V - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;
- VI - propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Subseção II****Da Coordenadoria de Indústria**

**Art. 87** A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades industriais, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento e monitoramento ambiental de atividades industriais;
- II - propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental das atividades do segmento, e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais;
- III - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais e seus respectivos licenciamentos;
- V - solicitar e avaliar medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

- VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VII - propor planos e normas para elaboração dos estudos para licenciamento ambiental do setor;
- VIII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Da Gerência de Empreendimentos de Base Florestal**

**Art. 88** A Gerência de Empreendimentos de Base Florestal tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento de indústrias de transformação de produtos de base florestal visando garantir a preservação e a utilização adequada dos recursos naturais do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - gerenciar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental e monitoramento das indústrias de transformação de produtos relacionadas ao setor florestal;
- II - propor normas de estabelecimento do licenciamento ambiental e monitoramento e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras da indústria de transformação de produtos relacionadas ao setor florestal;
- III - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de conduta, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV - solicitar e avaliar medidas de compensação ambiental das atividades do setor, efetivas e potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
- V - propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor;
- VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Subseção III****Da Coordenadoria de Mineração**

**Art. 89** A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental e o monitoramento dos empreendimentos e atividades do segmento de mineração;
- II - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;
- III - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;
- V - analisar Planos de Manejo Espeleológico;
- VI - propor, solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VIII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Subseção IV****Da Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aqüicultura**

**Art. 90** A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aqüicultura têm como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades de aqüicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades de aqüicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação;
- II - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;
- III - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do segmento;

V - solicitar e avaliar de compensação ambiental para os empreendimentos das atividades com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Subseção V

##### Da Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

**Art. 91** A Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva têm como missão promover o licenciamento e monitoramento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas, competindo-lhe:

I - coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento e licenciamento ambiental das atividades pertinentes ao setor

II - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

III - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV - manter uma base de dados atualizados dos projetos e atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva e seus respectivos licenciamentos;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Subseção VI

##### Da Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos

**Art. 92** A Coordenadoria de Política de Resíduos Sólidos tem como missão realizar o licenciamento ambiental das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos, e promover a implementação da Política Estadual de Resíduos Sólidos, competindo-lhe:

I - coordenar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos que contemplam a coleta, transporte, armazenamento, atamento, destinação e/ou disposição final, considerando todas as classes e origens de resíduos;

II - coordenar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos;

III - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos;

IV - solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, destinação e/ou disposição final de resíduos sólidos ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - manter cadastro atualizado e dar publicidade dos projetos e empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;

VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

##### Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

**Art. 93** A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão auxiliar a gestão de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - gerenciar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos estadual, intermunicipal e municipal e os programas e projetos implementados no estado;

II - elaborar relatório anual do inventário de resíduos sólidos;

III - elaborar normas, planos, programas, convênios e projetos para subsidiar as políticas públicas relativas ao manejo e gestão integrada de resíduos sólidos;

IV - manter um cadastro atualizado dos planos, programas e projetos relacionado a resíduos sólidos.

V - fomentar a criação e articulação de fóruns, conselhos municipais e regionais para garantir a participação da comunidade no processo de gestão integrada dos resíduos sólidos;

VI - estimular a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras

formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VII - executar as Políticas de Resíduos Sólidos;

VIII - participar da revisão, regulamentação e implementação da Política Estadual de Resíduos Sólidos;

IX - avaliar e acompanhar a implementação e operacionalização dos planos de resíduos sólidos estadual, municipais e intermunicipais;

X - implementar o Sistema de Informação de Resíduos Sólidos;

XI - gerenciar sistema para preenchimento online dos inventários de resíduos sólidos;

XII - gerenciar as informações de mapeamento de áreas contaminadas e/ou degradada pela disposição inadequada de resíduos sólidos, para subsidiar a remediação.

#### Subseção VII

##### Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

**Art. 94** A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do setor energético, competências:

I - coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do segmento energético;

II - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;

III - monitorar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos;

V - propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Subseção VIII

##### Da Coordenadoria de Serviços

**Art. 95** A Coordenadoria de Serviços tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, competindo-lhe:

I - coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do segmento;

II - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor, efetiva e potencialmente poluidoras;

III - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do setor;

V - propor eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VIII - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

##### Da Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto

**Art. 96** A Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto tem como missão promover a regularização das atividades consideradas de baixo impacto ambiental não passível de Licenciamento Ambiental nos moldes de LP, LI e LO, competindo-lhe:

I - gerenciar a execução do cadastramento de Rede de Distribuição de Energia (RDR) com tensão abaixo ou igual a 34,5 KV;

II - cadastrar os tabladados flutuantes (TF) lançá-los na base e estabelecer os critérios para implantação dos mesmos, verificar as condições após a implantação, regularizar a distribuição dos tabladados e estruturas de acesso;

III - cadastrar obras de recuperação, manutenção e reparos em rodovias pavimentadas e não pavimentadas.

**Subseção IX****Da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais**

**Art. 97** A Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento das atividades potencialmente poluidoras de alto impacto ambiental ou de alta complexidade de atribuição e licenciamento da SUIMIS, competindo-lhe:

- I - licenciar as atividades efetivas e potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente que utilizam para o licenciamento o instrumento EIA/RIMA;
- II - elaborar e emitir termos de referência para EIA/RIMA, PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial;
- III - avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade ambiental em processos de licenciamento ambiental com EIA/RIMA;
- IV - acompanhar a execução dos programas ambientais aprovados durante a implantação do empreendimento;
- V - definir juntamente com a Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade o valor das compensações ambientais dos EIA/RIMA.

**Seção VIII****Da Superintendência de Recursos Hídricos**

**Art. 98** A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:

- I - exercer as atribuições do Órgão Coordenador /Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
- II - representar o Órgão Coordenador /Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos;
- III - subsidiar a formação e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- IV - supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;
- V - supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;
- VI - fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;
- VII - supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas;
- VIII - supervisionar o enquadramento das águas;
- IX - manter cadastro de usuários da água;
- X - propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos de acordo com os Comitês de Bacias Hidrográficas;
- XI - supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- XII - promover a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
- XIII - fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum;
- XIV - secretariar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;
- XV - supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;
- XVI - supervisionar a implantação, operação e manutenção das redes hidrográficas pluviográficas, fluviográficas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;
- XVII - promover a medição de vazão dos mananciais;
- XVIII - supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;
- XIX - organizar eventos relacionados a recursos hídricos;
- XX - promover a alocação negociada de água;
- XXI - supervisionar e apoiar as ações da Sala de Situação e da Rede de Monitoramento e Eventos Hidrológicos Críticos;
- XXII - validar as informações geoespaciais de recursos hídricos;
- XXIII - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico**

**Art. 99** A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:

- I - coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;
- II - coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;

IV - realizar o enquadramento das águas;

V - planejar, coordenar e avaliar os trabalhos de implantação e manutenção das redes hidrográficas pluviográficas, fluviográficas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade;

VI - manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;

VII - monitorar as ações de fomento e manutenção aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado;

VIII - implementar e operacionalizar a Rede de Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos por meio da manutenção à Sala de Situação.

**Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica**

**Art. 100** A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:

- I - fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado;
- II - promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês;
- III - promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos - PERH;
- IV - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador / gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica - PDBH;
- V - preparar material para divulgação dos comitês;
- VI - promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos**

**Art. 101** A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:

- I - promover a regularização dos usuários de água;
- II - executar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobrança;
- III - promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental;
- IV - emitir e controlar as outorgas de direito de uso de água e os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes;
- V - promover a alocação negociada de água.

**Da Gerência de Outorga**

**Art. 102** A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos superficiais, competindo-lhe:

- I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
- II - promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental;
- III - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- IV - propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;
- V - manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;
- VI - gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;
- VII - efetuar vistorias técnicas de monitoramento e/ou análises das solicitações de outorgas;
- VIII - propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outorga;
- IX - manter atualizado banco de dados sobre "Atos de Outorga" e "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes";
- X - promover a publicação das solicitações de outorga bem como, dos atos de outorga resultantes dos mesmos.

**Da Gerência de Águas Subterrâneas**

**Art. 103** A Gerência de Águas Subterrâneas tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas, competindo-lhe:

- I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
- II - promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;
- III - promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;

IV - analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;

V - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;

VI - propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas;

VII - propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;

VIII - propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;

IX - propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;

X - elaborar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;

XI - promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;

XII - manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;

XIII - manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea", "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea - SIAGAS.

**Seção IX****Da Superintendência de Gestão Florestal**

**Art. 104** A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado;
- II - emitir licenças, autorizações e termos de responsabilidade para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;
- III - emitir certidões e declarações relacionadas aos processos de atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;
- IV - subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da SEMA;
- V - elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;
- VI - supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;
- VII - orientar tecnicamente a fiscalização;
- VIII - monitorar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões;
- IX - avaliar a possibilidade de dispensa ou não, de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- X - validar as informações geoespaciais dos manejos florestais, autorizações para exploração florestal e de desmatamento, reflorestamento e queima controlada;
- XI - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Recursos Florestais**

**Art. 105** A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos relativos às autorizações de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos;
- II - controlar e monitorar as atividades de manejo, exploração ou desmatamento;
- III - planejar e coordenar as análises dos projetos de manejo, exploração ou desmatamento para conversão de uso do solo;
- IV - emitir pareceres e laudos técnicos referentes ao uso sustentável dos recursos florestais;
- V - elaborar e propor roteiros técnicos mínimos relacionados às florestas nativas e de sustentabilidade do setor de base florestal;
- VI - propor minutas de instrumentos jurídicos que normatizam o setor de florestas nativas de sustentabilidade do setor de base florestal;
- VII - licenciar as atividades de exploração florestal que utilizam para o licenciamento o instrumento EIA/ RIMA;

VIII - elaborar e emitir termos de referência para EIA/ RIMA;

IX - orientar o público externo em assuntos relacionados aos recursos florestais.

**Da Gerência de Exploração e Manejo Florestal**

**Art. 106** A Gerência de Exploração e Manejo Florestal tem como missão promover o cumprimento dos princípios técnicos e legais nas atividades de exploração e manejo florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar, emitir parecer conclusivo, controlar as atividades de manejo e exploração florestais e a conversão de uso do solo;
- II - orientar o público externo em assuntos relacionados ao manejo florestal.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Reflorestamento**

**Art. 107** A Coordenadoria de Reflorestamento tem como missão analisar projetos e documentos protocolizados na SEMA referente ao Cadastro de Florestas Plantadas, ao Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado, Plano de Corte Seletivo ou Final, e Plano de Suprimento Sustentado; contribuindo para promover o incremento e manutenção de florestas plantadas no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar se os projetos e documentos protocolizados estão de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos;
- II - controlar e monitorar as atividades do setor de florestas plantadas, de reposição florestal obrigatória e de sustentabilidade do setor de base florestal;
- III - emitir pareceres, relatórios e ofícios, referentes aos processos ligados ao Setor de Florestas Plantadas e ao Suprimento Sustentado do setor de Base Florestal;
- IV - emitir o Cadastro de Florestas Plantadas - CFP;
- V - elaborar e propor roteiros técnicos mínimos relacionados às florestas plantadas e de sustentabilidade do setor de base florestal;
- VI - propor minutas de instrumentos jurídicos que normatizam o setor de florestas plantadas, de reposição florestal obrigatória e de sustentabilidade do setor de base florestal;
- VII - orientar o público externo em assuntos relacionados ao reflorestamento.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada**

**Art. 108** A Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada tem como missão promover a prevenção dos incêndios florestais, auxiliar no monitoramento e realizar o controle das queimas autorizadas no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar processos e emitir pareceres referentes à solicitação de queima controlada;
- II - controlar as queimadas autorizadas em Mato Grosso;
- III - subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental da SEMA, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
- IV - orientar o público externo em assuntos relacionados a queima controlada.
- V - apoiar a elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;
- VI - elaborar e propor roteiros técnicos mínimos relacionados à queima controlada.

**Subseção IV****Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais**

**Art. 109** A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
- II - emitir, organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadoras dos produtos e subprodutos de recursos florestais;
- III - monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais - SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo;
- IV - orientar o público externo em assuntos relacionados aos créditos florestais.

V - gerir e manter informações sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

#### Da Gerência de Controle de Recursos Florestais

**Art. 110** A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:

- I - manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;
- II - analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;
- III - controlar a emissão de guias florestais;
- IV - averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;
- V - operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;
- VI - emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais.

#### CAPÍTULO VII

#### DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

#### Seção I

#### Das Diretorias de Unidades Desconcentradas

**Art. 111** As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão coordenar e conduzir e a implementação das políticas e práticas de gestão dos serviços e do atendimento ao cidadão e executar os planos de trabalho definidos pelas unidades da SEMA, conforme padrões, normas e objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I - propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais;
- II - acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade;
- III - protocolar documento, emitir taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;
- IV - realizar vistoria, elaborar parecer técnico e emitir licenças;
- V - fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;
- VI - fortalecer a prestação de serviços ao cidadão-usuário, promovendo o relacionamento e a gestão do atendimento na Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- VII - acompanhar atividades com potencial de risco ambiental realizada na área de abrangência da Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- VIII - promover e coordenar o atendimento às ocorrências e acidentes ambientais;
- IX - acompanhar as ações de captura e coleta de animais silvestres;
- X - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental;
- XI - realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;
- XII - incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente voltadas para a descentralização;
- XIII - orientar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão Superintendência de Relacionamento e Atendimento;
- XIV - propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;
- XV - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei na sua área de abrangência;
- XVI - desenvolver ações do Programa de Educação Ambiental no âmbito de sua competência, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental;
- XVII - elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual;
- XVIII - produzir e enviar mensalmente a Superintendência de Relacionamento e Atendimento, os relatórios de produtividade e de atendimento ao cidadão-usuário desenvolvidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- XIX - produzir e enviar informações quando solicitado pelo MPE, MPF, PF, TJ, PJC, IBAMA, TCE, TCU, MPT, imprensa e sociedade em geral;
- XX - orientar a criação e o funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica que estejam dentro de sua jurisdição.

#### Seção II

#### Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação

**Art. 112** As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como

missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VIII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- IX - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- X - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- XI - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XII - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XIII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIV - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos.

#### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

#### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I Do Secretário de Estado

**Art. 113** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente, conforme Lei Complementar 566 de 20 de maio de 2015:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V - presidir e acompanhar deliberações e atos provenientes do Comitê de Gestão Estratégica;
- VI - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VII - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VIII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
- IX - celebrar convênios e/ou termos de cooperação técnica com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
- X - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- XI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- XII - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;
- XIII - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XIV - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XV - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

### Seção II Dos Secretários Adjuntos

**Art.114** Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Meio Ambiente:

- I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;
- II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
- III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
- V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;
- VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;
- VII - propor leis, decretos e normativos;
- VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- IX - gerir informações e indicadores de desempenho da Secretaria Adjunta;
- X - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
- XI - aprovar planos de trabalho e orçamentos anuais no âmbito de sua Secretaria Adjunta;
- XI - representar institucionalmente a SEMA em agências estratégicas junto aos poderes, órgãos de controle e demais agentes envolvidos na política de meio ambiente, conforme designado pelo Secretário;
- XI - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

### Seção III Do Secretário Executivo do Meio Ambiente

**Art.115** Constituem as atribuições básicas do Secretário Executivo de Estado do Meio Ambiente:

- I - assistir o secretário de Estado na formulação, direção e avaliação da execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;
- II - promover em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral do Órgão, desempenhando atividades administrativas e de representação política e social que lhe forem delegadas;
- III - assistir ao Secretário de Estado na definição das diretrizes estratégicas, supervisão, coordenação, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da SEMA;
- IV - atuar em conjunto com o Secretário de Estado na formulação, aprovação e acompanhamento das normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo os colegiados que compõem a estrutura organizacional da Secretaria;
- V - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos, a utilização dos recursos e a gestão de pessoas junto às unidades administrativas da SEMA;
- VI - avaliar o exercício das competências e o funcionamento dos órgãos colegiados envolvidos na condução das Políticas do Meio Ambiente;
- VII - supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, programas e ações da Secretaria;
- VIII - coordenar o processo de captação dos recursos de fontes nacionais e internacionais;
- IX - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;
- X - supervisionar e coordenar os programas com financiamento através de convênios;
- XI - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário de Estado.

### Seção IV Dos Superintendentes

**Art. 116** Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

- I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência e propor as necessárias revisões nas políticas públicas, legislação e diretrizes inerentes a sua área de atuação;
- II - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das coordenadorias que compõem a sua estrutura;

- III - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados dos produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;
- IV - proceder à aferição da produtividade e da prestação do exercício da função de suas coordenadorias;
- V - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;
- VI - consolidar e aprovar planos de trabalho e orçamentos anuais no âmbito de sua Superintendência;
- VII - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;
- VIII - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
- IX - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;
- X - prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;
- XI - aprovar escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;
- XII - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;
- XIII - promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos prazos estabelecidos em sua área de competência;
- XIV - promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência;
- XV - promover a realização de eventos técnico-científicos em sua área de atuação;
- XVI - supervisionar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA;
- XVII - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza inerentes às atividades de sua área, no ambiente organizacional e universo de ação;
- XVIII - analisar propostas de melhoria ou ajustes nas rotinas de trabalho, inovações ou ajustes tecnológicos e projetos que envolvam sua área, consolidando junto ao Secretário Adjunto e demais áreas envolvidas, mediando as decisões e a implementação das ações definidas;
- XIX - dar publicidade às ações da Superintendência;
- XX - monitorar os resultados dos indicadores de desempenho da Superintendência;
- XXI - representar a Secretaria Adjunta em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;
- XXII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário Adjunto.

### Seção V Dos Diretores

**Art.117** Constituem as atribuições básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas:

- I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Regional, de acordo com o planejado em conjunto com a Superintendência de Relacionamento e Atendimento;
- II - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Diretoria Regional que lhe é responsável;
- III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- IV - coordenar e orientar os seus subordinados em relação as suas atividades;
- V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Diretoria Regional que lhe é responsável;
- VI - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
- VII - apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- VIII - convalidar todo documento relacionado às ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização ambiental e outros de sua competência, emitido pela Diretoria Regional;
- IX - homologar os pareceres oriundos das suas respectivas regionais;
- X - identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias de Unidades Desconcentradas;
- XI - formular a proposta orçamentária de programas, projetos e planos setoriais de sua unidade, para a posterior consolidação pela Superintendência de Relacionamento e Atendimento;
- XII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- XIII - representar a Superintendência de Relacionamento e Atendimento em seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado.

## CAPÍTULO II

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I  
Do Chefe de Gabinete

**Art. 118** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III - despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
- V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II  
Dos Assessores

**Art. 119** Os Assessores, conforme sua área de formação, experiência profissional e as competências de sua unidade de lotação, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Chefe I:

- I - fornecer dados, informações e contrainformações que subsidiem a gestão estratégica, a tomada de decisão, possibilitando intervenções voltadas para a inteligência do negócio, a melhoria dos resultados, imagem e segurança institucional;
- II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
- IV - representar a Secretaria em assuntos institucionais relacionados à sua competência ou outros de interesse do Órgão, conforme designação do Gabinete do Secretário;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

- I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
- IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

- I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
- II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
- III - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
- V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
- VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;
- VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;
- VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
- IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

- I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;
- II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;
- IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III  
Dos Assistentes

**Art. 120** Os assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

- I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
  - II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
  - III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.
- § 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:
- I - recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;
  - II - distribuir correspondências;
  - III - atender ao telefone do gabinete;
  - IV - prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
  - V - prestar serviços de copeiragem;
  - VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIASeção I  
Dos Coordenadores

**Art. 121** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações no âmbito da coordenação e gerências subordinadas;
- II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenação;
- III - fornecer ao Superintendente e/ou Secretário Adjunto a qual é subordinado, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução dos processos e produtos da coordenação;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
- IX - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;
- X - elaborar e/ou adequar a proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;



XI - monitorar os resultados dos indicadores de desempenho da Coordenadoria;  
XII - executar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo chefe imediato.

### Seção II Dos Gerentes

**Art. 122** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;  
II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;  
III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;  
IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;  
V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;  
VI - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;  
VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;  
VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;  
IX - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;  
X - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### Seção III Dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação

**Art. 123** Constituem atribuições básicas dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;  
II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;  
III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;  
IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;  
V - zelar pela adoção as normas técnicas para proteção e segurança do público;  
VI - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;  
VII - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;  
VIII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;  
IX - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;  
X - realizar ações relacionadas ao monitoramento, controle e acompanhamento administrativo da unidade de conservação e participar efetivamente no planejamento dessas tarefas;  
XI - integrar equipes de trabalho com os outros partícipes;  
XII - participar de projetos de pesquisas na unidade de conservação, observando os métodos de coleta e captura de dados, quando autorizados pelas autoridades competentes;  
XIII - coordenar e secretariar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação;  
XIV - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;  
XV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

#### Seção I Dos Profissionais do Meio Ambiente

**Art. 124** A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em

Analista de Meio Ambiente; Técnico de Meio Ambiente e Assistente de Meio Ambiente.

**Parágrafo único** As atribuições dos Profissionais do Meio Ambiente estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira conforme legislação vigente.

### Seção II Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 125** Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: analista, agente e auxiliar.

**Parágrafo único** As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

### Seção III Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

**Art. 126** Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: analista, técnico e apoio administrativo.

**Parágrafo único** As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

### Seção IV Dos Gestores Governamentais

**Art. 127** A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 128** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

I - responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;  
II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;  
III - conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais;  
IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEMA;  
V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;  
VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;  
VII - zelar pela imagem da instituição;  
VIII - respeitar os horários e acordos consensuais;  
IX - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 129** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação vigente.

**Art. 130** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

**Art. 131** O Secretário e os Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 132** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 133** O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304, DE 21 DE JULHO DE 2016.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.250.402,65 (sete milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1161	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	7.250.402,65
TOTAL		7.250.402,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1161					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	128	406	2342	9900	Formação e capacitação continuada de policiais militares. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.200.000,00	
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	215.000,00	
						F	339000000	100	CMF	NO	15.000,00	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.385.000,00	
06	181	406	2341	9900	Promoção da vida funcional saudável do policial militar. - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	10.500,00	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	139.823,49	
						F	339000000	100	OD	NO	183.292,75	
						F	339000000	242	CMF	NO	775.896,59	
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	200.000,00	
06	181	406	3308	9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO	F	449000000	100	EP	NO	449.238,50	
06	181	406	3309	0800	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	EP	NO	50.761,50	
06	183	406	2353	9900	Prestação dos Serviços da POLITEC - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	192.597,07	

						F	339000000	242	CMF	NO	133.292,75
06	183	406	2378	9900	Intensificação e manutenção das ações de Inteligência - ESTADO	F	449000000	100	CMF	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											7.250.402,65

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1161					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	406	2382	9900	Manutenção das Unidades administrativas integradas do Gabinete de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	600.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
						F	449000000	100	CMF	NO	600.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	313.435,67
						F	449000000	242	RCC	NO	500.000,00
06	126	406	3316	9900	Disponibilização de serviços e informações para as instituições de segurança pública com uso de TI - ESTADO	F	339000000	242	RCC	NO	109.006,77
06	181	406	2381	1000	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO X - CENTRO	F	339000000	100	OD	NO	137.191,68
06	181	406	2381	1100	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	339000000	100	OD	NO	253.972,98
06	181	406	2381	1200	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	339000000	100	OD	NO	336.612,98
06	181	406	3308	9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO	F	449000000	242	RCC	NO	133.292,75
06	181	406	3309	0800	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO VIII - OESTE	F	339000000	100	EP	NO	500.000,00
06	181	406	3317	9900	Prevenção social da violência e criminalidade - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	2.840.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	40.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	120.000,00
06	183	406	2378	9900	Intensificação e manutenção das ações de Inteligência - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	300.000,00
06	183	406	3313	9900	Melhoria da Infraestrutura das Unidades da POLITEC - ESTADO	F	449000000	242	RCC	NO	166.889,82
TOTAL FISCAL:											7.250.402,65
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.250.402,65

ANEXO III											
Processo:	1161	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)										261,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)										261,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:	2341 - Promoção da vida funcional saudável do policial militar.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)										6.875,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)										6.875,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:	2342 - Formação e capacitação continuada de policiais militares.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Policial qualificado(Pessoa)										85,00
Meta Física Neste Processo:	Policial qualificado(Pessoa)										85,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)										180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)										180,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									

PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		800,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2353 - Prestação dos Serviços da POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado(Percentual)		100,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		95,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		95,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2378 - Intensificação e manutenção das ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		384,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		292,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2378 - Intensificação e manutenção das ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		384,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		292,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		500,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		500,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		1.500,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2382 - Manutenção das Unidades administrativas integradas do Gabinete de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3313 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades da POLITEC		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)			8,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)			8,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3316 - Disponibilização de serviços e informações para as instituições de segurança pública com uso de TI		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço e informação de TI disponibilizados (Percentual)			25,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço e informação de TI disponibilizados (Percentual)			25,00
Processo:	1161	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3317 - Prevenção social da violência e criminalidade		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoas atendidas(Pessoa)			35.116,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Pessoa)			35.116,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 305, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.507.480,16 (três milhões e quinhentos e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1231	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.507.480,16
TOTAL		3.507.480,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1231					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2228	0100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	320	OD	NO	402.838,44	
12	368	398	2228	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	320	OD	NO	902.144,44	

12	368	398	2228	0300	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	320	OD	NO	487.248,94
12	368	398	2228	0400	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	320	OD	NO	620.495,44
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	320	OD	NO	663.073,63
12	368	398	2228	0900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	320	OD	NO	81.044,81
12	368	398	2228	1100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	320	OD	NO	350.634,46
TOTAL GERAL:											3.507.480,16

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1231					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	320	OD	NO	23.079,06
12	368	398	2228	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	320	OD	NO	2.585.524,82
12	368	398	2228	0800	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	320	OD	NO	670.957,06
12	368	398	2228	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	320	OD	NO	211.696,80
12	368	398	2228	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	320	OD	NO	16.222,42
TOTAL FISCAL:											3.507.480,16
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.507.480,16

ANEXO III			
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		88,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		88,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 306, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 27.175.000,00 (vinte e sete milhões e cento e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1198	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	20.000,00
1208	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000.000,00
1233	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	155.000,00
TOTAL			27.175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1198						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	691	385	3163	9900	Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	20.000,00
PROCESSO : 1208						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	334000000	110	OD	NO	27.000.000,00
PROCESSO : 1233						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	155.000,00
TOTAL GERAL:											27.175.000,00

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1198						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	691	385	3163	9900	Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00
PROCESSO : 1208						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	335000000	110	OD	NO	21.162.308,27
						F	339000000	110	OD	NO	403.443,23
						F	445000000	110	OD	NO	5.434.248,50
TOTAL FISCAL:											27.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											27.000.000,00
PROCESSO : 1233						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	0200	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	100	EP	NO	55.000,00



13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											155.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											155.000,00

ANEXO III	1198	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
Processo:											
PAOE:	3163 - Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Modelo desenvolvido(Percentual)										40,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo desenvolvido(Percentual)										10,00
Processo:	1198	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	3163 - Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Modelo desenvolvido(Percentual)										40,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo desenvolvido(Percentual)										10,00
Processo:	1208	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)										100,00
Processo:	1208	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)										100,00
Processo:	1233	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00
Processo:	1233	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										1,00
Processo:	1233	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.147.589,69 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1234	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.147.589,69
TOTAL		1.147.589,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1234					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OD	NO	1.147.589,69	
TOTAL GERAL:											1.147.589,69	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1234					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	1.147.589,69
TOTAL FISCAL:											1.147.589,69
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.147.589,69

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL								
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	4,05									
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	7,57									
Processo:	1234	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL								
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	59,10									
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	19,05									

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1206	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.600.000,00
TOTAL		4.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	335000000	320	OD	NO	2.500.000,00	
						F	445000000	320	OD	NO	2.100.000,00	
TOTAL GERAL:											4.600.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Processo:	1206		
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 169.580,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1159	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	169.580,00
TOTAL		169.580,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1159					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2221	9900	Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	169.580,00
TOTAL GERAL:											169.580,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1159					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2221	9900	Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	169.580,00
TOTAL FISCAL:											169.580,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											169.580,00

ANEXO III		1159	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Processo:	2221 - Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Professor capacitado (Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Professor capacitado (Percentual)		100,00	
Processo:	1159	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2221 - Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Professor capacitado (Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Professor capacitado (Percentual)		100,00	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.636.366,20 (dois milhões e seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1047	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	2.636.366,20
TOTAL		2.636.366,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1047					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	5167	0500	Construção e aparelhamento das Unidades de Atendimento Socioeducativas - REGIÃO V - SUDESTE	S	449000000	361	CMF	NO	1.680.357,41
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	361	OCF	NO	25.000,00
						F	449000000	361	OCF	NO	223.189,12
14	421	410	2484	9900	Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	449000000	361	OCF	NO	16.000,00
14	421	410	2490	9900	Prestação de serviços de saúde aos reeducandos - ESTADO	S	449000000	361	OCF	NO	125.000,00
14	422	409	2442	9900	Política para a promoção da igualdade racial - ESTADO	F	449000000	361	OCF	NO	249.297,21
14	422	409	2444	9900	Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO	F	449000000	361	OCF	NO	6.789,18
14	422	409	2458	9900	Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	361	OCF	NO	310.533,28
						F	449000000	361	OCF	NO	200,00
TOTAL GERAL:											2.636.366,20

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III			
Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2442 - Política para a promoção da igualdade racial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Mapeamento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Mapeamento realizado(Unidade)		1,00
Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2458 - Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Centro de referência mantido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de referência mantido(Unidade)		1,00
Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2484 - Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Pessoa)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Pessoa)		1.500,00
Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2490 - Prestação de serviços de saúde aos reeducandos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		10.000,00

Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	5167 - Construção e aparelhamento das Unidades de Atendimento Socioeducativas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.684.097,01 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e noventa e sete reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1224	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	340.754,43
1249	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.343.342,58
TOTAL		1.684.097,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1224					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	249	DO	NO	340.754,43	
PROCESSO : 1249					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.343.342,58	
TOTAL GERAL:											1.684.097,01	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1224					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	249	CMM	NO	340.754,43
TOTAL FISCAL:											340.754,43
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											340.754,43

PROCESSO : 1249					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.343.342,58
TOTAL FISCAL:											1.343.342,58
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.343.342,58

ANEXO III		1224	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Processo:				
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		88,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:		1224	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:		2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:		1249	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:		1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional: 0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:		Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,08
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Quilômetro)		6,98

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1133	20501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1133					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR			
04	122	359	2049	9900	Estruturação de operações de gestão de ativos para viabilização de projetos prioritários do Governo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00			
TOTAL GERAL:											300.000,00			

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1133					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	367	3261	9900	Atualização do cadastro de imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	105.120,00	
						F	339000000	100	OD	NO	94.880,00	
						F	449000000	100	CMM	NO	100.000,00	
TOTAL FISCAL:											300.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											300.000,00	

ANEXO III		1133	Unidade Orçamentária: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	
Processo:		1133	Unidade Orçamentária: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	
PAOE:		2049 - Estruturação de operações de gestão de ativos para viabilização de projetos prioritários do Governo		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:		Receita patrimonial arrecadada(Real)		420.000,00
Meta Física Neste Processo:		Receita patrimonial arrecadada(Real)		420.000,00
Processo:		1133	Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	
PAOE:		3261 - Atualização do cadastro de imóveis		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:		Cadastro atualizado(Percentual)		15,00
Meta Física Neste Processo:		Cadastro atualizado(Percentual)		15,00

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

\*ATO Nº 11.862/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 352697/2016, resolve autorizar o servidor VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO, Diretor-Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, a se ausentar do País, no período de 25 a 29 de julho de 2016, com a finalidade de participar da Missão Técnica "PPP's Reino Unido 2016".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 20.07.16, à p. 01.

ATO Nº 11.865/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 347557/2016, resolve autorizar o servidor LUCIANO DE SOUZA VACARI, Secretário Adjunto do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento

Regional, a se ausentar do País, no período de 26 a 29 de julho de 2016, com a finalidade de participar da Missão empresarial aos Estados Unidos, organizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.


  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado


### EXONERAÇÃO

ATO Nº 11.866/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ERONIDES MACHADO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Administrativo, da Casa Civil, a partir de 21 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 11.867/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Administração Sistemática, **da Casa Civil**, a partir de 21 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.868/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistemática, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.869/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **INÊS MARIA DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.870/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANO BERNART** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 11 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.871/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LOURIVAL MALHADO CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistemática, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 11.872/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERONIDES MACHADO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Administração Sistemática, **da Casa Civil**, a partir de 21 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.873/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV - NGER, **da Casa Civil**, a partir de 11 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.874/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistemática, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 21 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.875/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA NAYALLA BOSKA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.876/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANO BERNART** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 12 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.877/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VÂNIA DA SILVA NUNES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.878/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistemática, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015/CM

**I - Partes:**Contratante: **CASA MILITAR.**Contratada: **LUIS CESAR KAWASAKI & CIA LTDA-ME****II - Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2017, em conformidade com inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e com o processo nº 214345/2016.**III - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 003/2015/CM.**ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016. **Airton Benedito Siqueira Junior Cel PM**, Casa Militar. **Luis Cesar Kawasaki**, Sócio Proprietário.


**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Militar

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 025/2016/SEGES/CM/MT**

Designa Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão para presidir as sessões de Pregões, Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, com fundamento nos artigos 25, § 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006.

**RESOLVEM:****Art. 1º** Designar a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, **CILBENE DE ARRUDA VELO** e em situações de impedimento, esta será substituída pelo Pregoeiro **MURILO NUNES DE OLIVEIRA**, para presidir as sessões dos Pregões, Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.**Art. 2º** Cabe à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, designar a equipe de apoio que auxiliará a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto no art. 25 §1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.**Art. 3º** A Pregoeira Oficial designado no Art. 1º fica autorizado a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 003/2016/GAB/SEGES de 20 de abril de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**RUY CARLOS C. DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição

Cel. **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Militar

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1768/SEGES/2016****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o

disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pelas Leis nº. 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº. 9.331 de 31 de março de 2010; Lei 9.687 de 28 de dezembro de 2011; Lei 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, ao servidor lotado no **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT**, mencionado neste Ato Administrativo:**Cargo: Técnico Fiscal Metrológico**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
194932/2016	52773	ELOIR JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	D	20/04/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Julho de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1760/SEGES/2015****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 03 de janeiro de 2014;**RESOLVE: Art.1º** Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - **INTERMAT**, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária mencionado neste Ato Administrativo:**Cargo: Analista Fundiário e Agrário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
208439/2016	77913	ELDER COSTA JACARANDÁ	B	16/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1734/SEGES/2016****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;**RESOLVE: Art. 1º** Retifica-se em parte o ATO ADM 454/SEGES/2016, publicado no D.O.E de 02/03/2016, referente a Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, da servidora lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionada abaixo:

**Onde se lê:****Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
58723/2016	244725	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS GONÇALVES	B	11.02.2016

**Leia-se:****Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
58723/2016	244725	GABRIELA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS GONÇALVES	B	11.02.2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1491/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Enquadrar inicialmente, na classe **A, Nível 01**, em regime de **40 horas semanais**, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, o servidor lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
318658/2016	251681	LUIZ CARLOS DA SILVA	10/12/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1747/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º

9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira de Gestor Governamental, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Gestor Governamental**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
264346/2016	249382	ALEX SANDRO SALES DA COSTA	D	28/06/2016
243864/2016	249338	DANIELA SAMPAIO STEINLE	D	04/07/2016
269595/2016	249339	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	D	01/07/2016
265663/2016	249369	GISELE CASTANHA FONTES	D	03/07/2016
269013/2016	249344	PAULO SÉRGIO FERREIRA	D	01/07/2016
268975/2016	71662	ROGÉRIO CAMARGO NERY	D	01/07/2016
291495/2016	249391	SAMANTHA LÉA DIGNART SILVA	D	11/07/2016
287787/2016	140083	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	D	27/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1742/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Para fins de regularização, torna-se sem efeito o ato administrativo 813/SEGES/2016 - D.O.E 28/04/2016, referente a redução de carga horária do servidor JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR, Docente da Educação Superior, matrícula funcional 239318, considerando que já foi publicado no D.O.E de 09/03/2016 o ato administrativo 504/SEGES/2016, referente a redução de carga horária do servidor.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1751/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial

do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Retificar em parte o ATO ADM 1438/SEGES/2016, publicado no D.O.E, de 05/07/2016, em relação ao servidor **ALEXANDRE MEZARI**, Analista Administrativo, matrícula 248636, protocolo 263937/2016, tendo em vista que o mesmo está lotado atualmente na **SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**, e não na SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento, conforme citado no referido Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1761/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:** Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
244105/2016	248498	WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA	B	20/05/2016

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
181300/2016	238449	CRISTIANE ZAGO DE ALMEIDA	B	27/05/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1758/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23.12.2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC** mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
193272/2016	114003/2	FLÁVIA REGINA LEITE DA MATTA	B	08/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1756/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 9.969 de 02 de Agosto de 2013, pela Lei nº 10.142 de 03 de Julho de 2014.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder promoção de Classe na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, ao servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC, mencionado neste ato administrativo:

**Cargo - Médico Legista**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
327413/2016	17265	CECILIO BENICIO DA SILVA FILHO	C	06/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1748/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
335693/2016	225364	ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA	C	09/08/2016
336202/2016	139946	ELIZANGELA SANTOS DIAS	C	03/08/2016
311645/2016	225332	JONATHAN MARQUES NUNES	C	22/07/2016
328039/2016	225360	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	C	29/07/2016
239077/2016	113241	MARISTELLA XAVIER DE MOURA	B	27/05/2016
311663/2016	248121	WELLINGTON DIAS DE SOUSA	B	28/06/2016

**Art. 2º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, às servidoras lotadas na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**, mencionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
306757/2016	96944	MARIA HELENA RIBEIRO DIAS	B	24/06/2016
265798/2016	249349	MARIA NEIDE NAZÁRIO BARROS	B	11/07/2016

**Art. 3º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
189984/2016	215786	ALYSON LINO XAVIER	B	13/05/2016

**Art. 4º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
264079/2016	248913	GRACIELE LEITE DO NASCIMENTO	B	10/06/2016

**Art. 5º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, o servidor lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA - SINFR**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
284397/2016	71676	JULIO XAVIER BERTULIO	B	10/06/2016

**Art. 6º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1743/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, as servidoras da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
236896/2016	248430	NIHELLY RAMOS DA CRUZ	B	15/05/2016

**Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
207250/2016	112120	ILSA MONTEIRO COSTA	B	23/05/2016
196991/2016	110518	SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA	B	23/05/2016

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
264877/2016	248902	ELKA MOURA VICTORINO	B	17/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1746/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores lotados na SEPLAN -

Secretaria de Estado Planejamento, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
247134/2016	249485	ANA CLÉIA SOARES PEREIRA DIAS	B	08/07/2016
331472/2016	59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	B	10/07/2016
288686/2016	130498	AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO	B	24/06/2016
323245/2016	114768	BENEDITO SATURNINO DA SILVA NETO	B	05/07/2016
281949/2016	101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	B	01/07/2016
306057/2016	249253	CLÁUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	B	01/07/2016
289469/2016	249244	DEJANE ARRUDA DE CARLI ZAMBRIM	B	14/06/2016
260217/2016	218846	ELIENAI CARRIAS DA SILVA	B	19/06/2016
285915/2016	249059	ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA	B	12/06/2016
276987/2016	63447	ELIZÂNGELA REGINA SANTOS XAVIER	B	04/07/2016
276253/2016	200979	HELDER VINÍCIUS DOS REIS E SILVA	B	03/07/2016
258031/2016	139722	JULIANA ARAUJO ANDREATO	B	11/07/2016
303222/2016	249257	MARCELA DE ALMEIDA MESA	B	20/06/2016
319283/2016	249262	NANCI BENETTYB POFFO	B	04/07/2016
281332/2016	249273	RAQUEL LINAIAK DA SILVA	B	01/07/2016

**Cargo - Técnico Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
306084/2016	70669	ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO	B	04/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Julho de 2016.



JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1750/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei

n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Controladoria Geral do Estado - CGE** mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
301111/2016	249425	ALCILENE AUXILIADORA DE MORAES	B	08/07/2016

**Art. 2º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Casa Civil** mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
332407/2016	249427	BENEDITA HELENA DA SILVA	B	09/07/2016

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.



JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1752/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
201302/2016	117297	CACILDA ALVES DE ARAUJO	D	18/05/2016

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
----------	-----------	------	--------	-------------------

196714/2016	248691	ADELSON LOPES DA SILVA	B	27/05/2016
208027/2016	65082	AGUINALDO DIVINO MOREIRA SANTOS	B	16/05/2016
208565/2016	113997	ALBERTINA ELOY CARDOSO	B	20/05/2016
219430/2016	102872	ALESSANDRA CRISTINA DORILEO	B	24/05/2016
185456/2016	248551	ALEXANDRE VIANA	B	17/05/2016
190888/2016	100677	AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	B	17/05/2016
198214/2016	248610	ANGELA DOS SANTOS ROSSI DO PRADO	B	20/05/2016
237475/2016	140546	AROLD MANOEL DE SIQUEIRA JÚNIOR	B	27/05/2016
247421/2016	249152	AURELINO ALVES DUARTE NETO	B	23/05/2016
185471/2016	248543	CASSILENE XAVIER DE OLIVEIRA	B	21/05/2016
238302/2016	122437	CATIA ANTONIA PEREIRA	D	27/05/2016
225616/2016	248647	CLEMENTE ALVES DE SOUZA JUNIOR	B	27/05/2016
181499/2016	248644	EDINEI AUGUSTO DE MAGALHAES	B	23/05/2016
180447/2016	96791	ELIZEU PAULO DE SOUZA	B	16/05/2016
209144/2016	118506	ERLAN AREVALO DE CAMARGO	D	24/05/2016
226107/2016	248606	EUDO ALVES COELHO	B	25/05/2016
163846/2016	122204	GEDERSON LUZ DOS SANTOS	D	27/05/2016
186164/2016	248550	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	B	17/05/2016
285781/2016	76444	JOÃO BATISTA DE SOUZA	D	28/06/2016
249725/2016	248850	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	B	29/05/2016
209659/2016	122435	KELLYNE OLIVEIRA FREITAS	D	30/05/2016
258558/2016	122207	LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA	D	30/05/2016
221643/2016	127590	LEANDRO PIRES DE LIMA	B	28/05/2016
190104/2016	248557	LÉO MARCIO DA SILVA SANTOS	B	20/05/2016
185483/2016	248522	LINDOMAR MORAIS DE JESUS	B	26/05/2016
252075/2016	58411	LUIZ CARLOS BARBOSA	B	05/06/2016
188681/2016	248534	MARCIA GOMES DAVID	B	20/05/2016
208569/2016	133531	MARCO AURELIO ALVES NASCIMENTO	B	16/05/2016
201387/2016	248741	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	B	29/05/2016

197152/2016	248564	MARCOS FELICIO BUENO	B	22/05/2016
252135/2016	124407	MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS	B	07/06/2016
197176/2016	248566	MARIONEY EDILÇO NOLASCO	B	22/05/2016
190167/2016	248095	MESSIAS ALVES MOREIRA	B	16/05/2016
195340/2016	248553	PAOLA CRISTINE MAJOLO	B	21/05/2016
217353/2016	248076	REGIS MANUEL AMANCIO DA SILVA	B	17/05/2016
214587/2016	248646	RICARDO HENRIQUE PAZ FEITOSA	B	22/05/2016
185863/2016	248635	RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU	B	23/05/2016
203082/2016	248532	ROQUE HERNANDE DO ROSARIO E SILVA	B	17/05/2016
251005/2016	248900	ROSANE SEBA	B	28/05/2016
242255/2016	248544	SEBASTIANA ANGELICA LIMA	B	21/05/2016
211857/2016	103808	SERGIO GABRIEL DOS SANTOS	B	20/05/2016
274458/2016	122657	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	D	03/06/2016
189490/2016	248542	TANIA PASCOAL DE MORAIS	B	20/05/2016
192102/2016	248540	THIAGO AMAZINO DA SILVA	B	20/05/2016
220265/2016	248010	THIAGO MOHAMAD ABDEL JALIL	B	13/05/2016
234146/2016	248693	VALDENICE SANTOS DE FRANÇA	B	29/05/2016
18887/2016	127075	VANDERLEI COELHO	B	26/03/2016
208563/2016	248083	VANDERLEI PENTEADO SANTOS	B	16/05/2016
186153/2016	219376	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	B	18/05/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1763/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;



**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
305565/2016	249337	WILLIAN VIEIRA AJALA	B	25/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 1753/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei n.º 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Excluir do ATO ADMINISTRATIVO 1247/SEGES/2016, publicado no D.O.E. de 05/07/2016, a servidora **MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS**, matrícula 247731, protocolo 166980/2016;

**Art. 2º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora lotada no **MT-SAÚDE**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
166980/2016	247731	MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS	B	04.05.2016

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1759/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ao servidor lotado na **Secretaria de**

**Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:  
**Cargo - Analista de Meio Ambiente**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
269277/2016	97117	ELISANGELA FARIAS LIMA MEDEIROS	B	22/06/2016
280100/2016	248694	GILMARA SANTOS GUIMARÃES MOITINHO	B	07/06/2016
252321/2016	107594	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO	B	27/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1749/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Para fins de regularização, excluir do ATO ADMINISTRATIVO Nº 1477/SEGES/2016, publicado no D.O.E. de 08/07/2016, o servidor **ROBÉRIO DE FREITAS MAIA**, matrícula 136907, Analista de Meio Ambiente, Protocolo 229696/2016, referente a Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente para a Classe B, considerando que já foi publicado no D.O.E. nº 26791, de 06/06/2016 através do Ato administrativo 1052/SEGES/2016.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1732/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**RESOLVE:** Enquadrar inicialmente, **na classe A, Nível 01**, em regime de **40 horas semanais**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, os servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**

- MT, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Auxiliar do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
256521/2016	270682	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	02/05/2016
256521/2016	270679	MÔNICA BRITO GONZAGA	19/04/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1757/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer -SEDUC**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
328555/2016	242832	ALBERTO ANTONIO CHAVES	B	06/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 1755/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil ao servidor lotado na **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
174928/2015	203542	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA	B	02/06/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1767/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, às servidoras lotadas na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -JUCEMAT**, mencionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
338916/2016	225361	MARCIA RODRIGUES DE MIRANDA	C	05/08/2016

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
341889/2016	225307	CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA OLIVEIRA	C	22/07/2016

**Art. 2º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Cultura -SEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
292484/2016	248905	MAYLA GIMENES DE MELO	B	17/06/2016

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1744/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
233156/2016	115397	ELISANGELA MORESCO	D	11/05/2016
233892/2016	42685	MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA	D	26/05/2016
155389/2016	106835	MARLI BAUERMANN	D	31/03/2016
213572/2016	66584	SUELI CARDOSO COUTINHO	D	02/05/2016

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
213004/2016	114083	CELMA ASSUNÇÃO DE LARA	D	02/05/2016
157927/2016	108344	CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA	D	08/06/2016
229985/2016	123129	DANIELLE CRISTIANE CESAR DE SANTA ROSA	D	15/05/2016
235391/2016	43370	FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLÍCIO	D	23/05/2016
213180/2016	94372/2	HUDSON MARCELO DA COSTA	D	02/05/2016
244132/2015	93982	KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS	C	08/06/2016
235705/2016	101174	KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA	C	11/05/2016
617824/2015	118902	MARIA ALICE BORGES DE SIQUEIRA TONARQUE	D	28/06/2016
253029/2016	123165	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS FONTOURA	D	20/05/2016
190287/2016	123133	YOLANDA BENEDITA ABADIA MARTINS DE BARROS	D	30/05/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1766/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe às servidoras lotadas no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
161538/2016	248443	EVELANI ALVES DE OLIVEIRA	B	20/05/2016
224173/2016	245814	HONORIO GONÇALVES DOS ANJOS NETO	B	06/05/2016
216154/2016	248046	VANIA RODRIGUES FARINA	B	16/05/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1762/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente, na Classe "A", Nível 01, em regime de **40 horas** semanais, na Carreira da Polícia Civil os servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
45904/2016	232161	ADAILTON FERNANDO DIAS	26/01/2015
45914/2016	98851	ADELSON FERREIRA DE FREITAS	26/01/2015
45919/2016	207993	ADILSON CORTEZ DA SILVA	26/01/2015

45924/2016	118411	ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL	26/01/2015
45928/2016	110761	ADILSON RODRIGO DA SILVA	26/01/2015
45935/2016	110908	ADONIS DOS SANTOS VIEIRA	26/01/2015
45939/2016	231116	ADRIANA DE LIMA	26/01/2015
46523/2016	98366	ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	26/01/2015
45944/2016	97382	ADRIANA OENNING	26/01/2015
45947/2016	259671	ADRIANNO VIEIRA SODRÉ	26/01/2015
45948/2016	137496	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	26/01/2015
45951/2016	259598	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	26/01/2015
45954/2016	98368	ALCIMAR MARTINS DE ARAUJO	26/01/2015
45958/2016	259612	ALCIONE ALVES BETTINI	26/01/2015
45970/2016	259614	ALEX MACHADO MENDES	26/01/2015
45972/2016	259685	ALEX MATOS DE OLIVEIRA	26/01/2015
45974/2016	259639	ALEXANDER FERNANDES COSTA	26/01/2015
45977/2016	234861	ALEXANDRE GONÇALVES DE MATOS	26/01/2015
45980/2016	259601	ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS	26/01/2015
45983/2016	259603	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	26/01/2015
45995/2016	133673	ALTAIR GOMES DE JESUS	26/01/2015
45991/2016	259607	ALLAN CARLOS DA GUIA PAIVA	26/01/2015
45997/2016	259606	ALYNE SILVEIRA ALVES	26/01/2015
45999/2016	85995	ALZIRA ROCHA	26/01/2015
46000/2016	259702	AMANDA GRIS CORREIA	26/01/2015
46003/2016	259609	AMARILDO FERNANDES	26/01/2015
46553/2016	113815	ANA CLEUDY DIAS DOS SANTOS	26/01/2015
46670/2016	259604	ANA PAULA ROCHA MORAIS	26/01/2015
46842/2016	221598	ANA PAULA TEODORO SANTOS	26/01/2015
46897/2016	232011	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	26/01/2015
46881/2016	259611	ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO	26/01/2015
46962/2016	232104	ANDRÉ LAZARO DA SILVA	26/01/2015
47109/2016	238271	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA	26/01/2015
47120/2016	259674	ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA	26/01/2015
47134/2016	259616	ANDRÉ POMPEO PIMENTA NEGRI	26/01/2015
47142/2016	108346	ANDRÉ SOARES BESERRA	26/01/2015
47562/2016	259608	ANDRESSA DE ALMEIDA AZEVEDO	26/01/2015
47576/2016	259618	ANTONIO ACELINO DE ALMEIDA	26/01/2015

47590/2016	259599	ANTONIO RODRIGUES BORGES	26/01/2015
47672/2016	259629	ANTONIO SERGIO DE FIGUEIREDO	26/01/2015
47684/2016	86620	APARECIDA WANDERLÉA ARAUJO PESSOA	26/01/2015
47772/2016	259723	ARAMIS MARIA DA CONCEIÇÃO	26/01/2015
47826/2016	259619	ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANÇA	26/01/2015
47844/2016	259615	ARTUR BERNARDINO BESS	26/01/2015
47864/2016	259600	AURELIO MENDANHA DA SILVA	26/01/2015
95179/2016	259699	BONISENHA LEOCADIO SILVA	26/01/2015
95246/2016	259624	BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET	26/01/2015
95338/2016	259626	BRUNO RAFAEL DE FREITAS	26/01/2015
95356/2016	259622	BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA	26/01/2015
95406/2016	259692	CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI	26/01/2015
95456/2016	259683	CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA	26/01/2015
95266/2016	118433	CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES	26/01/2015
95568/2016	259640	CARLA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA XAVIER	26/01/2015
95723/2016	259676	CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI	26/01/2015
95732/2016	208681	CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	26/01/2015
95161/2016	259646	CARLOS MOZAIR DOS SANTOS	26/01/2015
95182/2016	259654	CARLOS SILVA ARAUJO	26/01/2015
95215/2016	259667	CARLYLE CORTES LIMA	26/01/2015
95254/2016	259644	CASSIANA LUSSI	26/01/2015
95281/2016	259670	CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS	26/01/2015
95309/2016	211575	CESAR AUGUSTO STONA	26/01/2015
95381/2016	259649	CHARLES JORDÃO DE SOUZA COSTA	26/01/2015
95401/2016	259636	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	26/01/2015
95526/2016	233137	CLEBER SANTOS PANGARO	26/01/2015
95547/2016	259665	CLEBSON MARCELINO PEREIRA	26/01/2015
95717/2016	259663	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	26/01/2015
95792/2016	132075	CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA	26/01/2015
95827/2016	259637	CLEYTON BIGUETE	26/01/2015
94848/2016	139951	CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA	26/01/2015
97888/2016	259656	CRISTIANA PAULA DOS SANTOS	26/01/2015

97893/2016	124888	CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	26/01/2015
97906/2016	259647	CRISTIANE BASTOS FONSECA	26/01/2015
97932/2016	259694	CRISTIANE CATIA RICALDES	26/01/2015
98174/2016	259633	CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA	26/01/2015
95448/2016	259648	CRISTIANN ROLIM CARTAXO	26/01/2015
98184/2016	259737	DAFNIS MIRANDA BRAGA	26/01/2015
98194/2016	222353	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	26/01/2015
98206/2016	108994	DANIEL MAIA SANTOS	26/01/2015
98216/2016	259664	DANIEL SILVA RIBEIRO	26/01/2015
98269/2016	259728	DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	26/01/2015
98287/2016	259673	DANNILO ALVES RODRIGES	26/01/2015
98250/2016	108176	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	26/01/2015
98259/2016	259669	DAVID SILVA DE ARAUJO	26/01/2015
98322/2016	229856	DEIVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/01/2015

**Cargo - Escrivão de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
45910/2016	259621	ADAUTO ZANATA	26/01/2015
45942/2016	211039	ADRIANA LOPES DE SOUZA	26/01/2015
46589/2016	253558	ANA PAULA BADINI TAQUES	26/01/2015
46616/2016	259613	ANA PAULA NASCENTE MATIAS	26/01/2015
46771/2016	259635	ANA PAULA TEIXEIRA	26/01/2015
46940/2016	255145	ANDERSON MACIEL DE SOUZA	26/01/2015
46978/2016	200365	ANDRÉ LUIS FRANÇA TAVARES	26/01/2015
46992/2016	259617	ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO	26/01/2015
47158/2016	259643	ANDREA CRISTINA TRENTINI	26/01/2015
47496/2016	259720	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	26/01/2015
94649/2016	259623	BARBARA DA ROSA CAMPOS	26/01/2015
94674/2016	213755	BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/01/2015
95375/2016	259638	CACILDA ZOMER	26/01/2015
95688/2016	259659	CARLA REGINA CAVALHERI PERON	26/01/2015
95704/2015	259686	CARLA REZENDE GRAPIUNA	26/01/2015
95238/2016	255347	CAROLINE REVELLES GUAREZI	26/01/2015
95334/2016	259651	CÉSAR CAIO ALVES DE ALMEIDA	26/01/2015
95467/2016	113653	CLARICE CARLOS GARCIA	26/01/2015
95495/2016	259657	CLÁUDIA EMANUELE PEREIRA MOREIRA MARQUES NEVES	26/01/2015

95745/2016	259631	CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO	26/01/2015
97864/2016	259632	CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	26/01/2015
97922/2016	259630	CRISTIANE BOAVENTURA	26/01/2015
98179/2016	259655	CRISTIANNE MARIA DEMICHEL I	26/01/2015
98223/2016	232402	DANIELA CAMINSKI	26/01/2015
98225/2016	204208	DANIELA DO CARMO REIS	26/01/2015
98240/2016	259666	DANIELA WINGERT BOGO	26/01/2015
98248/2016	259653	DANIELLE SIMAN DIAS	26/01/2015

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/SEGES**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA S. DA SILVA COMERCIO EPP.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, sob demanda, para atender a Secretaria de Estado de Gestão e suas Unidades Administrativas.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

**DO FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 275027/2016, Termo de Referência nº 047/2016, oriundo da adesão a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 036/2015/SEGES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

U.O.	PROJETO	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.601	036	2007	240	33.90.39	029	R\$ 500,00
11.101	036	2007	100	33.90.39	029	R\$ 500,00

**Valor do Contrato; R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

**Fiscal do Contrato:** Franco Orlan Rodrigues Francisco

**Fiscal Substituto:** Kelly Akemi Sofia Iwamoto

**Cuiabá - MT 11 de Julho de 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretario de Estado de Gestão - CONTRATANTE**  
**SAULO DA SILVA - Representante Legal - CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 025/2016 - SEGES/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGGEMT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGGEMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.287.683/0001-96, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de

bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 303 de 21 de outubro de 2015 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 14/06/2016 A 13/06/2020**

**JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão  
CONSIGNANTE

**UMBELINO CARNEIRO NEVES**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

**Altera a Instrução Normativa nº 004, de 18 de maio de 2016, que orienta quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para encaminhamento de informações, via Sistema GEO-OBRA/TCE/MT, quando da realização de obras e serviços de engenharia pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o estatuído na Lei Complementar n.º 198, de 17 de dezembro de 2004, que reestrutura o Sistema de Avaliação do Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como do Decreto Estadual nº 471, de 1º de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 2º da Instrução Normativa n.º 004, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Compete à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica a designação do Fiscal de Obras, do Fiscal do Contrato, do Fiscal da Unidade Gestora e do Operador do Sistema GEO-OBRA/TCE, quando da realização de Obras e Serviços de Engenharia, para que possam executar suas funções e encaminhar informações ao TCE, conforme determina esta instrução.”

**Art. 2º** Fica revogado o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa n.º 004, de 18 de maio de 2016.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão em Substituição Legal  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/  
SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2016/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYER.

OBJETO: (...) LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1730, Centro, município de Jaciara - MT

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 21/07/16 e término previsto para 21/07/17.

VALOR MENSAL: R\$ 1.397,98 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

VALOR GLOBAL: 16.775,76 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ASSINAM: pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Naime Márcio Martins Moraes - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Locador, Janete Kurz Petry Althemeyer.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HERBERT AZZI MOSER	133790304		153794/54/28/2016
IMPLEMAQ IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	133312879		153793/54/28/2016
ROQUE FRIEDRICH TERNES	134841263		153795/54/28/2016

PORTARIA N.º 072/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto N.º 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício n.º 010/SIND-010/2016/COFAZ/SEFAZ, de 20-07-2016, referente à Portaria n.º 010/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar n.º 207, de 29-12-2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de julho de 2016.

**EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA**  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 073/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 013/SIND-011/2016/COFAZ/SEFAZ, de 20-07-2016, referente à Portaria nº 011/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de julho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 074/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 009/SIND-012/2016/COFAZ/SEFAZ, de 20-07-2016, referente à Portaria nº 012/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de julho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 075/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII da Lei nº. 8.265 de 28/12/2004 c/c art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando a solicitação do servidor José Luiz de Arruda, para sua exclusão da Portaria nº 013/2016/COFAZ/SEFAZ, alegando suspeição por razão de foro íntimo.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Comissão de Sindicância Administrativa - Portaria nº 013/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, o servidor José Luiz de Arruda - Agente de Administração Fazendária, pela servidora Maria Aparecida de Oliveira Giratto - Agente de Administração Fazendária, ficando o primeiro excluído da comissão.

Art. 2º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de julho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 133/2016-SEFAZ

Define os estabelecimentos habilitados, no exercício de 2016, à fruição do benefício previsto no artigo 13 do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA em exercício, no desempenho das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135, em combinação, ainda, com o inciso XXI do artigo 29 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 13 do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitados à fruição do benefício de que trata o artigo 13 do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, em decorrência da comercialização do sanduíche "Big Mac", durante o evento "McDia Feliz", a se realizar no dia 27 de agosto de 2016, os estabelecimentos do contribuinte Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda, inscritos neste Estado sob os nº 13.218165-7, 13.218185-1, 13.348532-3, 13.451382-7, 13.451384-3 e 13.455230-0.

Parágrafo único Sem prejuízo do atendimento das disposições do artigo 13 do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como dos demais requisitos previstos na legislação tributária, a fruição do benefício fica, ainda, condicionada à efetivação da doação do total da renda líquida à Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC, CNPJ 24.672.792/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de julho de 2016.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA em exercício  
(Original assinado)

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: CLAUDIO ALVES BENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.639.449-3 CAMPO VERDE - MT

**QUERÊNCIA**

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com benefício do diferimento do ICMS

como prevê Art. 6º e 7º ANEXO VII do RICMS. 01. NOVAAGRI INFRA ESTRUTURA ARMAZ. E ESCOAMENTO AGRICOLA S/A - 13.378.601-3. Querência, 21 de julho de 2016. Sandra Suely Rodrigues - Gerente Fazendária.

**SINOP**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). Razão social: MASTER COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA - Inscr. Estadual:13.432.723-3- Diferimento na 2ª Operação, para milho e soja. Agenfa/Sinop-MT, 20 de Julho de 2016. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de julho de 2016.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
209854/2014	LI Nº 66201/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Implantação do Anel Rodoviário de Barra do Garças.	Barra do Garças/MT.
395262/2014	LP nº 307463/2016 LI nº 66195/2016 LO nº 313114/2016	João Lopes Guerreiro.	Obras de irrigação	Chapada dos Guimarães/MT
135285/2016	LP nº 307464/2016 LI nº 66196/2016 LO nº 313119/2016	Cerealista Mariana Ind. e Com. Ltda.	Beneficiamento de feijão- Ampliação	Primavera do Leste/MT
302195/2013	LP nº 307461/2016 LI nº 661193/2016	SETAE - Serviços de Tratamento de água e esgoto Ltda.	Estação de Tratamento de Esgoto.	Novo São Joaquim/MT
456937/2008	LO nº 313123/2016	Frigorífico Ochove Ltda-ME.	Frigorífico - abate de suínos e preparação de carnes e subprodutos - RENOVAÇÃO.	Várzea Grande/MT
79245/2005	LO nº313124/2016	Marcos e Caetano Ltda.	Abate de aves e preparação de produtos de carne.	Mirassol D'Oeste/MT
476601/2015	LO nº 313121/2016	Marmeleiro Auto Posto.	Comércio e Varejo de Combustíveis.	Cuiabá/MT
160783/2016	LP nº 307465/2016 LI nº 66198/2016	Casa e Terra Imobiliária e Engenharia Ltda	Loteamento residencial urbano	Campo Verde/MT
663136/2013	LP nº 307466/2016 LI nº 66199/2016 LO nº 313120/2016	Madeiranit Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Ampliação	Juara/MT
449128/2011	LP nº 307467/2016 LI nº 66200/2016 LO nº 313122/2016	Jatobá Comércio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - Ampliação	Nova Bandeirantes/MT
317818/2016	LO nº 313127/2016	Avimad Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Colniza/MT
57638/2005	LO nº 313126/2016	Giliade Exportadora de Madeira Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Juína/MT
132472/2006	LO nº 313128/2016	Posto Money Money Ltda-EPP.	Comércio e Varejo de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Mirassol D'Oeste/MT
20529/2006	LO nº 313129/2016	Essência Ind. e Com. De Madeiras Eireli.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Marcelândia/MT
232215/2016	LOP nº 000024/2016	Ensercon Engenharia Ltda.	Canteiro de Obras	Chapada dos Guimarães/MT.
43664/2016	LO nº 313130/2016	Industria de Suplementos Minerais Urgniani Ltda EPP	Fabricação de rações balanceadas para animais- RENOVAÇÃO.	Nova Santa Helena/MT.



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**LAÉRCIO PEREIRA DE CARVALHO**. CPF: 043.800.628-30. PROCESSO nº 287930/2015. Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 15°01'35,72" S e 59°58'31,00" W**; Vazão solicitada: **5,0 m³/h - 2,40 h/dia**.

**ADM DO BRASIL LTDA**. CNPJ: 02.003.402/0033-52. PROCESSO nº 703773/2014. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 13°40'43,1" S e 57°53'38,8" W**; Vazão solicitada: **10,20 m³/h - 1,25 h/dia**.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2016/00/00 - SINFRA Processo nº 316428/2016-SINFRA

Modalidade: Pregão Presencial n. 002/2016

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de TANGARÁ DA SERRA/MT, equivalente à Região 03, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela SINFRA.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1 e 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000695-7, datada de 12/07/2016 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000696-5, datada de 12/07/2016.

Valor: R\$ 8.354.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e EHL ELETRO HIDRO LTDA**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 023/2016/00/00 - SINFRA Processo nº 316302/2016-SINFRA

Modalidade: Pregão Presencial n. 002/2016

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de ALTO GARÇAS/MT equivalente à Região 09, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela SINFRA.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1 e 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000692-2, datada de 12/07/2016 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000693-0, datada de 12/07/2016.

Valor: R\$ 7.953.000,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e três mil reais)

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e EHL ELETRO HIDRO LTDA**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 024/2016/00/00 - SINFRA Processo nº 316189/2016-SINFRA

Modalidade: Pregão Presencial n. 002/2016

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução dos Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de ALTA FLORESTA equivalente a Região 06 nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1 e 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000699-1, datada de 12/07/2016 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000700-7, datada de 12/07/2016.

Valor: R\$ 5.421.000,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil)  
**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 025/2016/00/00 - SINFRA Processo nº 320522/2016-SINFRA

Modalidade: Pregão Presencial n. 002/2016

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de CONFRESA, equivalente à Região 07, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela SINFRA.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1 e 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000697-3, datada de 12/07/2016 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000698-1, datada de 12/07/2016.

Valor: R\$ 3.683.000,00 (Três milhões e seiscentos e oitenta e três mil reais)  
**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2016/00/00 - SINFRA**  
**Processo nº 320471/2016-SINFRA**

Modalidade: Pregão Presencial n. 002/2016

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de ÁGUA BOA, equivalente à Região 08, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela SINFRA.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1 e 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000718-1, datada de 12/07/2016 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.16.000719-8, datada de 12/07/2016.

Valor: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e FRATELLO ENGENHARIA LTDA**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 028/2016/00/00 - SINFRA Processo nº 330292/2016-SINFRA

Modalidade: Pregão Presencial n. 002/2016

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de SINOP, equivalente a Região 05, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.

Valor: R\$ 8.571.833,86 (Oito milhões e quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela SINFRA.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1 e 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 e nota de empenho nº 25101.0001.16.000716-3, datada de 12/07/2016 e 25101.0001.16.000717-1, datada de 12/07/2016.

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e UNIDAS ENGENHARIA LTDA**

#### Extrato do Termo Aditivo: 259/2014/01/02-SINFRA Processo nº 220431/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, totalizando 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto em 30/11/2016, e o prazo de Vigência, por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, totalizando 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto em 28/02/2017.

**PARTES: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

#### PORTARIA Nº. 073/2016/SAADS/SINFRA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

#### RESO LVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Alessandro Silva de Jesus, Matrícula: 109620, Gerente de Materiais de Consumo e sua substituta Célia de Almeida Pestana, Matrícula: 264269, Assessora Especial I, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 307083/2016.
- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n. 012/2016/SEGES, aquisição de 400 unidades de água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/  
SINFRA.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 107/2016/GAB/SESP-MT

*Cria no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública a Comissão para tratar sobre a análise e propositura de alteração no Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS, bem como, para tratar sobre a estrutura (organograma) para criação da Secretaria Adjunta de Ações Preventivas.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**Considerando** o Decreto nº. 4.638, de 16/07/2002, o qual dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública- CONSEGS, bem como, a Resolução nº. 001, de 14/08/2002, a qual aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGS;

**Considerando** a necessidade de alteração no Regulamento de orientação para a formação e implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, com o intuito de atualizar e dirimir questões omissas no Regulamento atual;

**Considerando** a necessidade de trabalhar as questões preventivas de forma integrada entre as Instituições que compõem a Segurança Pública e com outras Secretarias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de análise e propositura da alteração do Regulamento de orientação para a formação e implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Parágrafo Único: A referida Comissão analisará também a proposta de criação da Secretaria Adjunta de Ações Preventivas, norteadas pelo Plano de Prevenção à Criminalidade e Violência, que fará a gestão da integração das instituições com foco na prevenção.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Secretário Adjunto de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e/ou Suplente e será composto pelos seguintes membros:

- I** - Coordenadora de Ações Preventivas;
- II** - Coordenador de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar e/ou Suplente;
- III** - Coordenador de Polícia Comunitária da Polícia Judiciária Civil e/ou Suplente;
- IV** - Gerente da Rede Cidadã e/ou Suplente;
- V** - Gerente de Polícia Comunitária e/ou Suplente;
- VI** - Membro e Suplente, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso;
- VII** - Membro: Sérgio Eduardo Cintra, Suplente: Ana Acácia Christo Cabral (Núcleo Social - Comissão de Segurança Pública e Comunitária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso);
- VIII** - Membro: Thatiana Oliveira Souza (Núcleo de Gestão Estratégica - NGER/SESP)
- IX** - Membro: Janeth Aparecida Stersa (CONSEG Jardim Vitória e região),

Suplente: Mac Suélen Soares Carbonato (CONSEG Morada da Serra e região);

**X** - Membro: Eunice Monteiro da Silva Santos (CONSEG Moinho e região), Suplente: Sandra Dani Gaparetto (CONSEG Bosque da Saúde e região);

**XI** - Membro: Pedro Luiz Machado (CONSEG Parque Cuiabá e região), Suplente: Sandra Gusmão de Almeida (CONSEG Planalto e região);

**XII** - Membro: Edson Tavares da Silva (CONSEG Jaciara), Suplente: Isabel Rosa Silva Costa (CONSEG Dom Aquino);

**XIII** - Membro: Nei Alves Pereira (CONSEG Ipiranga do Norte), Suplente: Giovany Pereira dos Santos (CONSEG Ipiranga do Norte);

**XIV** - Membro: Anderson Rocha de Souza (CONSEG Rondonópolis - Vila Salmen), Suplente: Jaime Gonçalves de Araújo (CONSEG Rondonópolis - Vila Salmen);

**XV** - Membro: Danilo Correa de Moraes (CONSEG São Matheus - VG), Suplente: Rosalina Solange Franco (CONSEG Imperial - VG);

**XVI** - Membro: Márcia Regina Custódio dos Santos Tasca (CONSEG Porto Alegre do Norte), Suplente: Juniel Alves Correia (CONSEG Cana Brava do Norte);

**XVII** - Membro: Wellington Miranda Passos (CONSEG Paranatinga), Suplente: Edmil Pereira Saldanha (CONSEG Santo Antônio do Leste);

**XVIII** - Membro e Suplente da Assessoria Jurídica da SESP.

Parágrafo Único - O Titular da Entidade mencionada no Art. 2º, Inciso IV, deverá encaminhar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste ato normativo, o nome dos respectivos Membro e Suplente de seus órgãos, que irão compor a Comissão;

**Art. 3º** - A função dos membros desta Comissão não será remunerada;

**Art. 4º** - A finalização dos trabalhos desta Comissão será no prazo de sessenta dias (60), para ser apresentado em assembleia às partes interessadas, podendo ser prorrogado por igual período;

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

(documento original assinado)

**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado Segurança Pública

**POLITEC**

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

### PORTARIA Nº. 001/PAD 253285-2015/2016/POLITEC

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253285/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 19 de Julho de 2016.  
(original assinado)

**Alessandra Paiva Puertas**  
Diretora Geral da Politec em Substituição  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 001/PAD 247590-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247590/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/06/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 19 de Julho de 2016.

(original assinado)

**Alessandra Paiva Puertas**

Diretora Geral da Politec em Substituição  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 006/PAD 253325-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253325/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/06/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 19 de Julho de 2016.

(original assinado)

**Alessandra Paiva Puertas**

Diretora Geral da Politec em Substituição  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 001/PAD 415856-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 415856/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/07/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 19 de Julho de 2016.

(Original assinado)

**Alessandra Paiva Puertas**

Diretora Geral da Politec em Substituição  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO****RESULTADO DO EDITAL SEC/SADH/SEJUDH Nº. 007/2016**

Eleição dos Representantes não Governamentais no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso - Biênio 2016/2018

Segmento	Entidade
Causas Patológicas	Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso

(original assinado)

**Ruy Shuiti Otsubo**

Presidente da Comissão Eleitoral

(original assinado)

**Sandra Regina Ferreira**

Relatora da Comissão Eleitoral

(original assinado)

**Eduardo Adrião de Araujo Silva**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**EDITAL Nº 006/2016/CONSELHOS/SEADH/SEJUDH**

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER DE MATO GROSSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ORGANIZAÇÃO		
Associação Beneficente Vida Nova	Deferida	
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Mato Grosso - FETIEMT	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende ao item V, do artigo 3.2 do Edital 006/2016, insuficiente, relação de atividades apresentadas sem data de realização, documento sem assinatura da pessoa responsável pela sua elaboração.
Grupo União e Consciência Negra do Estado de MT - GRUCON	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende ao item V, do artigo 3.2 DO Edital, não apresenta atividades que comprovem atuação na defesa, garantia e promoção dos Direitos das Mulheres.
Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso - NCST/MT	Deferida	

Ressalte-se que o prazo para a apresentação dos documentos das entidades aptas a recorrer dar-se-ia nos dias 16 e 17 do corrente mês ano. Entretanto, houve prorrogação do respectivo prazo para os dois dias uteis seguintes, 18 e 19 de julho, em decorrência do final de semana.

A Presidenta do CEDM convoca todas as instituições para Assembleia de eleição das entidades não governamentais na seguinte data:

Data: 28/07/2016

Horário: 14h

Local: Plenária Fabiana Figueró (Sala de Reunião dos Conselhos)

Endereço: Avenida General Vale, 567 - Bairro Bandeirantes - Antigo Prédio da Prosol

**EDITAL Nº 006/2016/CONSELHOS/SEADH/SEJUDH**

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER DE MATO GROSSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ORGANIZAÇÃO		
Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá - BPW	Deferida	
Centro Nacional de Cidadania Negra Regional MT- CENEG	Deferida	
Central Única dos Trabalhadores - CUT/MT	Deferida	
Conselho Regional de Serviço Social de MT - CRESS/MT	Deferida	

MTMamma Amigos do Peito	Deferida	
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT	Deferida	
Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de MT - SINTEP/MT	Deferida	
Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennes	Deferida	
Associação Beneficente Vida Nova	Deferida	
Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso - NCST/MT	Deferida	
Federação dos Trabalhadores nas indústrias de Mato Grosso - FETIEMT	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende ao item V, do artigo 3.2 do Edital 006/2016, insuficiente, relação de atividades apresentadas sem data de realização, documento sem assinatura da pessoa responsável pela sua elaboração.
Grupo União e Consciência Negra do Estado de MT- GRUCON	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende ao item V, do artigo 3.2 DO Edital, não apresenta atividades que comprovem atuação na defesa, garantia e promoção dos Direitos das Mulheres.

(original assinado)

**Rosana Leite Antunes de Barros**  
Defensoria Pública de Mato Grosso  
Presidente do CEDM/MT

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 013/2015/FUNAC/MT.**

**DAS PARTES:** FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a PREFEITURA DE ITUIQUIRA - MT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo tem por objeto a rescisão da intermediação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos do regime fechado em cumprimento de pena na comarca de Itiquira - MT, que visava propiciar postos de trabalho extramuros para prestação de serviços de pedreiros e outros de interesse da Prefeitura de Itiquira - MT, a partir de 01/06/2016.

**DA ASSINATURA:** 30/06/2016.

**ASSINAM:** HUMBERTO BORTOLINI - Prefeito de Itiquira - MT, MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, FERNANDO LOPES - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP e CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 0364/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JIJHOLIWINA**, localizada na Aldeia Indígena Três Lagoas s/n, mantido pela Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 260726/2016/WEB-CEE/MT e Parecer CEB Nº 339/2016, aprovado em 05 de julho de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na

modalidade Educação Escolar Indígena, etapa Ensino Fundamental na modalidade EJA, Educação de Jovens e Adultos, por 3 (três) anos, período de 01.01.2016 a 31.12.2018. E convalidar os estudos, nos períodos letivos de 2014 e 2015.

\*Republica-se para inclusão do número do Ato, D.O de 12/07/2016 página 72

**ATO: 0365/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA HANAWINA**, localizada na Aldeia Indígena Três Lagoas-Povo Paresí, Município de Conquista D'Oeste, mantido pela Prefeitura Municipal Conquista D'Oeste MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **260720/2015/WEB-CEE/MT** e **Parecer CEB Nº 340/2016**, aprovado em 05 de julho de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena e etapa Ensino Fundamental na modalidade EJA Educação de Jovens e Adultos, por 3 (três) anos, período de 01.01.2016, a 31.12.2018. E convalidar os estudos nos períodos letivos de 2014 e 2015.

\* Republica-se para inclusão do número do Ato, D.O de 12/07/2016 página 72

**ATO: 0366/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WALOKAYESU**, localizada na Aldeia Serra da Borda-Terra Indígena da etnia Nambikuara-Povo Nambikuara, mantida pela Prefeitura Municipal Conquista D'Oeste, com CNPJ **04.219.688/0001-56**. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **39312/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 341/2016**, aprovado em 05 de julho de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena e etapa Ensino Fundamental na modalidade EJA Educação de Jovens e adultos, por 3 (três) anos, período de 01.01.2016 a 31.12.2018. E convalidar os estudos nos períodos letivos de 2014 e 2015.

\* Republica-se para inclusão do número do Ato, D.O de 12/07/2016 página 72

**ATO: 0367/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MIGUEL BARBOSA**, localizada Rua Sete de Setembro, Nº 845, Bairro Santa Rosa, município de São José dos Quatro Marcos/MT - CEP 78.285-000, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **411/2015/WEB-CEE/MT** e **Parecer CEB Nº 342/2016**, aprovado em 05 de julho de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA Educação de Jovens e Adultos por 3(três) anos, período de 01-01-2016 a 31-12-2018.

\* Republica-se para inclusão do número do Ato, D.O de 12/07/2016 página 72

**ATO: 0368/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 12 DE OUTUBRO**, Zona Rural Agrovila Nova Esperança, BR 070. CEP: 78.200-000, Município de Cáceres/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1805/2015/WEB-CEE/MT** e **Parecer CEB Nº 343/2016**, aprovado em 05 de julho de 2016, resolve **Convalidar os Estudos** realizados pelos discentes frequentes, nas etapas ofertadas, no período letivo de 2014.

\* Republica-se para inclusão do número do Ato, D.O de 12/07/2016 página 72

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 296/2016/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria Conjunta nº 296/2016/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo de Responsabilização, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da pessoa jurídica AVANÇAR TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.585.364/0001-10, com sede Quadra 24, S/N, Lote 02, Sala 305, bairro Valparaíso I Etapa A, cidade de Valparaíso de Goiás-GO, CEP 72876-072, representada pelos sócios

José Eduardo Gama de Souza e Dorilene de Jesus Soares Moreira, e designar os servidores Guiomar Alves Martins, Elzimar Rodrigues de Moura e Carla Cristina Franco de Souza, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades apontadas no relatório de auditoria nº 084/2015, eis que teria, em tese, de modo fraudulento, descumprido as obrigações editais e contratuais assumidas nos termos do pregão presencial 097/2012 do Estado de Roraima, que originaram os contratos nº. 013/2014/CEPROMAT e 013/2014/CEPROMAT, visando atender a Secretaria de Educação, e que se forem comprovadas, a pessoa jurídica supracitada poderá incorrer nas sanções administrativas descritas no artigo 6º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e, ainda, aquelas descritas no artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 87 e 88, ambos da Lei 8.666/93, artigos 137 e 138, ambos do Decreto Estadual n. 7.217/06. Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016. MARCO AURÉLIO MARRAFON (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer) KRISTIANNE MARQUES DIAS (Secretária Controladora-Geral do Estado - em Substituição - Portaria n. 015/2016/CGE)

**PORTARIA Nº 270/2016/COR/SEDUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 374/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 27.05.2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 27.05.2016, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 junho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 271/2016/COR/SEDUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495290/2015/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 936/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 21/10/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 27.06.2016, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 junho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 255/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 293641/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 445/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 26.06.2015, para finalização dos trabalhos instrutório do Processo Disciplinar.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 26 de junho de 2016**, para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 293641/2015, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 258/2016/CGE-COR/SEDUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 317154/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 485/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07 de julho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **26 de junho de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 317154/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 262/2016/CGE-COR/SEDUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 317839/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 484/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 07 de julho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **26 de junho de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 317839/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 263/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SENHOR SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495410/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 877/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 19.11.2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **17 de junho de 2016**, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 495410/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 264/2016/CGE-COR/SEDUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227772/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 037/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 29 de fevereiro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **29 de abril de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227772/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 240/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação de Profissionais da Educação Básica, pertencentes ao quadro de carreira da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições para fechamento das contas bancárias e baixa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do CDCE das escolas extintas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2010/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre critérios para criação, mudança de denominação, extinção e desativação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

Considerando a necessidade de fechamento de contas bancárias e baixa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico - CNPJ do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, junto a Receita Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar nos termos da legislação vigente, presidente e tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e o diretor escolar do biênio 2014/2015, relacionados a seguir para fechamento das contas bancárias e baixa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico - CNPJ do CDCE das escolas extintas:

I - CEJA Vera Pereira - Cuiabá - CNPJ: 02.487.236/0001-20  
Presidente: Emiliane Garcia Mariano - CPF: 514.730.381-20  
Tesoureira: Lucineth Albuquerque Nunes - CPF: 496.547.641-72  
Diretora: Eliane Andrade Araujo Silva - CPF: 832379251-87

II - CEJA José de Mesquita - Cuiabá - CNPJ: 10.249.070/0001-31  
EE Gal. Jose Machado Neves da Costa - CNPJ: 10249070/0001-

Presidente: Douglas Mendonça Garin - CPF: 790.498.851-87  
Tesoureira: Marcia Maria de Carvalho - CPF: 630.952.541-72  
Diretora: Monica da Silva Ormond - CPF: 495383651-00

31

11

III - EE Francisco Araujo Barreto - Jaciara - CNPJ: 05.563.247/0001-30

Presidente: Katia Fabiane Dilmari de Souza - CPF: 221.114.018-

Tesoureira: Marciane de Fátima Santos Almeida - CPF: 012.251.070-40

Diretora: Mariana Calaca da Silva - CPF: 240991551-53

IV - EE Santo Antônio - Jaciara - CNPJ: 02.285.900/0001-58

Presidente: Maria Helena da Silva - CPF: 621.198.691-20

Tesoureira: Selia Gonçalves da Silva

Ester Assalin - CPF: 563142801-68

V - EE Chapeuzinho Vermelho - Terra Nova do Norte - CNPJ: 07.878.957/0001-84

Presidente: Adilson Frighetto - CPF: 815.093.321-20

Tesoureira: Marcia Maria de Carvalho - CPF: 630.952.541-72

Diretora: Ivani Martins da Mota Rocha - CPF: 567.158.971-15

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 junho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 275/2106/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do servidor que menciona em cumprimento a ordem judicial.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando que o Decreto nº 02/1987, publicado no D.O. de 16/03/87, que determinou a dispensa dos servidores não estabilizados pela Constituição Federal e o Decreto nº 169/87 publicado no D.O. de 09/07/87 que prorrogou a permanência desses servidores no órgão de lotação até a realização de concurso público estadual e a nomeação dos aprovados;

Considerando que a servidora nominada nesta portaria permaneceu trabalhando até a presente data, irregularmente;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **MARIA SENHORINHA BRANDÃO DA FONSECA**, Matrícula nº 17584, portadora do CPF-346.188.481-20, admitida pela Portaria nº 758/84, publicada no D.O. de 16/05/1984, para exercer o cargo de agente de portaria, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios

de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 276/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do servidor que menciona em cumprimento a ordem judicial.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 02/1987, publicado no D.O. de 16/03/87, que determinou a dispensa dos servidores não estabilizados pela Constituição Federal e o Decreto nº 169/87 publicado no D.O. de 09/07/87, que prorrogou a permanência desses servidores no órgão de lotação até a realização de concurso público estadual e a nomeação dos aprovados;

Considerando que o servidor nominado nesta portaria permaneceu trabalhando até a presente data irregularmente;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor **JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS**, Matrícula nº 17113, portador do CPF nº 353.182.011-72, admitido pela Portaria nº 1416/84, publicada no D.O. de 11/06/1984, para exercer o cargo de agente de portaria, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 278/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do servidor que menciona em cumprimento a ordem judicial.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 060/1995, publicado no D.O. de 30/06/1995 que determinou o desligamento dos servidores não estabilizados pela Constituição Federal por considerar nulo os contratos administrativos até então em vigor;

Considerando que a servidora nominada nesta portaria, mesmo estando relacionada naquela normativa, permaneceu trabalhando até a presente data irregularmente;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **INOCÊNCIA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 50142, portadora do CPF nº 651.703.771-34, admitida por Contrato nº 10870/94, publicado no D.O. de 30/05/1994, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 279/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do servidor que menciona em cumprimento a ordem judicial.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;



Considerando a Portaria nº 060/1995, publicada no D.O. de 30/06/1995 que determinou o desligamento dos servidores não estabilizados pela Constituição Federal por considerar nulo os contratos administrativos até então em vigor;

Considerando que a servidora nominada nesta portaria permaneceu trabalhando até a presente data, irregularmente;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **CICERA ROSA CAJAZEIRA**, Matrícula nº 32327, portadora do CPF nº 460.306.111-10, admitida por Contrato nº 333/92, publicado no D.O. de 15/04/1992, para exercer o cargo de agente de portaria, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica retificada a data final do Contrato nº 333/92, referido no artigo anterior, para que conste a data desta portaria, para fins de regularização de vida funcional.

**Art. 3º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 280/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do servidor que menciona em cumprimento a ordem judicial.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 060/1995, publicado no D.O. de 30/06/1995 que determinou o desligamento dos servidores não estabilizados pela Constituição Federal por considerar nulo os contratos administrativos até então em vigor;

Considerando que a servidora nominada nesta portaria permaneceu trabalhando até a presente data irregularmente;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **MARLENE GONÇALVES DANTAS**, Matrícula nº 21691, portadora do CPF nº 395.242.801-91, admitida pela Portaria nº 4954/85, publicada no D.O. de 12/07/1985, para exercer o cargo de agente de portaria, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores

que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 277/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do servidor que menciona em cumprimento a ordem judicial.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando que a Portaria nº 060/1995, publicada no D.O. de 30/06/1995 que determinou o desligamento dos servidores não estabilizados pela Constituição Federal por considerar nulo os contratos administrativos até então em vigor;

Considerando que a servidora nominada nesta portaria permaneceu trabalhando até a presente data irregularmente;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **IVONETE MARIA OLIVEIRA LACERDA**, Matrícula nº 28513, portadora do CPF nº 406.329.201-06, admitida pela Portaria nº 5384/87, publicado no D.O. de 10/12/1987, para exercer o cargo de agente de portaria, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 270/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Torna sem efeito a Portaria nº 246/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16 de junho de 2016, que “Dispõe sobre desligamento de servidores não estáveis em cumprimento a ordem judicial”.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 246/2016/GS/SEDUC/MT e seu anexo único, publicada no Diário Oficial de 16 de junho de 2016, p.50/51.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1152-2016 - SETAS / ASSOCIAÇÃO PLANTE VIDA.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Associação Plante Vida.

**OBJETO:** Tem por finalidade QUALIFICAR NA TEMÁTICA “CRIANÇA E ADOLESCENTE e o atendimento Socioeducativo” OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**ASSINATURA:** 20/07/2016

**VIGÊNCIA:** 30/08/2016

**ASSINAM:** Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Luiz Fernando Alves dos Santos - Presidente da Associação Plante Vida.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Gestão SEGES

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação 003/2016 para **31/12/2016**, e o valor para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que tem por objeto “Pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para a frota da SETAS”.

**ASSINATURA:** 21/07/2016

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**ASSINA:** Valdiney Antonio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Júlio César Modesto dos Santos- Secretário de Estado de Gestão

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/SETAS**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e LUIZ CESAR KAWASAKI e CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 (Doze meses), contados a partir de 03/08/2016 a 02/08/2017.

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
 CONTRATANTE  
 LUIS CESAR KAWASAKI  
 Representante legal  
 CONTRATADA

**PORTARIA N.º 095/2016/GAB/SETAS/MT**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS** e a Associação **Plante Vida**, abaixo discriminado:  
 Termo de Fomento nº 1152/2016 - Objeto: Tem por finalidade QUALIFICAR NA TEMÁTICA “CRIANÇA E ADOLESCENTE e o atendimento Socioeducativo” OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.

**Fiscal:** Luzia Rocha Silva Vincentin  
**Suplente:** Sandra Medianeira Santos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA N.º 097/2016/GAB/SETAS/MT**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão e avaliação da execução do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS** e a Associação **Plante Vida**, abaixo discriminado:  
 Termo de Fomento nº 1152/2016 - Objeto: Tem por finalidade QUALIFICAR NA TEMÁTICA “CRIANÇA E ADOLESCENTE e o atendimento Socioeducativo” OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.

**Gestora:** Camila Maria Ribeiro Silva

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2016/SECITEC PROC.147153/2016/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Gráfica Print Indústria e Editora Ltda - CNPJ: 73.783.649/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de impressão e acabamento de materiais gráficos, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.625,20 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:** 26101.2205.9900.3390.3900.145

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2016.

**ASSINAM:** LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - Sr. IRÃ LUCAS DE BARROS PIRES - Gráfica Print Indústria e Editora Ltda - Contratada.

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2015.**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**Conveniente:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo do Termo de Cooperação.

**Prorrogação:** Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de 21/07/2016.

**Signatários:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC e Marcelo Duarte Monteiro- Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 019/2015, referente ao processo nº 478757/2015 - SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Estela Ribeiro Barros Gewehr e Ceregatti - CPF 024.802.771-94.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência 28/12/2016 e alterar o plano de trabalho anexo IV-Disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/ AGE 001/2015, estabelecido no preâmbulo do Termo de Concessão de Auxílio nº 019/2015.

**ASSINATURA:** 30/06/2016.

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Estela Ribeiro Barros Gewehr e Ceregatti - Proponente.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2015/SEC referente ao Processo nº 636636/2015**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 14/08/2016.

**ASSINATURA:** 20/07/2016

**SIGNATÁRIO:** Roberto Cyriaco da Silva - Secretário de Estado de Cultura - em substituição

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0299-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 140842/2016.**

**Onde se lê:**

**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

**Leia-se: SIGNATÁRIO:** Roberto Cyriaco da Silva - Secretário de Estado de Cultura - em substituição

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0299-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 140842/2016.**

**Onde se lê:**

**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

**Leia-se: SIGNATÁRIO:** Roberto Cyriaco da Silva - Secretário de Estado de Cultura - em substituição

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA 157/2016/GBSES**

*Retifica o Anexo I da Portaria 098/2011GBSES, publicada em 06 de julho de 2011.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art.71 da Constituição Estadual, cumulado com o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO as disposições constitucionais previstas nos artigo 17 da Lei nº 8.080. de 19 de setembro de 1990

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3277 de 22 de dezembro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. E da legislação complementar especialmente o que estabelecem os arts. 15, inciso XI, 17, inciso XI, 24,43 da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de saúde pelo gestor estadual, baseada em critérios uniforme.

CONSIDERANDO a resolução nº 71, do Conselho Nacional de Saúde, de 2 de setembro de 1993, que aponta a necessidade de disciplinamento da contratação de serviços de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16016/GM, de 11 de setembro de 2001, que defini que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade; e

CONSIDERANDO que a ultima revisão de valores de pagamento das UTIs aos serviços privados de assistência a Saúde se deu em julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo o anexo I da Portaria nº 098/2011/GBSES, definindo o valor da diária de R\$1.500,00.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os hospitais terão o prazo de 120 dias para habilitarem junto ao Ministério da Saúde as UTIS objeto dessa portaria. Findado esse prazo, no valor de repasse efetuado pela SES será deduzido o valor do repasse do Ministério da Saúde.

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	
I	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI ADULTO	Pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, materiais e Equipamentos reais necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, com disponibilização de equipamentos pela contratada.	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
II	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI PEDIÁTRICA	Pacientes de 29 dias à 14 anos de idade; com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, materiais, equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio demais serviços de acordo com as especificações da Portaria MS nº3.432, de 12 de agosto de 1998, com disponibilização de equipamentos pela contratada	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI NEONATAL	Pacientes de 0 a 28 dias; com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria MS nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, com disponibilização de equipamentos pela contratada.	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

*Nos valores pagos estão inclusos serviço hospitalar(sh), serviço profissional(sp), serviço auxiliar de diagnóstico e terapia (sadt).*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 13 julho de 2016.

(original assinado)  
**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo Nº 040/2012/01/11/SECOPA/ SECID;**

**Processo nº 305962/2016;**

**Objeto do Contrato: Pavimentação de Ruas Diversas no Entorno da Arena Pantanal, trecho compreendido entre a Rua Begônias (Entr. Rua das Tulipas - Entr. Av. das Flores /Entr. Rua das Violetas - Entr. Av. 8 de Abril). Rua dos Crisântemos (Entr. Rua das Begônias - Entr. Ruas das Camélias). Rua Onze de Maio (Entr. Rua A - Entr. Av. Miguel Sutil), Rua das Papoulas (Entre. Rua das Begônias - Entr. Rua das Margaridas). Av. Dom Carlos L. D'amour (Entr. Av. Agrícola Paes de Barros - Entr. Av. Ciriaco Candia), Rua das Almas (Entr. Av. Miguel Sutil - Entr. Rua da Fé) e Rua da Caridade (Entr. Av. Miguel sutil - Entr. Rua da Fé), totalizando 2.231,99 metros;**

**Objeto do Termo: 1.1.O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 040/2012/00/00/SECOPA/ SECID, em Sua CLÁUSULA SEXTA - Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, após está alteração o termino do prazo de vigência será em 08/10/2016;**

**Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0395-2016/SECID, ref. ao processo nº 215818/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT - CNPJ: 15.023.898/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Água Boa/ MT.

**PRAZO:** 28/04/2016 à 28/04/2018.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Mauro Rosa da Silva - Prefeito municipal de Água Boa/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0491-2016/SECID, ref. ao processo nº 289397/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - CNPJ: 03.408-911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM POXORÉU E JARDIM TROPICAL NO MUNICIPIO DE POXORÉU-MT".

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000779-7.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**PRAZO:** 01/07/2016 a 01/07/2017.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Jane Maria Sanchez Lopez Rocha - Prefeita Municipal de Poxoréu/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1084-2016/SECID, ref. ao processo nº 164086/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ: 03.238.631/0001-31.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA".

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 75.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000783-5.

**VALOR TOTAL:** R\$ 264.618,42 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos).

**PRAZO:** 01/07/2016 a 01/07/2017.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Sinvaldo Santos Brito- Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/ MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0436-2016/SECID, ref. ao processo nº 281924/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte -

CNPJ: 03.238.672/0001-28.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E CAPA SELANTE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT".

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000782-7.

**VALOR TOTAL:** R\$ 106.830,26 (cento e seis mil, oitocentos e trinta reais, vinte e seis centavos).

**PRAZO:** 01/07/2016 a 01/07/2017.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Emival Gomes de Freitas - Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

### GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016/GDR - ADESÃO CARONA A ATA DE R.P Nº. 029/2015/SEGES

**CONTRATANTE** - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - Representado pelo Secretário Sr. Eduardo Alves de Moura

**CONTRATADA** - ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP - Representada pela Sra. Angela Aparecida Donato Oliveira

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender o **GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, conforme Processo Administrativo **237384/2016**, Termo de Referência N.º 049/2016, Ata de Registro 029/2015/SEGES e seus anexos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390-33, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04104.0001.16.000181-0

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 14.07.2016 a 14.07.2017.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2016

**FISCAL DO CONTRATO:** Rita de Cassia Sampaio.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 286549/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caroline de Jesus Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/06/2016. **Vigência:** 01/07/2016 à 30/06/2017.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Caroline de Jesus Silva - Concessionário e Marina Mariko Sugui - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 313380/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Danielli Miranda Marino.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2016. **Vigência:** 01/07/2016 à 30/06/2017.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Danielli Miranda Marino - Concessionário e Caiubi Emanuel Souza Kuhn - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 016/2016 - PROCESSO: 331392/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rafael Soares de Arruda, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "XI Encontro de Botânicos do Centro-Oeste: Coleções Botânicas".

**Valor:** R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 21/07/2016. **Vigência:** 21/07/2016 à 31/12/2016.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora de Arruda Campos - Pró-Reitora UFMT e Rafael Soares de Arruda - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016 - PROCESSO: 241752/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gustavo Caione, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "IV Seminário Regional de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos".

**Valor:** R\$: 15.286,00 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 21/07/2016. **Vigência:** 21/07/2016 à 31/12/2016.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora UNEMAT e Gustavo Caione - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 016/2016 - PROCESSO: 300036/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Juliana Freitag Schweikart, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "Colóquio Nacional de Estudos Lingüísticos e Literários".

**Valor:** R\$: 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 13/07/2016. **Vigência:** 21/07/2016 à 31/12/2016.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora UNEMAT e Juliana Freitag Schweikart - Concessionário.

#### IPEM-MT

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016/IPEM-MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, por 07 (sete) dias da semana, inclusa manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo em comodato os equipamentos para sistema de alarmes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas atualizações.

**FISCAL DO CONTRATO:** Antônio Daltro Neto

**VIGÊNCIA:** O presente contrato emergencial terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a contar de 04/07/2016 a 03/01/2017, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e o valor total durante os 6 (seis) meses de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2016.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. SALMEN KAMAL GHAZALE/ MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

#### JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### PORTARIA Nº 045/2016/JUCEMAT, de 21 de julho de 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de

maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referentes aos períodos encerrados no ano de 2016.

Art. 2º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**Jonas Alves de Souza**  
Presidente em exercício

Anexo I	
NOME	NOTA
Alexandro Venâncio da Costa Lopes	9,645
Arquimedes Araújo de Santana	9,958
Débora de Souza Lourenço	9,958
Jonathan Marques Nunes	9,624
Lívia Feitosa Santos	9,729
Marcos Paulo Silva Oliveira	9,604

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO 006/2016** - 9912285801/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.509/69.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**PROGRAMA:** 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

**PAOE:** 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90/39

**FONTE:** 100/240

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60(sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei Federal n. 8.666/93.

**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Presidente do Mato Grosso Saúde  
CONTRATANTE

**MARCELO JOSÉ TEIXEIRA**  
Representante legal  
CONTRATADA

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 35/INTERMAT2016

Dispõe sobre arquivamento de processos de cartas de anuência e demais certidões expedidas e não retiradas em prazo razoável. O Presidente do INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento na entrega de cartas de anuência e outras certidões expedidas pelo INTERMAT; CONSIDERANDO que muitos solicitantes deixam de vir retirar tais documentos após a expedição informada no site [www.protocolo.sad.mt.gov.br/consulta/cp.php](http://www.protocolo.sad.mt.gov.br/consulta/cp.php), causando excessivo congestionamento e acúmulo de processos no setor de entrega;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o arquivamento dos processos de Cartas de Anuência e demais certidões emitidas e não retiradas no prazo de 90 (noventa) dias de sua expedição e/ou 60 (sessenta) dias após a notificação do interessado via AR.

Art. 2º A retirada pelo interessado dos referidos documentos fora desses prazos, implicará em pagamento de taxa de desarquivamento do processo.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E .

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 036/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

Nome	Cadastro	Validade
Alaor da Silva Bastos	001	21/07/2017
Cleber dos Santos Michelan Faria	002	21/07/2017
Marcelo Cury Roder	003	21/07/2017
Rowilson de Oliveira Dias	004	21/07/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**Fausto José Freitas da Silva**  
Presidente/INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2016/INDEA-MT Proc. Adm. Nº 529883/2015

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT, que deriva da adesão *carona* à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2015/SEGES, em conformidade com o Plano de Trabalho nº 026/2015 e, AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE CONTRATAÇÃO emitida pela SEGES/MT, constante às fls. nº 75 a 81 do processo administrativo nº 529883/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.217/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual nº 7.218/2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

**VALOR CONTRATADO:** A Contratante pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total estimado de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), inclusive todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Será designado, pela Contratante, a servidora qualificada - ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu

extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2016.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO - GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2016/INDEA-MT

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**LOCADOR:** HOTEL POLLES LTDA - EPP.

**OBJETO:** O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Av. dos Pinhais, nº 241, centro, COLNIZA - MT, objeto da matrícula nº 2.050, do Cartório do 1º Ofício de COLNIZA/MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução do município de COLNIZA - MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nas disposições das Leis Federais: 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e no Decreto Estadual nº 7.217/2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240.

**VALOR CONTRATADO:** O Aluguel mensal livremente estipulado pelas partes, neste ato é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização deste contrato caberá a LOCATÁRIA, por intermédio do servidor designado - João Augusto Minetto.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 51 da Lei 8.245/91.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2016.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. Maria Helena Polles - HOTEL POLLES LTDA - EPP.

#### DETRAN/MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### PORTARIA Nº 283/2016/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 128/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 22 de março de 2016 e publicada no DOE em 24 de março de 2016, página 50 e 51, ficou comprovado que a conduta do Despachante de Trânsito Luiz Benedito Onofre (CPF Nº 469.157.451-49), titular do Sella Despachante (Código 185), demonstra a inobservância aos artigos 10, alínea "e" e "k" e 11, alínea "a", ambos da Lei 6.076/1992, além dos artigos 3º, § 5º, e artigo 5º da Portaria nº 76/2015/SP/DETRAN-MT, bem como o artigo 325, §1º, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Despachante de Trânsito Luiz Benedito Onofre (CPF Nº 469.157.451-49), titular do Sella Despachante (Código 185), nos termos da alínea "c", do art. 12 da Lei 6076/1992, a penalidade de cassação da credencial em caráter definitivo.

Art. 2º Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

##### PORTARIA Nº 284/2016/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 127/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 22 de março de 2016 e publicada

no DOE em 24 de março de 2016, página 50, não foram encontrados elementos suficientes para aplicação de penalidade ao Despachante de Trânsito Dirceu Fidelis de Souza, titular do Despachante Raphael (Código 530).

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº127/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

##### PORTARIA Nº 285/2016/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 126/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 22 de março de 2016 e publicada no DOE em 24 de março de 2016, página 50, ficou comprovado que a conduta do Despachante de Trânsito Jurandir Porfirio de Araújo (CPF Nº 519.838.346-53), titular do Despachante Aliança (Código 537), demonstra a inobservância aos artigos 10, alínea "e" e "k" e 11, alínea "a", ambos da Lei 6.076/1992, além dos artigos 3º, § 5º, e artigo 5º da Portaria nº 76/2015/SP/DETRAN-MT, bem como o artigo 325, §1º, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Despachante de Trânsito Jurandir Porfirio de Araújo (CPF Nº 519.838.346-53), titular do Despachante Aliança (Código 537), nos termos da alínea "c", do Art. 12 da Lei 6076/1992, a penalidade de cassação da credencial em caráter definitivo.

Art. 2º Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

##### PORTARIA Nº 286/2016/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 072/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 1 de março de 2016 e publicada no DOE em 1 de março de 2016, páginas 90-91, destinada a ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 172/2015/GP/DETRAN-MT, datada de 23 de julho de 2015 e publicada no DOE em 24 de julho de 2015, página 19, ficou comprovado que a conduta do Despachante de Trânsito Rodrigo Neuls (CPF Nº 766.910.120-20), titular do Despachante Gaúcho (Cód. 430), demonstra a inobservância aos artigos 10, alínea "e" e "k" da Lei 6.076/1992, bem como afronta os princípios da Administração Pública, portanto, diante da gravidade concreta dos fatos imputados ao Processado.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Despachante de Trânsito Rodrigo Neuls (CPF Nº 766.910.120-20), titular do Despachante Gaúcho (Cód. 430), nos termos da alínea "c", do Art. 12 da Lei 6076/1992, a penalidade de cassação da credencial em caráter definitivo.

Art. 2º Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

**PORTARIA Nº 287/2016/GP/DETRAN-MT**

A Diretora de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 072/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 1 de março de 2016 e publicada no DOE em 1 de março de 2016, páginas 90-91, destinada a ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 172/2015/GP/DETRAN-MT, datada de 23 de julho de 2015 e publicada no DOE em 24 de julho de 2015, página 19, ficou comprovado que as condutas da Empresa fabricante de placas MASTER PLACAS (Cód. 126), inscrita no CNPJ sob o nº 11.485.146/0001-90, enquadraram-se nas infrações dos artigos 28, 29, 30, 32 e 41, incisos I e VI, todos da Portaria 014/2012/GP/DETRAN-MT, portanto, diante da gravidade concreta dos fatos imputados a Processada.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Empresa MASTER PLACAS (Cód. 126), inscrita no CNPJ sob o nº 11.485.146/0001-90, nos termos do artigo 45, inciso IV, da Portaria 014/2012/GP/DETRAN-MT, a penalidade de descredenciamento.

Art. 2º Cientificar a referida Processada, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

**PORTARIA Nº 288/2016/GP/DETRAN-MT**

A Diretora de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 053/2015/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, que informam terem o Despachante Marina (ADEMAR MARINA-ME - CNPJ. 00808954/0001-25 - Cód.386) , o seu titular Ademar Marina (CPF.201.072.000-82 - Cód.386), o Despachante Regional (DELSON VANDERLEI RODRIGUES & CIA LTDA-ME - CNPJ. 07.566.532/0001-15 - Cód.470), seu titular Jonas Joel Rodrigues (CPF.894.794.671-00 - Cód.470), seu sócio Delson Vanderlei Rodrigues (CPF.826.290.211-49), em tese, contrariando os artigos 313-A e 171 ambos do Código Penal Brasileiro, o artigo 47 da Lei nº3.688/41, e os dispositivos da Lei nº6.076/1992 em seus artigos 10, alínea "k" e art. 11, alínea "e". Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme o art. 12 da Lei 6.076/1992. Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 18/2016/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Advogado do DETRAN-MT e João Marcelo de Almeida, Agente do Serviço de Trânsito e Edil Pedro da Silva Código 426, representante do Sindicato dos Despachantes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais

responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 053/2015/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
Diretora de Veículos do DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

**Portaria n.º 289/2016/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 134331/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **THIAGO WILLY AMORIM**, portador do CPF 380.514.448-25, titular da empresa **THIAGO WILLY AMORIM - ME**, com nome fantasia "**THIAGO AMORIM**", inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.912/0001-40, situada à Avenida Presidente Medici, nº 3992 - Cidade Salmen - Rondonópolis, vinculada à 2ª CIRETRAN em **Rondonópolis/MT**; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente do DETRAN-MT em exercício  
\*ORIGINAL ASSINADO

**Portaria n.º 290/2016/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 37608/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA VERDÃO LTDA - ME - AUTO ESCOLA AQUINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.406/0001-29, com sede à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 235 - Centro Norte - Cuiabá/MT, na classificação "**A**", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "**AB**";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cuiabá/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto ao DETRAN-SEDE;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente do DETRAN-MT em exercício  
\*ORIGINAL ASSINADO

**Portaria n.º 291/2016/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 54952/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME -**



**AUTO ESCOLA MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.264.820/0001-77, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 547 - Centro - Cáceres/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cáceres/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto ao 4º CIRETRAN;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente do DETRAN-MT em exercício  
\*ORIGINAL ASSINADO

**Portaria n.º 292/2016/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 73785/2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Credenciar a empresa **JULIO MARCIO SEVERINO - ME - AUTO ESCOLA LOGOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.920.322/0001-84, com sede à Rua Rondonópolis, nº 79 - Centro - Primavera do Leste/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Primavera do Leste/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto 40ª CIRETRAN;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente do DETRAN-MT em exercício  
\*ORIGINAL ASSINADO

**Portaria n.º 293/2016/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 338227/2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **DJEYMES AMELIO DE SOUZA BAZZI**, portador do CPF 915.451.962-49, titular da empresa **D. A. DE SOUZA BAZZI EIRELI - ME - "007 DESPACHANTE"**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.537/0001-70, situada à Avenida Castelo Branco, nº 1548 - Centro Sul - Várzea Grande, vinculada à 5ª CIRETRAN em **Várzea Grande/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente do DETRAN-MT em exercício  
\*ORIGINAL ASSINADO

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 069/2016**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ANA ROSA DE ARRUDA FIGUEIREDO** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 026/2014 em substituição ao titular **EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI**, a partir do dia 29 de junho de 2016.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 18 de julho de 2016.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 070/2016**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. **MÁRCIO BARRETO LISBOA** do cargo de Assistente da Presidência, a partir de 13 de julho de 2016.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 18 de julho de 2016.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 071/2016**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 13 de julho de 2016, os senhores:

Nome	Cargo
ALAN LONGO TORRES	Assessor Jurídico II
EDUARDO GRANZOTTO	Assistente da Presidência
FERNANDO PEREIRA SANTOS	Assessor Jurídico II
MÁRCIO BARRETO LISBOA	Gerente de Programação e Execução Financeira
MARINA LIMA RASSI	Assessora Jurídica II

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 18 de julho de 2016.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 072/2016**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA** do cargo de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Contábil, a partir de 18 de julho de 2016.

**Art. 2º** Nomear a Sra. **DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA** para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Contábil, a partir de 18 de julho de 2016.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 18 de julho de 2016.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 073/2016**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **HERNIVALDA MARIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, em substituição ao titular Sr. **SANDRO COELHO EREGIPE**, durante o gozo de suas férias, no período de **04/07/2016 a 23/07/2016**.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, Cuiabá - MT, 21 de julho de 2016.

**ANDRÉ KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

A Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural por seu Diretor Presidente Layr Mota da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as seguintes Publicações: 1) Extrato do Termo de Cooperação nº 578/2016 (Processo nº 295170/2016). Motivo: Erro material na Publicação do Termo. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, quarta-feira, dia 20 de julho de 2016, pag. 32 ; 2) Extrato do Termo de Cooperação nº 579/2016 (Processo nº 295170/2016). Motivo: Erro material na Publicação do Termo. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, quarta-feira, dia 21 de julho de 2016, pag. 32 e 33; 2) Extrato do Termo de Cooperação nº 580/2016 (Processo nº 295170/2016). Motivo: Erro material na Publicação do Termo. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, quarta-feira, dia 21 de julho de 2016, pag. 33.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 578/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)**

Extrato do primeiro Termo de Cooperação nº 578/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente

Termo de Cooperação é R\$ 43.505,99 (Quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **036 - Apoio Administrativo**

PAOE: **2006-9900 - Manutenção de Serviços de Transporte**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 43.505,99

**FISCAL DO CONTRATO:** Endrey Lucas Dos Santos Egidio

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 579/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)**

Extrato do primeiro Termo de Cooperação nº 579/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 565.807,49 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **382 - Organização do Sistema de Produção da Agricultura Familiar.**

PAOE: **2365 - 9900 - Promoção de serviços de ATER**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 565.807,49

**FISCAL DO CONTRATO:** Endrey Lucas Dos Santos Egidio

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 580/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)**

Extrato do primeiro Termo de Cooperação nº 580/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 5.686,51 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **382 - Organização do Sistema de Produção da Agricultura**

**Familiar.**

PAOE: 4351 - 9900 - Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais  
 FONTE: 240  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 5.686,51

**FISCAL DO CONTRATO:** Endrey Lucas Dos Santos Egidio  
**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.  
 Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 058/2016**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 01 de Julho de 2016, a Portaria nº 113/2015 de 02 de Dezembro de 2015 que nomeou o **Sr. RAFAEL BATISTELA PONTIN** como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2016.

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**  
 Diretor Presidente  
**MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS**  
 Diretor Técnico  
**MARCELO DA COSTA MARQUES**  
 Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 059/2016**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

**RESOLVE**

Nomear, a partir de 02 de Julho de 2016, O **Sr. RAFAEL BATISTELA PONTIN** como Assessor Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2016.

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**  
 Diretor Presidente  
**MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS**  
 Diretor Técnico  
**MARCELO DA COSTA MARQUES**  
 Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 060/2016**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 18 de Julho de 2016, a Portaria nº 075/2015 de 01 de Julho de 2015 que nomeou a **Sra. DENIZE ZANCHI DE OLIVEIRA** como Assessor Especial II DGA 4, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2016.

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**  
 Diretor Presidente  
**MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS**  
 Diretor Técnico  
**MARCELO DA COSTA MARQUES**  
 Diretor Administrativo Financeiro

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2016/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **182333/2015**, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **168/2016/MTPREV**, de 09.05.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, em favor da Sra. **Rosa Bautista Nunes Machado**, RNE nº. V045324-A e, em caráter temporário, a **Amanda Maria Gamarra Machado**, representada legalmente pela sua genitora, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... a Sra. **Rosa Batista Nunes Machado**, ..."

**LEIA-SE:**

"... a Sra. **Rosa Bautista Nunes Machado**, ..."

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**PORTARIA Nº 80/2016/MTPREV**

Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

O Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MTPREV, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente e acompanhar a implantação de Política de Gestão de Documentos do órgão.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
**Presidente:** Erika Pinheiro Bittencourt - Matrícula 243790 - Coordenadora Administrativa.

**Membros:**

Jakcilaine Vieira dos Santos - Matrícula 266265  
 Celso Gonçalo Monteiro - Matrícula 241147  
 Alline de Carvalho Coutinho Barros - Matrícula 242451  
 Aline Mezzomo Vasconcelos - Matrícula 243781  
 Carlos Eduardo Miranda Silva - Matrícula 258653  
 Marília Cristina de Carvalho Zulli - Matrícula 255458

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique,  
 Registre,  
 Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00048/2016 DE: 21/07/2016

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (66743/1) MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL  
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL  
A Partir de: 20/04/2016 Até19/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Petryck de Araujo Ayala  
Procurador-Geral do Estado

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00157/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (79079/1) DALVA LUCIA DE FARIAS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (150231) GER. DE QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
A Partir de: 13/05/2016 Até17/05/2016

Processo N.:  
Nome: (251863/1) LAURA CRISTINA PAULA SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (178098) GER. DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE PERICIAS  
A Partir de: 01/07/2016 Até29/08/2016

Processo N.:  
Nome: (193/1) MAURO DELFINO DE BARROS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (139653) SUPERINT. DE ARQUIVO PÚBLICO  
A Partir de: 06/07/2016 Até03/09/2016

Processo N.:  
Nome: (249660/1) SANDRA ANDRADE DE GOUVEA COSTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT  
A Partir de: 23/05/2016 Até20/08/2016

Processo N.:  
Nome: (233528/1) WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (178055) GER. DE SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO  
A Partir de: 03/07/2016 Até02/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00158/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 154138/2016  
Nome: (142/1) ODIL FRANCISCO DE CAMPOS  
Quinquênio: 01/03/2011 Ate 28/02/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00159/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 378746/2015  
Nome: (52457/1) WILLIANS GONCALVES DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 15/02/2000 Ate 14/02/2005  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/00026/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI 36/16  
Nome: (108772/6) DINALVA FERRAZ RIBEIRO DE CERQUEIRA  
A Partir de: 18/07/2016 Até01/08/2016  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (84814/9) FERNANDA ELIZA ABELHA  
Un. Adm: (182710) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.:  
Nome: (50276/3) GISELE GUGEL  
A Partir de: 18/07/2016 Até01/08/2016  
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
Substituído: (96729/2) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA  
Un. Adm: (188441) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ORÇAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Gustavo Pinto Coelho de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00099/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (95131/2) AGAPE GRACE COURA DE FARIA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
- EGP/MT  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.:  
Nome: (96692/2) ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
- EGP/MT  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.:  
Nome: (49556/5) ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
- EGP/MT  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.:  
Nome: (252879/1) BERNARDO MORAIS FILHO  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
- EGP/MT  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.:  
Nome: (249695/1) DAYSE MARY TACCOLA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
- EGP/MT  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.:  
Nome: (83153/2) EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
- EGP/MT  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (138377/2) EDUARDO MATSUBARA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188980) SUPERINT. DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS E GEOGRAFICOS  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (204613/1) GRACIELY RIBEIRO CORREA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (128902) GAB. DO SECRET. ADJ. DE PLANEJ. E GEST. DE POLIT  
 A Partir de: 06/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (58311/2) IVANI GOMES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (137389/1) JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (184187) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (122420/7) JULIO CEZAR DE LARA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (203722/2) LOURIVAL MALHADO CARVALHO  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188468) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ADM. SISTEMICA  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (93325/3) MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (32840/3) OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (249383/1) PAULO EDUARDO MOLINA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (249335/1) REGINALDO RIBEIRO MARTINS  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (96729/2) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188441) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ORÇAMENTO  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (249336/1) ROGERIO SEBASTIAO MAGALHAES  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (84565/3) RONALDO CAMPOS FRAGA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (203052/2) ROOSELIANE DE MAGALHAES LOTTI  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (131843/2) ROSANA LEITE DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (96733/2) SIMONE NEVES TAVARES  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT

- EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (79836/2) SUSAN DIGNART FERRONATO  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188719) COORD. DE ORIENTAÇÃO ESTRATEGICA  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (75247/3) SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (94920/3) ZAIR LEITE FERRAZ  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

Processo N. :  
 Nome: (63793/1) ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (188476) ESCRIT.DE GERENC.DE PROJ. DO ESTADO DE MT  
 - EGP/MT  
 A Partir de: 01/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Gustavo Pinto Coelho de Oliveira  
 Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00100/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N. :  
 Nome: (249154/1) FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Un. Adm: (128929) UNID. DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 09/05/2016 Até 06/08/2016

Processo N. :  
 Nome: (57158/2) MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Un. Adm: (188980) SUPERINT. DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS E GEOGRAFICOS  
 A Partir de: 11/06/2016 Até 09/08/2016

Processo N. :  
 Nome: (65276/1) MARIZA HELENA MORAIS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (182710) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 22/06/2016 Até 21/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Gustavo Pinto Coelho de Oliveira  
 Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00101/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. : 338473/16  
 Nome: (51951/2) CLAUDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 01/01/2011 Ate 31/12/2015  
 A Partir de: 20/07/2016 Ate 18/08/2016

Processo N. : 345201/16  
 Nome: (204613/1) GRACIELY RIBEIRO CORREA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 17/07/2008 Ate 16/07/2013  
 A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Gustavo Pinto Coelho de Oliveira  
 Secretário de Estado de Planejamento

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00063/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 348831/2016

Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA  
 A Partir de: 18/07/2016 Até16/08/2016  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA  
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00271/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 339735/2016

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
 A Partir de: 30/06/2016

Processo N.: 342604/2016

Nome: (15261/1) JOAO BATISTA VIEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS  
 A Partir de: 02/07/2016

Processo N.: 340656/2016

Nome: (8194/1) JOMAR URBANO FRANCA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (191795) GER. DE FISC. DE TRANS. EM TRANSP AERO. E CORREIOS  
 A Partir de: 04/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00272/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8091/1) ANTONIO MENDES PEDROSO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS  
 A Partir de: 19/06/2016 Até18/08/2016

Processo N.:

Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE  
 A Partir de: 11/07/2016 Até20/07/2016

Processo N.:

Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS  
 A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

Processo N.:

Nome: (49611/1) SANTO ZANILO  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
 A Partir de: 06/05/2016 Até13/05/2016

Processo N.:

Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS  
 A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00273/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (252687/1) DEBORA DA ROCHA ZANINI  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (179434) GER. DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIARIO  
 A Partir de: 08/05/2016 Até12/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00274/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 348551/2016

Nome: (24825/1) RENATO FIDELIS SIMON  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 19/02/2002 Ate 18/02/2007  
 A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00275/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 332117/2016

Nome: (14275/1) CINTHIA BARRETO BORGES  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 28/04/1998 Ate 27/04/2003  
 A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00276/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 339909/2016

Nome: (114068/1) DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 04/05/2004 Ate 03/05/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 327283/2016

Nome: (8595/1) JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
 Quinquênio: 03/04/2011 Ate 02/04/2016  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 326470/2016

Nome: (50773/1) JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES  
 Quinquênio: 09/07/2011 Ate 08/07/2016  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 350286/2016

Nome: (124567/2) KEIITI TAKADA  
 Quinquênio: 05/06/2011 Ate 04/06/2016  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 350470/2016

Nome: (52769/1) PAULO GOMES FAIM  
 Quinquênio: 06/05/2010 Ate 05/05/2015  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Naime Marcio Martins Moraes  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00016/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (206574/5) LEIDIANE SILVA NEVES  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (186457) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 24/06/2016 Até28/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Jean Marcel da Silva Campos  
Sec Ext do Gabinete de Comunicação

BOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00017/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 316266/2016

Nome: (32395/1) JOSE WANDERLEY DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 22/02/2005 Ate 21/02/2010  
A Partir de: 20/06/2016 Ate 04/07/2016

Processo N.: 316276/2016

Nome: (62095/1) ROMILDO DE AMORIM  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 12/02/1992 Ate 11/02/1997  
A Partir de: 01/02/2016 Ate 01/03/2016

Processo N.:

Nome: (62095/1) ROMILDO DE AMORIM  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 12/02/1992 Ate 11/02/1997  
A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 316185/2016

Nome: (38986/2) VANDERLEI DO CARMO MENEGUINI  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 24/01/2002 Ate 23/01/2007  
A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Jean Marcel da Silva Campos  
Sec Ext do Gabinete de Comunicação

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00034/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 305759/2016

Nome: (241104/1) DINAIR GONÇALVES DE JESUS SILVA  
A Partir de: 04/07/2016 Até02/08/2016  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (83097/12) ENIL FRANCISCA DE ALMEIDA  
Un. Adm: (178985) GER. DE PROTOCOLO

Processo N.: 326368/2016

Nome: (80025/1) TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA  
A Partir de: 13/07/2016 Até11/08/2016  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (227214/1) RICARDO DE SOUZA CARNEIRO  
Un. Adm: (189669) GER. DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Carlos Henrique Baqueta Favaro  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00163/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227270/1) ALINE BESSON BISSI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (189529) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 15/03/2016 Até28/03/2016

Processo N.:

Nome: (80342/1) CEZAR AUGUSTO D ARRUDA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (171980) GER. DO PARQUE ESTADUAL MAE BONIFACIA

A Partir de: 03/07/2016 Até31/08/2016

Processo N.:

Nome: (131774/1) JERONIMO COUTO CAMPOS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (171964) COORD. DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS  
A Partir de: 30/06/2016 Até09/07/2016

Processo N.:

Nome: (141029/10) MICHELLI ANDREA DE SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (178918) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO  
A Partir de: 28/06/2016 Até27/07/2016

Processo N.:

Nome: (142658/1) RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (153699) GER. DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL  
A Partir de: 16/06/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Carlos Henrique Baqueta Favaro  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00164/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37752/3) ALVINO DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147761) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 08/07/2016 Até05/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Carlos Henrique Baqueta Favaro  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00165/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (227270/1) ALINE BESSON BISSI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (189529) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 28/06/2016 Até25/09/2016

Processo N.:

Nome: (124727/5) ISABELE CRISTIE A ABDALA GREGORIO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (179035) COORD. DE ARRECAÇÃO  
A Partir de: 05/07/2016 Até14/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Carlos Henrique Baqueta Favaro  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00166/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 340416/2016

Nome: (229530/1) ARLENE BOA MORTE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 28/05/2011 Ate 27/05/2016  
A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: 337250/2016

Nome: (79654/1) SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 30/01/2010 Ate 29/01/2015  
A Partir de: 11/07/2016 Ate 08/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Carlos Henrique Baqueta Favaro  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00167/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 213696/2016

Nome: (131779/1) ALEX TRINDADE MACHADO  
Quinquênio: 18/07/2006 Ate 17/07/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 317414/2016

Nome: (208760/2) ALEXANDRA NATALINA DE OLIVEIRA SILVINO  
Quinquênio: 20/06/2011 Ate 19/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 320122/2016

Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA  
Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 177547/2016

Nome: (131271/1) ANA PAULA GOMES DA SILVA  
Quinquênio: 30/06/2011 Ate 29/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 323423/2016

Nome: (130732/1) ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA  
Quinquênio: 05/06/2011 Ate 04/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 285315/2016

Nome: (130436/1) ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES  
Quinquênio: 25/05/2011 Ate 24/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 303271/2016

Nome: (130730/1) CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO  
Quinquênio: 07/06/2011 Ate 06/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 299017/2016

Nome: (76166/3) CELSO FERREIRA MACEDO  
Quinquênio: 09/05/2011 Ate 08/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 313072/2016

Nome: (80569/2) CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO  
Quinquênio: 26/06/2011 Ate 25/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 246508/2016

Nome: (120924/3) CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA  
Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 294328/2016

Nome: (130737/1) CLEBER SOARES JARDINI  
Quinquênio: 01/07/2011 Ate 30/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 302746/2016

Nome: (130419/1) CLECIANI COMELLI  
Quinquênio: 17/05/2011 Ate 16/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 276153/2016

Nome: (130106/1) CRISTINA FERREIRA DE MORAES  
Quinquênio: 03/05/2011 Ate 02/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 277798/2016

Nome: (131204/1) EDILSON MARQUES DA SILVA  
Quinquênio: 12/06/2011 Ate 11/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 323568/2016

Nome: (130670/1) ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA  
Quinquênio: 16/05/2011 Ate 15/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 326398/2016

Nome: (62069/2) EVERALDO GASPARINI  
Quinquênio: 05/07/2011 Ate 04/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 276265/2016

Nome: (130725/1) FABIO HONORIO DA SILVA  
Quinquênio: 02/06/2011 Ate 01/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 261143/2016

Nome: (227344/1) FELIPE GUILHERME KLEIN  
Quinquênio: 07/02/2011 Ate 06/02/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 329754/2016

Nome: (131280/1) FERNANDO LUIZ MEWS  
Quinquênio: 05/07/2011 Ate 04/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 310810/2016

Nome: (130671/1) FRANCISCO TADEU PAROLI  
Quinquênio: 24/05/2011 Ate 23/05/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 275873/2016

Nome: (130715/1) GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/06/2011 Ate 31/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 285369/2016

Nome: (131385/1) JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ  
Quinquênio: 14/06/2011 Ate 13/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 312575/2016

Nome: (131208/1) JOAQUIM NUNES BORGES  
Quinquênio: 12/06/2011 Ate 11/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 268747/2016

Nome: (88564/5) JOSE ANTENOR RIBEIRO  
Quinquênio: 02/05/2011 Ate 01/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 305477/2016

Nome: (67271/1) JURANDI BENEDITO DE ARRUDA  
Quinquênio: 10/10/2009 Ate 09/10/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 319903/2016

Nome: (116135/3) LOURIVAL ALVES FOLHA  
Quinquênio: 03/07/2011 Ate 02/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 319955/2016

Nome: (131214/1) LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA  
Quinquênio: 30/05/2011 Ate 29/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 287558/2016

Nome: (80174/1) LUCIANA MOREIRA MARTINES  
Quinquênio: 10/10/2009 Ate 09/10/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 268694/2016

Nome: (130422/1) LUCYANO PONTES GOMES  
Quinquênio: 19/05/2011 Ate 18/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 285299/2016

Nome: (130705/1) MARCIO ANTONIO MARTINS  
Quinquênio: 12/05/2011 Ate 11/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 273972/2016

Nome: (62319/2) MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS  
Quinquênio: 02/06/2011 Ate 01/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 285694/2016

Nome: (103656/2) NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO  
Quinquênio: 09/05/2011 Ate 08/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 285756/2016

Nome: (130247/1) PAULA JANE AMORIM FRANCA  
Quinquênio: 05/05/2011 Ate 04/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 256561/2016

Nome: (129936/1) SUSANA DA SILVA LEITE  
Quinquênio: 02/05/2011 Ate 01/05/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Carlos Henrique Baqueta Favaro  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00138/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81650/1) COSME LUIZ DE BARROS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 16/06/2016 Até13/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00139/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (80942/1) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 12/05/2016 Até10/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00140/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (251586/1) JULIA TORRES MULLER  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (181595) GAB.DO SEC.ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
A Partir de: 06/06/2016 Até02/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00141/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 340048/2016  
Nome: (81124/1) ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 25/04/2008 Ate 24/04/2013  
A Partir de: 13/07/2016 Ate 10/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00142/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 201197/2016  
Nome: (80839/1) JOAO BATISTA DA SILVA  
Quinquênio: 20/06/2008 Ate 19/06/2013  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00014/2016 DE: 21/07/2016

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (257611/1) ERICA RENATA COSTA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (146846) GAB. DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE  
A Partir de: 04/05/2016 Até17/06/2016  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Cintia Nara Selhorst Barbosa  
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00107/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (76224/6) ANA PAULA BOM DESPACHO FARIAS  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (162000) GER. DE APOIO TECNICO DA POLICIA COMUNITARIA  
A Partir de: 12/07/2016 Até26/07/2016

Processo N.:  
Nome: (76224/6) ANA PAULA BOM DESPACHO FARIAS  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (162000) GER. DE APOIO TECNICO DA POLICIA COMUNITARIA  
A Partir de: 09/06/2016 Até18/06/2016

Processo N.:  
Nome: (76224/6) ANA PAULA BOM DESPACHO FARIAS  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (162000) GER. DE APOIO TECNICO DA POLICIA COMUNITARIA  
A Partir de: 18/05/2016 Até27/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Rogers Elizandro Jarbas  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00108/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (58292/2) SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (180289) COORD. FINANCEIRA  
A Partir de: 01/07/2016 Até14/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Rogers Elizandro Jarbas  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00109/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (257319/1) NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Rogers Elizandro Jarbas  
Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC**  
**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00042/2016 DE: 21/07/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 352985/2016  
Nome: (15903/1) ANTONIO PAULINO DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (203531/1) MARIA JOSE BATISTA DA SILVA  
Un. Adm: (163864) GER. DE ENSINO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Adriano Peralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00043/2016

DE: 21/07/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 352439/2016

Nome: (255431/1) MARISBELG FERNANDES DE MELO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm.: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 15/07/2016 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00044/2016

DE: 21/07/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 330836/2016

Nome: (117345/2) BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm.: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA  
A Partir de: 02/07/2016

Processo N.: 304988/2016

Nome: (38604/1) ENES DE FRANCA BARBOSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm.: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 09/06/2016

Processo N.: 328002/2016

Nome: (78622/10) LUCIANO DIAS BAPTISTA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm.: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 26/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00311/2016

DE: 21/07/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242413/1) ANDRE LUIS BARBOSA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm.: (177601) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 21/06/2016 Até05/07/2016

Processo N.:

Nome: (259720/1) ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO  
A Partir de: 30/06/2016 Até29/07/2016

Processo N.:

Nome: (136204/1) AURIZETH GOMES CARVALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (177725) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO VERDE  
A Partir de: 20/06/2016 Até18/08/2016

Processo N.:

Nome: (25362/1) BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 26/06/2016 Até23/09/2016

Processo N.:

Nome: (257114/1) CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm.: (180874) GER. DE APLICAÇÃO, DESENV., SAUDE E SEGURANÇA  
A Partir de: 12/07/2016 Até31/07/2016

Processo N.:

Nome: (238809/1) HELDER AUGUSTO SANTOS ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
A Partir de: 14/06/2016 Até13/07/2016

Processo N.:

Nome: (25376/1) JOAO EUSTAQUIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/07/2016 Até28/09/2016

Processo N.:

Nome: (97358/1) JORGE KORZEKWA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (176966) DELEGACIA ESPEC. DE DEF. DA MULHER, CRIAN. E IDOSO/  
VG  
A Partir de: 01/07/2016 Até14/07/2016

Processo N.:

Nome: (64765/5) JOSE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 04/07/2016 Até31/10/2016

Processo N.:

Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 24/06/2016 Até23/07/2016

Processo N.:

Nome: (24048/1) JULIO CESAR NUNES DE MATTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/ CUIABA  
A Partir de: 22/06/2016 Até19/09/2016

Processo N.:

Nome: (105554/2) MANOEL VETTORELLO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/07/2016 Até10/09/2016

Processo N.:

Nome: (60523/3) MARCELO MACHADO BUTAKKA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/ CUIABA  
A Partir de: 29/06/2016 Até27/08/2016

Processo N.:

Nome: (23917/1) ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES  
A Partir de: 18/07/2016 Até15/10/2016

Processo N.:

Nome: (136591/1) RODRIGO GASQUES PEDROSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 04/07/2016 Até01/10/2016

Processo N.:

Nome: (97455/1) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ/ CUIABA  
A Partir de: 11/05/2016 Até08/08/2016

Processo N.:

Nome: (25397/1) WISNER MACHADO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 18/05/2016 Até14/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00312/2016

DE: 21/07/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (136643/1) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/  
CBA  
A Partir de: 04/05/2016 Até30/10/2016

Processo N.:

Nome: (109769/6) ELAINE LEME BATISTA ARAUJO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 23/06/2016 Até19/12/2016

Processo N.:

Nome: (259933/1) MIRCEIA KARLA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm.: (133825) DELEGACIA DE POLICIA DE SANTO AFONSO  
A Partir de: 28/06/2016 Até24/12/2016

Processo N.:

Nome: (95692/1) PATRICIA MARTINS MAGIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm.: (164259) GER. DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA  
A Partir de: 25/05/2016 Até20/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00313/2016

DE: 21/07/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (97457/1) DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (97457/1) DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Adriano Peralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00149/2016

DE: 21/07/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (118886/1) TONINHO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 24/06/2016 Até23/07/2016

Processo N.:

Nome: (230891/1) WELLINGTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169110) 2ªCIA. PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 02/07/2016 Até08/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Gley Alves de Almeida Castro  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00150/2016

DE: 21/07/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (231760/1) ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 01/07/2016 Até29/08/2016

Processo N.:

Nome: (107697/2) ALEXANDRE FELIX PINTO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (112030/1) ANDERSON PEREIRA COSTA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO  
A Partir de: 01/06/2016 Até30/07/2016

Processo N.:

Nome: (107927/1) ANDERSON WELCHEN  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 06/04/2016 Até21/04/2016

Processo N.:

Nome: (72090/1) ANTONIO CARLOS DE MOURA VIANA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO  
A Partir de: 21/06/2016 Até19/08/2016

Processo N.:

Nome: (35283/1) ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 21/05/2016 Até04/06/2016

Processo N.:

Nome: (90753/1) ARIANE DE LANA CARBONARO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 27/06/2016 Até01/07/2016

Processo N.:

Nome: (118609/1) CARLOS ALBERTO GRZEIDAK  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/07/2016 Até25/08/2016

Processo N.:

Nome: (72905/1) CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167762) NPM DE ARAGUAINHA  
A Partir de: 07/06/2016 Até06/07/2016

Processo N.:

Nome: (73055/1) CEZAR AUGUSTO CARDOZO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175994) 9ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - DIAMANTINO  
A Partir de: 04/06/2016 Até01/09/2016

Processo N.:

Nome: (98674/1) CLAUDIA REGINA NOGUEIRA SIQUEIRA NAVARROS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES  
A Partir de: 20/05/2016 Até18/06/2016

Processo N.:

Nome: (259214/1) CLAUDIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA  
A Partir de: 02/07/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (259214/1) CLAUDIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA  
A Partir de: 01/06/2016 Até15/06/2016

Processo N.:

Nome: (259214/1) CLAUDIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA  
A Partir de: 17/06/2016 Até01/07/2016

Processo N.:

Nome: (209129/1) EDER DE MATOS LUZ  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 15/07/2016 Até12/09/2016

Processo N.:

Nome: (230429/1) EDER JESUS SILVA MESQUITA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 02/07/2016 Até06/07/2016

Processo N.:

Nome: (108056/1) EDIFRANK ALMEIDA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 02/06/2016 Até28/11/2016

Processo N.:

Nome: (108056/1) EDIFRANK ALMEIDA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 03/05/2016 Até01/06/2016

Processo N.:

Nome: (266309/1) EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE  
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS  
A Partir de: 03/07/2016 Até30/10/2016

Processo N.:

Nome: (44276/1) ENEMEULTO BARRETO LIMA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175684) 8ªCIA. INDEPENDENTE DE PM -SEDE - CAMPO VERDE  
A Partir de: 05/07/2016 Até09/07/2016

Processo N.:

Nome: (98567/1) EUDES GARCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169099) 23ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA  
A Partir de: 20/06/2016 Até18/08/2016

Processo N.:

Nome: (119058/1) FABIO JUNQUEIRA CREPALDI  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (174998) SEÇAO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO  
A Partir de: 02/06/2016 Até31/07/2016

Processo N.:

Nome: (229900/1) FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 14/02/2016 Até13/05/2016

Processo N.:

Nome: (38563/1) FLORENCIO BATISTA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO

A Partir de: 03/06/2016 Até29/11/2016

**Processo N.:**

Nome: (38560/1) HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 21/06/2016 Até05/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (44240/1) IREMAR MALTESO  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO  
A Partir de: 14/06/2016 Até28/06/2016

**Processo N.:**

Nome: (48583/1) ITAMARIO AZEVEDO DE JESUS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/07/2016 Até01/11/2016

**Processo N.:**

Nome: (98419/1) JACONIAS RODRIGUES DE LURDES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES  
A Partir de: 03/07/2016 Até31/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (258873/1) JARLES VINICIUS FERNANDES HAAS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167592) 3ºPEL. PM DE ITIQUIRA  
A Partir de: 11/07/2016 Até07/11/2016

**Processo N.:**

Nome: (73004/1) JEAN FLAVIO OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 02/07/2016 Até15/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (111450/1) JOAO CARLOS KURTZ FILHO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175714) 18ºBATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA  
A Partir de: 11/07/2016 Até08/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (118467/1) JOAO LUIZ FRANCA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO  
A Partir de: 23/06/2016 Até07/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (38600/1) JOSE LUIZ DE ARAUJO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 04/07/2016 Até24/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (258766/1) KARINE BATISTA RIGONATTO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168793) 2ºPEL. PM DE TABAPORA  
A Partir de: 06/07/2016 Até04/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (230849/1) KARINE HELENA PRADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166480) DIR. DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA  
A Partir de: 17/06/2016 Até14/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (108298/1) LAUDICERIO AGUIAR MACHADO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166480) DIR. DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA  
A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (48542/1) LUCIDIO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2016 Até28/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (110715/1) NELSON VENANCIO DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 26/06/2016 Até23/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (208425/1) NILSON EGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO  
A Partir de: 31/03/2016 Até18/06/2016

**Processo N.:**

Nome: (89342/4) NILZA TEREZA RIBEIRO DE MORAIS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 14/05/2016 Até12/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (44258/1) ORIVALDO MENDES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175994) 9ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - DIAMANTINO  
A Partir de: 22/06/2016 Até21/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (40554/1) PAULO HERNANDES RODRIGUES MENESES

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (168122) 17ºBATALHAO DE POL. MILITAR - MIRASSOL D'OEESTE  
A Partir de: 04/07/2016 Até02/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (101137/1) PAULO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA  
A Partir de: 04/05/2016 Até01/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (99371/1) REIDEVAL PINTO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168505) 19ºBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2016 Até29/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (231782/1) ROBSON ROCHA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO  
A Partir de: 20/06/2016 Até19/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (48444/1) ROMES ALVES CAMPOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175587) 11ºCOMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11ºCR)  
A Partir de: 06/07/2016 Até04/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (72850/1) RONIVALDO MARQUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 10/07/2016 Até07/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (72186/1) ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/07/2016 Até17/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (107905/1) SERGIO VIEIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 14/06/2016 Até12/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (229790/1) SILAS COSTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175595) 14ºBATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 16/07/2016 Até14/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (219999/2) THIAGO BACELLAR GARCIA MACIEL  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 06/07/2016 Até03/10/2016

**Processo N.:**

Nome: (110812/1) UELKE PRUDENCIO DE JESUS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175846) 16ºBATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA  
A Partir de: 15/07/2016 Até28/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (118633/1) VALBI DE SOUZA GONCALVES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 12/05/2016 Até25/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (90987/1) VALDECIR LIMA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 27/05/2016 Até02/06/2016

**Processo N.:**

Nome: (50395/1) VILSON LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 05/07/2016 Até10/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Gley Alves de Almeida Castro  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00068/2016

DE: 21/07/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (52315/1) ADNUBSON JEFFERSON PARREIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 04/07/2016 Até18/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (24719/1) EUDES DA CRUZ MONTEIRO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 27/05/2016 Até23/10/2016

**Processo N.:**

Nome: (258683/1) JEAN CARLOS ARRUDA PAZIM  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 21/06/2016 Até19/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (52147/1) JOAO BENEDITO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 29/06/2016 Até27/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (71724/1) JOAO PAULO OLIVEIRA DE ASSIS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 23/06/2016 Até07/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (258486/1) JOILSON LOPES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 24/07/2016 Até07/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (264862/1) MATHEUS CAMPOS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 11/07/2016 Até09/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Julio Cezar Rodrigues  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00233/2016

DE: 21/07/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (255246/1) FERNANDA LIMA AMADEU  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 12/04/2016 Até10/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (94575/1) JOSE CARLOS PELISSARI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159042) GER. DE PERICIAS DE DOCUMENTOSOFIA  
A Partir de: 23/05/2016 Até21/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (1607/1) PAULO ROBERTO HENRIQUE LACERDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159514) GER. DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 14/07/2016 Até12/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (227374/2) SERGIO SORANSO DE LIMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 21/05/2016 Até18/08/2016

**Processo N.:**

Nome: (255286/1) THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 06/04/2016 Até05/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00234/2016

DE: 21/07/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (9328/1) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
A Partir de: 10/07/2016 Até07/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (57349/2) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 15/06/2016 Até29/06/2016

**Processo N.:**

Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 12/07/2016 Até25/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00235/2016

DE: 21/07/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (265881/1) PRISCILA MAYARA RESIO VENTURA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 22/06/2016 Até18/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00494/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (251198/1) ANA FLAVIA RIBEIRO MESQUITA SE BALAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (180823) GER. DE AQUISIÇÕES  
A Partir de: 31/05/2016 Até04/06/2016

**Processo N.:**

Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 28/06/2016 Até25/09/2016

**Processo N.:**

Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 24/06/2016 Até27/06/2016

**Processo N.:**

Nome: (83198/1) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190683) GER. REG. DE CASA DE SEMILIBERDADE  
A Partir de: 02/06/2016 Até31/07/2016

**Processo N.:**

Nome: (115336/1) ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
A Partir de: 30/06/2016 Até27/09/2016

## Processo N.:

Nome: (233467/1) ARLINDO FERREIRA DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 26/05/2016 Até24/07/2016

## Processo N.:

Nome: (107170/3) AUZIREZ ROCHA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 21/06/2016 Até25/06/2016

## Processo N.:

Nome: (86084/5) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 19/05/2016 Até16/08/2016

## Processo N.:

Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 08/06/2016 Até14/07/2016

## Processo N.:

Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 20/06/2016 Até30/06/2016

## Processo N.:

Nome: (250415/1) DAYANE ALVES DE ALMEIDA AGUIAR  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 10/06/2016 Até24/06/2016

## Processo N.:

Nome: (119091/1) DILSON DE SOUZA PONTES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE JUINA  
A Partir de: 12/07/2016 Até10/08/2016

## Processo N.:

Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (180629) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI  
A Partir de: 05/04/2016 Até14/04/2016

## Processo N.:

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 07/07/2016 Até04/09/2016

## Processo N.:

Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 16/06/2016 Até27/06/2016

## Processo N.:

Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 15/06/2016 Até12/09/2016

## Processo N.:

Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 07/06/2016 Até06/07/2016

## Processo N.:

Nome: (61064/11) JOSE HUMBERTO CHAVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2016 Até29/08/2016

## Processo N.:

Nome: (85395/1) JULIANA MARIA ESPOSITO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO  
A Partir de: 04/07/2016 Até08/07/2016

## Processo N.:

Nome: (219041/2) JULICE CATIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 28/06/2016 Até27/07/2016

## Processo N.:

Nome: (258453/1) KARINNE CRISTINE RODRIGUES SALES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

## Processo N.:

Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 29/06/2016 Até28/07/2016

## Processo N.:

Nome: (256813/1) LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 14/07/2016 Até28/07/2016

## Processo N.:

Nome: (248741/1) MARCOS ANTONIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

## Processo N.:

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 28/05/2016 Até04/06/2016

## Processo N.:

Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 12/07/2016 Até18/07/2016

## Processo N.:

Nome: (226079/1) NOEMI FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

## Processo N.:

Nome: (115434/1) PLINIO RONAM DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/05/2016 Até05/07/2016

## Processo N.:

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

## SINOP

A Partir de: 10/06/2016 Até08/08/2016

## Processo N.:

Nome: (226054/1) REJANE CRISTINA DE AMORIM MONGE  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

## SERRA

A Partir de: 22/06/2016 Até30/06/2016

## Processo N.:

Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO  
A Partir de: 29/06/2016 Até28/07/2016

## Processo N.:

Nome: (226021/1) TEREZINHA ANDERSON DE ABREU  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

## SERRA

A Partir de: 13/06/2016 Até11/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00495/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (214886/3) ANA CAROLINA LEOTI VIEIRA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 12/06/2016 Até15/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00496/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (233818/1) MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 30/06/2016 Até28/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00497/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (248041/1) ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES

A Partir de: 12/07/2016 Até15/07/2016

## Processo N.:

Nome: (241099/1) MARIA EMILIA POLZIN RONDON

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO

A Partir de: 02/05/2016 Até15/06/2016

## Processo N.:

Nome: (85412/1) MARIA EUNICE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 31/05/2016 Até29/06/2016

## Processo N.:

Nome: (70660/1) MARLENE ALVES SILVA RIBEIRO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZ., CONTR., MONITOR. DE MERCADO

A Partir de: 10/07/2016 Até08/08/2016

## Processo N.:

Nome: (226079/1) NOEMI FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 03/05/2016 Até01/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00498/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (251800/1) EDNA LUCIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

## SERRA

A Partir de: 23/05/2016 Até18/11/2016

## Processo N.:

Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

## SERRA

A Partir de: 28/06/2016 Até24/12/2016

## Processo N.:

Nome: (232222/5) JESSICA SILVA CORREA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE

A Partir de: 13/05/2016 Até08/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00499/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.: SOLICITACAO SEGES

Nome: (232159/1) IVONE BRUNK DE BITTENCOURT

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

## GARÇAS

A Partir de: 15/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00492/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação Prof. Educ. Básica para outra função

Processo N.: 1000002093955

Nome: (49693/10) CARMEN LUCIA DA CRUZ

Cargo/Função: (11770) DESIGNAÇÃO P.E.B

Un. Adm: (009784) INST. DOS CEGOS (CONV)

A Partir de: 01/02/2016 Até 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48170/2016 DE: 21/07/2016

Processo N.: 1000002204648

Contratado: (271354/1) ESTER ESCOBAR SANTOS DE MORAES, CPF:

007.837.751-05; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo: ; Un. Adm: (009520)

E.E. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO; Em: 26/06/2016

Substituído: (48148/8) DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48171/2016 DE: 21/07/2016

Processo N.: 1000002232482

Contratado: (205893/4) JUDITH LEMES DE ARRUDA; CPF: 293.316.761-15; Cargo/

Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm: (180084) GER.

DE PROTOCOLO; De: 01/07/2016 a 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01099/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 1000002233740

Nome: (99217/1) ARLETE ALMEIDA RODRIGUES COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 13/06/2016

Processo N.: 1000002233892

Nome: (33448/1) JOANIR IRENE DE SAMPAIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)

A Partir de: 29/02/2016

Processo N.: 1000002233717

Nome: (46058/2) MANOEL LUIZ ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO

A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: 1000002233852

Nome: (213902/5) MURIEL FERREIRA LEITE

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN

A Partir de: 13/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01100/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002234420

Nome: (221095/8) ADELAINÉ DOS SANTOS CORREA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES

A Partir de: 15/07/2016 Até 24/07/2016

Processo N.: 1000002233784

Nome: (235884/10) ALESSANDRA LENZ

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 12/07/2016 Até 09/09/2016

Processo N.: 1000002234470

Nome: (137296/15) ANGELICA GONCALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156426) E.E. ERNESTO CHE GUEVARA

A Partir de: 14/07/2016 Até 11/09/2016

Processo N.: 1000002234353

Nome: (245000/20) CAMILA FERNANDA DA SILVA GADDA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 19/07/2016 Até 16/09/2016

Processo N.: 1000002233655

Nome: (254883/8) CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES

A Partir de: 12/07/2016 Até 09/09/2016

Processo N.: 1000002234352

Nome: (261355/3) EDINAURA DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO

A Partir de: 14/07/2016 Até 11/09/2016

Processo N.: 1000002234018

Nome: (125434/27) FRANCUISY EZEQUIEL DAMASCENO CAMARGO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 27/06/2016 Até 24/10/2016

Processo N.: 1000002234137

Nome: (251201/8) IZADORA RAMOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 14/07/2016 Até 11/09/2016

Processo N.: 1000002234059

Nome: (257037/4) KATIA GOSSLER

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 13/07/2016 Até 10/09/2016

Processo N.: 1000002234034

Nome: (229837/10) KEILA ROBERTA SIQUEIRA LEITE

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 14/07/2016 Até 11/09/2016

Processo N.: 1000002233651



Nome: (114361/20) LUCIANA CONCEICAO DA SILVA SOARES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 29/06/2016 Até26/10/2016

Processo N.: 1000002234033

Nome: (248138/9) MARITANE PIETROSKI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 05/07/2016 Até23/10/2016

Processo N.: 1000002233606

Nome: (142311/10) MARLY COSTA ELIAS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT  
 A Partir de: 12/07/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002233607

Nome: (142311/13) MARLY COSTA ELIAS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT  
 A Partir de: 12/07/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002234186

Nome: (246712/14) MELISSA NEVES NUNES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 04/07/2016 Até25/09/2016

Processo N.: 1000002233855

Nome: (139605/18) OLIVIA APARECIDA GOMES FRANCA CHRISTEL  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA  
 A Partir de: 13/07/2016 Até10/09/2016

Processo N.: 1000002233879

Nome: (248094/5) OSILENE DE MOURA E SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (154709) CENTRO DE FORM.DO PROFIS.DA EDUC.E ATEND.PES.

SURDA

A Partir de: 07/07/2016 Até03/11/2016

Processo N.: 1000002234341

Nome: (253604/7) QUEILA JUNIA PEREIRA CRUCITE  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 A Partir de: 15/07/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002234113

Nome: (240279/24) ROMARIA DE CARVALHO CUNHA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 A Partir de: 15/07/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002233624

Nome: (239938/8) ROSANA ALVES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 11/07/2016 Até08/09/2016

Processo N.: 1000002233920

Nome: (257211/4) ROSELI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA COLINSQUE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 12/07/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002234073

Nome: (232386/8) ROSILEIDE BERGER SCHEREDER  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA  
 A Partir de: 12/07/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002233604

Nome: (246835/12) ROSILENE BISPO DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO  
 A Partir de: 21/05/2016 Até14/08/2016

Processo N.: 1000002234028

Nome: (265356/3) SILVIA CINTA LARGA  
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO  
 Un. Adm: (082252) E.E. INDIGENA PASAPKAREEJ  
 A Partir de: 05/07/2016 Até02/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01101/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002234173

Nome: (245249/6) CARLA PATRICIA TOMAZELLI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
 A Partir de: 11/07/2016 Até08/10/2016

Processo N.: 1000002234249

Nome: (248109/5) CRISTIANA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 05/07/2016 Até09/07/2016

Processo N.: 1000002234414

Nome: (248109/6) CRISTIANA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 05/07/2016 Até09/07/2016

Processo N.: 1000002233603

Nome: (260894/2) FLAVIA GUIMARAES NASCIMENTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de: 04/07/2016 Até04/10/2016

Processo N.: 1000002233704

Nome: (242932/5) GEISI SOUSA MOURA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 11/07/2016 Até25/07/2016

Processo N.: 1000002234168

Nome: (82535/43) JULIANA WEGNYN  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 12/07/2016 Até16/07/2016

Processo N.: 1000002233635

Nome: (221129/17) LETICIA RIOS SAMPAIO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 16/05/2016 Até30/05/2016

Processo N.: 1000002233637

Nome: (221129/18) LETICIA RIOS SAMPAIO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 16/05/2016 Até30/05/2016

Processo N.: 1000002234474

Nome: (246166/13) LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 13/07/2016 Até27/07/2016

Processo N.: 1000002234475

Nome: (246166/14) LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 13/07/2016 Até27/07/2016

Processo N.: 1000002234476

Nome: (246166/15) LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 13/07/2016 Até27/07/2016

Processo N.: 1000002233707

Nome: (208928/16) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 06/07/2016 Até20/07/2016

Processo N.: 1000002234206

Nome: (228679/12) MARCELINA ERMELINDA DE CAMPOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
A Partir de: 28/06/2016 Até13/07/2016

Processo N.: 1000002233638

Nome: (51994/12) MARCIA HELENA DOMINGUES ANDRADE ROSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES  
A Partir de: 28/06/2016 Até11/08/2016

Processo N.: 1000002234428

Nome: (269871/2) MARIA CRISTINA GARCIA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 15/07/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002234377

Nome: (238453/7) MARIA DO SOCORRO ANDRADE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO  
A Partir de: 18/07/2016 Até01/08/2016

Processo N.: 1000002234205

Nome: (260666/2) NADIA CRISTINA PAZINATTO DE CASTRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
A Partir de: 11/07/2016 Até09/08/2016

Processo N.: 1000002234294

Nome: (234781/4) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 23/06/2016 Até07/07/2016

Processo N.: 1000002234158

Nome: (122220/19) WANDERSON JOSE LARA MENACHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO

A Partir de: 10/07/2016 Até07/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01102/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002225454

Nome: (261584/4) ABIGAIL MARIA DE LIMA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 16/06/2016 Até15/07/2016

Processo N.: 1000002225549

Nome: (261584/5) ABIGAIL MARIA DE LIMA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 16/06/2016 Até15/07/2016

Processo N.: 1000002233392

Nome: (245728/6) DALVINA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (118516) CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 04/07/2016 Até07/08/2016

Processo N.: 1000002166720

Nome: (113766/43) FATIMA GONCALVES BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 15/03/2016 Até20/09/2016

Processo N.: 1000002206584

Nome: (34127/12) JOCELIA MARIA CAZALI DAL PUPO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 09/05/2016 Até09/08/2016

Processo N.: 1000002209286

Nome: (135689/11) LENILDA SOUZA MATOS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 05/05/2016 Até18/06/2016

Processo N.: 1000002232437

Nome: (30747/19) MARIETE ROCHA DE FIGUEIREDO GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON  
A Partir de: 27/06/2016 Até29/07/2016

Processo N.: 1000002217102

Nome: (110511/6) MARIONIL JOSE RONDON GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 25/05/2016 Até25/08/2016

Processo N.: 1000002233349

Nome: (270792/3) SIMONE MICHELE SCHMITT DE AGUIAR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (118516) CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 10/07/2016 Até27/07/2016

Processo N.: 1000002189823

Nome: (264347/6) TAYNARA SANTOS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 29/03/2016 Até15/07/2016

Processo N.: 1000002213294

Nome: (17628/22) TEREZA MARIA DA COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 19/05/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002230946

Nome: (65044/5) VANIR DALMOLIN BRATKOSKI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 30/06/2016 Até13/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Marco Aurelio Marrafon  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01103/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 A Partir de: 06/05/2016 Até02/09/2016

Processo N.:

Nome: (16469/1) ALDINEIA CORREA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
 A Partir de: 27/05/2016 Até25/07/2016

Processo N.:

Nome: (15407/1) ANA ANTONIA GONCALVES DE ABREU E SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO  
 A Partir de: 17/06/2016 Até14/09/2016

Processo N.:

Nome: (57003/3) ANA AUGUSTA DA SILVA FRANCELINO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 08/07/2016 Até05/10/2016

Processo N.:

Nome: (26508/70) ANA LUCIA BATISTA DO AMARAL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
 A Partir de: 14/07/2016 Até11/09/2016

Processo N.:

Nome: (53838/4) ANGELA MALTA DO CARMO FARIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
 A Partir de: 06/06/2016 Até03/09/2016

Processo N.:

Nome: (228949/3) ANGELA MARIA DE APARECIDO NAVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 29/05/2016 Até21/06/2016

Processo N.:

Nome: (39292/7) ANNE ALVES COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 03/03/2016 Até01/04/2016

Processo N.:

Nome: (71098/12) APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 31/05/2016 Até14/06/2016

Processo N.:

Nome: (257346/1) CAROLINE BAGNARA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 16/06/2016 Até15/07/2016

Processo N.:

Nome: (33144/1) CELI MINAS NOVAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS  
 A Partir de: 17/05/2016 Até15/07/2016

Processo N.:

Nome: (118484/9) CINTYA DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA  
 A Partir de: 30/05/2016 Até26/09/2016

Processo N.:

Nome: (218738/6) DELIDIA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
 A Partir de: 25/04/2016 Até21/05/2016

Processo N.:

Nome: (96396/32) DIRCE MARA BRAZOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 29/06/2016 Até19/07/2016

Processo N.:

Nome: (124453/8) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 19/05/2016 Até07/06/2016

Processo N.:

Nome: (124453/9) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 19/05/2016 Até07/06/2016

Processo N.:

Nome: (93795/5) DORACY CAROLINO DE DEUS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA  
 A Partir de: 27/06/2016 Até24/09/2016

Processo N.:

Nome: (99850/2) DORACY GUIMARAES VALE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 A Partir de: 28/11/2015 Até12/12/2015

Processo N.:

Nome: (130220/10) DOUGLAS MENDONCA GARIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
 A Partir de: 16/05/2016 Até13/08/2016

Processo N.:

Nome: (52597/11) DULCE TEREZA MORETTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 12/07/2016 Até09/09/2016

Processo N.:

Nome: (37297/1) DULCI LENE DE EMILIO VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
 A Partir de: 15/05/2016 Até12/08/2016

Processo N.:

Nome: (67963/19) EDILAINA MARIANA LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO  
 A Partir de: 22/06/2016 Até21/07/2016

Processo N.:

Nome: (235894/1) EDINEIA PEREZ MENEZES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL  
 A Partir de: 15/05/2016 Até12/08/2016

Processo N.:

Nome: (56633/24) EDLEUZA SABINO BUENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 24/06/2016 Até21/09/2016

Processo N.:

Nome: (85039/1) EDUARDO ARISTEU SIQUEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI  
A Partir de: 20/06/2016 Até19/07/2016

Processo N.:  
Nome: (69979/34) ELAINE JOSE DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
A Partir de: 10/05/2016 Até08/06/2016

Processo N.:  
Nome: (28605/1) ELENICE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO  
A Partir de: 07/07/2016 Até18/07/2016

Processo N.:  
Nome: (28605/2) ELENICE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO  
A Partir de: 07/07/2016 Até18/07/2016

Processo N.:  
Nome: (85970/1) ELENICE RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 13/07/2016 Até10/09/2016

Processo N.:  
Nome: (87296/1) ELEUZA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 26/06/2016 Até24/08/2016

Processo N.:  
Nome: (85961/1) ELIANE DE FATIMA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
A Partir de: 30/06/2016 Até28/08/2016

Processo N.:  
Nome: (16113/1) ELIANE DORILEO LOUZICH SOARES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (159905) COORD. DE JOVENS E ADULTOS  
A Partir de: 01/07/2016 Até29/08/2016

Processo N.:  
Nome: (97290/1) ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 14/07/2016 Até11/10/2016

Processo N.:  
Nome: (26658/3) ELIZETE DE ARRUDA SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 12/05/2016 Até09/08/2016

Processo N.:  
Nome: (36287/1) ELONI DE LIMA SECHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 06/06/2016 Até03/09/2016

Processo N.:  
Nome: (112346/8) ELVIS ZAVITOSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 22/06/2016 Até20/08/2016

Processo N.:  
Nome: (84341/1) ELY ALVES MIGUEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (160059) CEJA JOSE DIAS  
A Partir de: 25/04/2016 Até23/07/2016

Processo N.:  
Nome: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 10/07/2016 Até07/10/2016

Processo N.:  
Nome: (24719/2) EUDES DA CRUZ MONTEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 27/05/2016 Até23/10/2016

Processo N.:  
Nome: (34850/1) EURICO SILVA LUCAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO

A Partir de: 14/06/2016 Até11/10/2016

Processo N.:  
Nome: (79315/4) EVA MARIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
A Partir de: 12/07/2016 Até10/08/2016

Processo N.:  
Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 28/06/2016 Até26/08/2016

Processo N.:  
Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO  
A Partir de: 03/07/2016 Até30/09/2016

Processo N.:  
Nome: (51412/1) GERSON DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 20/04/2016 Até18/06/2016

Processo N.:  
Nome: (35879/1) GISELE LALINHA GODRIM DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 11/04/2016 Até29/04/2016

Processo N.:  
Nome: (35879/1) GISELE LALINHA GODRIM DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 04/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:  
Nome: (88813/1) GISELE BASTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (159840) SUPERINT. DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS  
A Partir de: 04/07/2016 Até18/07/2016

Processo N.:  
Nome: (105761/13) GLAUCIO MARCIO FELIX DA CUNHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 13/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.:  
Nome: (227165/1) GONCALINA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 10/06/2016 Até10/07/2016

Processo N.:  
Nome: (84484/1) HELENA PEREIRA BRANCO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 02/07/2016 Até11/07/2016

Processo N.:  
Nome: (86979/6) HELLEN ROSE REIS GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
A Partir de: 10/05/2016 Até08/07/2016

Processo N.:  
Nome: (49810/2) ILMA APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO  
A Partir de: 15/05/2016 Até11/09/2016

Processo N.:  
Nome: (52956/5) IVANI ARENS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 18/05/2016 Até01/06/2016

Processo N.:  
Nome: (102982/7) IVANI MOREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 29/06/2016 Até12/07/2016

Processo N.:  
Nome: (58652/1) IZABEL ROSA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 24/05/2016 Até21/08/2016

## Processo N.:

Nome: (101195/1) JAIR SAYD FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO  
A Partir de: 18/06/2016 Até16/08/2016

## Processo N.:

Nome: (60048/4) JANETE TERESINHA TYSZKA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

## Processo N.:

Nome: (14707/1) JANIR MARQUES DE MORAIS PACHECO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA  
A Partir de: 24/06/2016 Até23/07/2016

## Processo N.:

Nome: (66799/40) JOACIR TEREZINHA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 22/06/2016 Até19/09/2016

## Processo N.:

Nome: (40651/1) JOANA DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 26/05/2016 Até24/07/2016

## Processo N.:

Nome: (63592/1) JOAO BOSCO ATAGIBA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 20/07/2016 Até17/09/2016

## Processo N.:

Nome: (26257/3) JOSE AIRTON MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
A Partir de: 14/07/2016 Até11/10/2016

## Processo N.:

Nome: (70214/12) JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 05/07/2016 Até03/08/2016

## Processo N.:

Nome: (222631/10) JOSE DUARTE DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA  
A Partir de: 06/07/2016 Até04/08/2016

## Processo N.:

Nome: (215134/13) JOSIANI DE SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 06/07/2016 Até04/08/2016

## Processo N.:

Nome: (129067/7) JUCELIA FERNANDES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 24/06/2016 Até30/06/2016

## Processo N.:

Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL  
A Partir de: 09/07/2016 Até07/08/2016

## Processo N.:

Nome: (143676/11) KAROLINE APARECIDA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO  
A Partir de: 19/05/2016 Até16/08/2016

## Processo N.:

Nome: (105526/11) KATIA FRANCA ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 03/07/2016 Até31/08/2016

## Processo N.:

Nome: (115254/2) LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARCAT  
A Partir de: 03/05/2016 Até08/05/2016

## Processo N.:

Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE  
A Partir de: 23/05/2016 Até06/07/2016

## Processo N.:

Nome: (202775/14) LIEGE FONSECA BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 10/07/2016 Até21/07/2016

## Processo N.:

Nome: (85297/1) LORENICE MARIA TARTARI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 02/07/2016 Até31/07/2016

## Processo N.:

Nome: (77691/2) LUCIA DA SILVA MENEZES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 12/05/2016 Até19/05/2016

## Processo N.:

Nome: (206727/32) LUCINERE PROPODOLSKI PINTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

## Processo N.:

Nome: (100747/34) LUIZ CASSIO DE AQUINO NUNES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA  
A Partir de: 14/06/2016 Até12/08/2016

## Processo N.:

Nome: (56780/2) LUZIA ANDRE QUAGLIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI  
A Partir de: 26/05/2016 Até23/08/2016

## Processo N.:

Nome: (236064/1) MARA LUCIA DAROLT  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 10/06/2016 Até07/09/2016

## Processo N.:

Nome: (90295/24) MARCIA DERALDINA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI  
A Partir de: 10/06/2016 Até08/08/2016

## Processo N.:

Nome: (34799/1) MARCIA REGINA JACOB MARRAFAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 26/02/2016 Até24/04/2016

## Processo N.:

Nome: (78435/13) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 17/05/2016 Até15/07/2016

## Processo N.:

Nome: (78435/14) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 17/05/2016 Até15/07/2016

## Processo N.:

Nome: (61270/7) MARIA CRISTINA CARDOSO BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 26/05/2016 Até24/07/2016

## Processo N.:

Nome: (84620/1) MARIA DA GLORIA ANDRADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 31/05/2016 Até29/07/2016

## Processo N.:

Nome: (20683/1) MARIA DO CARMO SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (179825) COORD. DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 14/05/2016 Até28/05/2016

## Processo N.:

Nome: (92429/6) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

A Partir de: 25/05/2016 Até23/07/2016

## Processo N.:

Nome: (92429/5) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 A Partir de: 25/05/2016 Até23/07/2016

## Processo N.:

Nome: (26216/1) MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 27/04/2016 Até25/07/2016

## Processo N.:

Nome: (5616/1) MARIA ROSA MORAES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (159867) GER. DE EDUCACAO NO CAMPO  
 A Partir de: 17/05/2016 Até15/06/2016

## Processo N.:

Nome: (61134/6) MARIA SONIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 06/06/2016 Até05/07/2016

## Processo N.:

Nome: (61134/6) MARIA SONIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 06/07/2016 Até19/08/2016

## Processo N.:

Nome: (87090/2) MARINES RODRIGUES ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
 A Partir de: 03/05/2016 Até30/06/2016

## Processo N.:

Nome: (23134/1) MARISTELA ANA DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIACAO E DESENV. DA GESTAO ESCOLAR  
 A Partir de: 06/07/2016 Até20/07/2016

## Processo N.:

Nome: (66402/2) MARISTELA MENDES PEDROSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 29/06/2016 Até26/09/2016

## Processo N.:

Nome: (59943/22) MARLI ELVIRA MONTEIRO LEITE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
 A Partir de: 18/08/2015 Até14/11/2015

## Processo N.:

Nome: (100514/2) MATILDE MESQUITA ROCHA STRANFELD  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 16/05/2016 Até04/07/2016

## Processo N.:

Nome: (87646/17) NADIA MARILIA PINHEIRO RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 A Partir de: 15/05/2016 Até13/06/2016

## Processo N.:

Nome: (89924/4) NELIDA ISABEL GAMBIN LAZZERI BIRKHAN  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 25/05/2016 Até23/06/2016

## Processo N.:

Nome: (34466/1) NEUZA GAIESKI DINIZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

## Processo N.:

Nome: (92475/15) NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS TRIGARAY FILHO  
 A Partir de: 06/07/2016 Até03/09/2016

## Processo N.:

Nome: (51930/45) OLIVIA EVANGELISTA BENEVIDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173363) E. E. SANTANA D'AGUA LIMPA  
 A Partir de: 03/06/2016 Até02/07/2016

## Processo N.:

Nome: (205278/5) POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 03/03/2016 Até09/03/2016

## Processo N.:

Nome: (101/2) QUELSON GARCIA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
 A Partir de: 23/06/2016 Até22/07/2016

## Processo N.:

Nome: (34126/1) REGINA FANIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 28/04/2016 Até26/07/2016

## Processo N.:

Nome: (124061/5) RENATA SOUSA BRITTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 24/06/2016 Até07/08/2016

## Processo N.:

Nome: (242575/1) RENILDES DUARTE VARJAO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 28/06/2016 Até25/09/2016

## Processo N.:

Nome: (228077/1) ROSANA DA SILVA MARQUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 17/06/2016 Até16/07/2016

## Processo N.:

Nome: (38100/9) ROSANGELA APARECIDA ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 16/05/2016 Até14/07/2016

## Processo N.:

Nome: (33714/1) ROSEMARE DE OLIVEIRA RUY  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
 A Partir de: 03/07/2016 Até31/08/2016

## Processo N.:

Nome: (235224/1) ROSILENE MENANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
 A Partir de: 05/07/2016 Até02/09/2016

## Processo N.:

Nome: (138144/3) RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 16/05/2016 Até29/06/2016

## Processo N.:

Nome: (26163/1) RUTH DA SILVA PEREIRA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA  
 A Partir de: 30/06/2016 Até14/08/2016

## Processo N.:

Nome: (204625/17) SAMYR CANDELORIO DE OLANDRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA  
 A Partir de: 17/06/2016 Até15/08/2016

## Processo N.:

Nome: (89347/2) SHIRLEY FURTADO BARCELOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010642) E.E. RAI0 DE SOL  
 A Partir de: 09/06/2016 Até07/08/2016

## Processo N.:

Nome: (60779/16) SOLANGE MEAZZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA  
 A Partir de: 04/05/2016 Até02/07/2016

## Processo N.:

Nome: (29272/1) SONIA MARA PETRI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA  
 A Partir de: 26/05/2016 Até24/07/2016

## Processo N.:

Nome: (85231/1) SONIA MARIA DA SILVA FURLAN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES  
A Partir de: 25/05/2016 Até23/07/2016

## Processo N.:

Nome: (69299/2) SONIA MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA  
A Partir de: 06/04/2016 Até20/05/2016

## Processo N.:

Nome: (3993/1) TERESINHA MARIA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (159905) COORD. DE JOVENS E ADULTOS  
A Partir de: 27/06/2016 Até25/08/2016

## Processo N.:

Nome: (32086/2) TEREZINHA DE OLIVEIRA HENEMAN FRANCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL  
A Partir de: 11/05/2016 Até08/08/2016

## Processo N.:

Nome: (87160/1) VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 22/06/2016 Até20/08/2016

## Processo N.:

Nome: (59469/2) VALDIR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 16/05/2016 Até12/09/2016

## Processo N.:

Nome: (135836/8) VANIA MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 18/07/2016 Até01/08/2016

## Processo N.:

Nome: (113161/6) VERUSCKA DUARTE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 23/05/2016 Até16/07/2016

## Processo N.:

Nome: (113161/7) VERUSCKA DUARTE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 23/05/2016 Até16/07/2016

## Processo N.:

Nome: (39151/1) VIVIANE RAQUEL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009911) E.E. Pe. JOAO PANAROTTO  
A Partir de: 27/06/2016 Até24/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01104/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (88784/1) IRANI ALVES DE ASSIS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 14/05/2016 Até12/07/2016

## Processo N.:

Nome: (33401/1) IRENE GIRALDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 14/06/2016 Até12/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01105/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (99972/32) ADRIANA SOARES BESERRA CAPOANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES  
A Partir de: 03/07/2016 Até14/07/2016

## Processo N.:

Nome: (36220/1) CLAUDETE ENDERLE MENEGON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
A Partir de: 09/05/2016 Até07/06/2016

## Processo N.:

Nome: (113365/17) DANIELLE CARDOSO PEIXOTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 11/05/2016 Até20/05/2016

## Processo N.:

Nome: (4237/1) DELMI BORGES PINHEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (180084) GER. DE PROTOCOLO  
A Partir de: 11/07/2016 Até25/07/2016

## Processo N.:

Nome: (227589/1) DENISE CLAIR LENZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 25/04/2016 Até23/06/2016

## Processo N.:

Nome: (122520/23) ELIANDRA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE  
A Partir de: 12/05/2016 Até21/05/2016

## Processo N.:

Nome: (57874/2) ELIENE JESUS DE SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 25/05/2016 Até22/08/2016

## Processo N.:

Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL  
A Partir de: 01/07/2016 Até28/09/2016

## Processo N.:

Nome: (17582/1) ELIZETE MORALES BEZERRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO  
A Partir de: 11/07/2016 Até08/10/2016

## Processo N.:

Nome: (66981/26) ENI ROSA DE ASSUNCAO ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
A Partir de: 04/07/2016 Até02/08/2016

## Processo N.:

Nome: (87099/2) EVA RODRIGUES RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 16/05/2016 Até13/08/2016

## Processo N.:

Nome: (84434/1) ILMA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 03/05/2016 Até31/07/2016

## Processo N.:

Nome: (212124/4) LEONILDA LIMA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 09/06/2016 Até06/09/2016

## Processo N.:

Nome: (208614/7) MARIA DAS DORES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 20/05/2016 Até18/06/2016

## Processo N.:

Nome: (59436/35) MARIA LUCIA BORGES CAVEQUIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 05/05/2016 Até29/05/2016

## Processo N.:

Nome: (227855/1) MARIA RITA DE MOURA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT  
A Partir de: 11/05/2016 Até22/05/2016

## Processo N.:

Nome: (14255/1) MARILZA GIMENEZ HIDALGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146013) SUPERINT.DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO  
A Partir de: 15/05/2016 Até 12/08/2016

Processo N.:

Nome: (68420/5) MARISA HELENA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
A Partir de: 22/05/2016 Até 20/07/2016

Processo N.:

Nome: (25735/1) NEILA SOARES FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA  
A Partir de: 12/05/2016 Até 18/05/2016

Processo N.:

Nome: (31106/2) TEREZINHA DE LOURDES CARNIELLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 24/06/2016 Até 22/08/2016

Processo N.:

Nome: (74777/3) VANISE DALLABONA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 06/06/2016 Até 05/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01106/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (35831/1) ANGELA MARIA DEZAN BARBUIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  
A Partir de: 20/04/2016 Até 07/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01107/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (211031/9) JANI DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 10/06/2016 Até 06/12/2016

Processo N.:

Nome: (100079/1) LUCIANE LUCYK BARTMANOVICZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 24/06/2016 Até 20/12/2016

Processo N.:

Nome: (85037/1) MARIA JOSE BURACHI DE CASTILHO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (180106) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
A Partir de: 31/05/2016 Até 26/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01108/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 2007396056

Nome: (36428/1) ADEMILSON PEREIRA CARLOS  
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR

Quinquênio de Referência: 19/02/1995 Ate 18/02/2000  
A Partir de: 04/08/2007 Ate 01/11/2007

Processo N.: 1000002232389

Nome: (84590/1) ADRIANA RAMBO ALCANTARA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 18/07/2016 Ate 15/10/2016

Processo N.: 1000002233362

Nome: (60079/5) APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015  
A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: 127251

Nome: (38486/1) CELIO VILELA MACHADO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 17/09/1995 Ate 16/09/2000  
A Partir de: 31/03/2008 Ate 28/06/2008

Processo N.: 1000002234307

Nome: (226934/1) CLEIDE JESUS DE MORAIS SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016  
A Partir de: 25/07/2016 Ate 22/10/2016

Processo N.: 1000002234251

Nome: (5247/1) CLEUZA ALVES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/07/2000 Ate 04/07/2005  
A Partir de: 11/07/2016 Ate 08/09/2016

Processo N.: 1000002233856

Nome: (33203/1) DEBORAH BENEDITA GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2009 Ate 19/02/2014  
A Partir de: 30/05/2016 Ate 27/08/2016

Processo N.: 127253

Nome: (88378/3) DURCE TELLES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 05/04/2001 Ate 04/04/2006  
A Partir de: 13/02/2008 Ate 12/05/2008

Processo N.: 1000002233332

Nome: (31127/1) EDNA APARECIDA DA SILVA PAULINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013  
A Partir de: 25/07/2016 Ate 22/10/2016

Processo N.: 1000002234308

Nome: (33657/1) EDSON PEDROSO ROSENO  
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
Quinquênio de Referência: 20/02/1989 Ate 19/02/1994  
A Partir de: 23/08/2003 Ate 20/11/2003

Processo N.: 1000002233843

Nome: (12280/1) ELIZABET SCHWARZ FERREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 04/01/2007 Ate 03/01/2012  
A Partir de: 29/06/2016 Ate 26/09/2016

Processo N.: 1000002234281

Nome: (130653/6) FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/01/2011 Ate 13/01/2016  
A Partir de: 30/06/2016 Ate 27/09/2016

Processo N.: 1000002234172

Nome: (78762/2) GERTRUDES CECILIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
A Partir de: 18/07/2016 Ate 15/10/2016

Processo N.: 1000002234305

Nome: (30948/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
A Partir de: 28/06/2016 Ate 25/09/2016

Processo N.: 1000002233698

Nome: (59718/1) HILDA ALBINO PEIXOTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005  
A Partir de: 25/07/2016 Ate 22/09/2016

Processo N.: 13028995

Nome: (36449/1) ILMA MARIA TEIXEIRA MOURA LOIOLA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998  
A Partir de: 01/04/2005 Ate 30/05/2005

Processo N.: 1000002234429

Nome: (36560/1) ISMAEL DONIZETE CARDOSO DE MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
A Partir de: 06/07/2016 Ate 04/08/2016

Processo N.: 2007159414

Nome: (19341/1) JANIO MARCIO RONDON  
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
Quinquênio de Referência: 19/06/1998 Ate 18/06/2003  
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 127851

Nome: (26884/1) JEREMIAS VASCONCELOS BATISTA



Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002  
 A Partir de: 21/09/2008 Ate 19/12/2008

Processo N.: 1000002224610  
 Nome: (16468/1) JORCENITA MARIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 30/05/1983 Ate 29/05/1988  
 A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: 1000002228074  
 Nome: (4699/1) JOSE DIOGO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Qüinqüênio de Referência: 30/11/1991 Ate 29/11/1996  
 A Partir de: 25/07/2016 Ate 22/09/2016

Processo N.: 12133671  
 Nome: (34140/1) KATIA SILENE GABRIEL BORGES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 03/05/2004 Ate 01/07/2004

Processo N.: 1000002234258  
 Nome: (12980/1) LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA BUENO  
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/1982 Ate 14/02/1987  
 A Partir de: 24/02/1992 Ate 23/05/1992

Processo N.: 1000002234263  
 Nome: (12980/1) LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA BUENO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/2007 Ate 14/02/2012  
 A Partir de: 07/07/2016 Ate 04/09/2016

Processo N.: 1000002234284  
 Nome: (30600/3) LILIAN JUSTINA DA CONCEICAO PIRES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/10/2016

Processo N.: 1000002233642  
 Nome: (109333/6) LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 19/08/2009 Ate 18/08/2014  
 A Partir de: 30/06/2016 Ate 27/09/2016

Processo N.: 115921  
 Nome: (37455/1) MARCIA ROZA LORENZZON  
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
 Qüinqüênio de Referência: 12/02/1995 Ate 11/02/2000  
 A Partir de: 12/02/2001 Ate 12/05/2001

Processo N.: 114144  
 Nome: (59408/9) MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 24/09/2007 Ate 22/12/2007

Processo N.: 113870  
 Nome: (84512/1) MARCOS ALEXANDRE CORREA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 01/09/2007 Ate 29/11/2007

Processo N.: 1000002234143  
 Nome: (47364/2) MARCOS SERAFIM DUARTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 05/02/2005 Ate 04/02/2010  
 A Partir de: 29/06/2016 Ate 26/09/2016

Processo N.: 2007497620  
 Nome: (51572/2) MARGO DE DAVID  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 22/09/2007 Ate 20/12/2007

Processo N.: 1000002234340  
 Nome: (53229/4) MARIA AUXILIADORA COLETO DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015  
 A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: 1000002233639  
 Nome: (704/1) MARIA DA GLORIA MARTINS ALBERNAZ  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/05/2010 Ate 30/04/2015  
 A Partir de: 30/06/2016 Ate 27/09/2016

Processo N.: 1000002233358  
 Nome: (33746/6) MARIA DO SOCORRO CASTRO SOARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
 A Partir de: 16/07/2016 Ate 13/10/2016

Processo N.: 1004462006  
 Nome: (2564/1) MARIA GONCALINA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1995 Ate 29/02/2000  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006

Processo N.: 498582005  
 Nome: (2564/1) MARIA GONCALINA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995  
 A Partir de: 18/07/2005 Ate 15/09/2005

Processo N.: 1000002234338  
 Nome: (15933/1) MONICA AGRIPINA BOTELHO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/2007 Ate 19/02/2012  
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 1000002234332  
 Nome: (12206/1) NIRACY MORBECK LEITE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010  
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 1000002233853  
 Nome: (87416/1) NOELMA MARIA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 A Partir de: 07/07/2016 Ate 05/08/2016

Processo N.: 1000002234422  
 Nome: (17991/1) RONALDO RIBEIRO DAMACENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 17/06/2008 Ate 16/06/2013  
 A Partir de: 12/07/2016 Ate 10/08/2016

Processo N.: 1000002234435  
 Nome: (17991/1) RONALDO RIBEIRO DAMACENO  
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
 Qüinqüênio de Referência: 17/02/1983 Ate 16/02/1988  
 A Partir de: 10/07/1995 Ate 07/10/1995

Processo N.: 119563  
 Nome: (33659/1) ROSANA APARECIDA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
 Qüinqüênio de Referência: 19/03/1997 Ate 18/03/2002  
 A Partir de: 16/10/2003 Ate 14/12/2003

Processo N.: 1000002234345  
 Nome: (17186/1) ROSANGELA PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008  
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/10/2016

Processo N.: 1000002234346  
 Nome: (17186/1) ROSANGELA PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/1988 Ate 30/09/1993  
 A Partir de: 01/08/1994 Ate 29/10/1994

Processo N.: 128498  
 Nome: (94119/1) SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 05/04/2001 Ate 04/04/2006  
 A Partir de: 25/02/2008 Ate 24/05/2008

Processo N.: 128374  
 Nome: (77898/3) SANTA DE SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Qüinqüênio de Referência: 16/02/2001 Ate 15/02/2006  
 A Partir de: 18/02/2008 Ate 17/05/2008

Processo N.: 123963  
 Nome: (94116/1) SILVANEIDE CAMILO SOCORRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Qüinqüênio de Referência: 05/04/2001 Ate 04/04/2006  
 A Partir de: 29/09/2007 Ate 27/12/2007

Processo N.: 1000002234140  
 Nome: (14439/1) SONIA MARIA BISPO DE AMORIM ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 22/09/2009 Ate 21/09/2014  
 A Partir de: 29/06/2016 Ate 26/09/2016

Processo N.: 1000002234019  
 Nome: (14028/1) TELMA REGINA OLIVEIRA PERES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 22/12/1991 Ate 21/12/1996  
 A Partir de: 07/07/1997 Ate 05/08/1997

Processo N.: 1000002234304  
 Nome: (14028/1) TELMA REGINA OLIVEIRA PERES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 22/12/2001 Ate 21/12/2006  
 A Partir de: 20/07/2016 Ate 18/08/2016

Processo N.: 1000002234336  
 Nome: (7448/1) VANILDA DAS GRASSAS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 05/04/2008 Ate 04/04/2013  
 A Partir de: 08/08/2016 Ate 06/09/2016

Processo N.: 1000002234297  
 Nome: (3982/1) VANILDO FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/01/1992 Ate 31/12/1996  
 A Partir de: 14/07/2016 Ate 12/08/2016

Processo N.: 1000002234046  
 Nome: (53515/5) ZULMARA ELIAS QUEDI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
 A Partir de: 06/07/2016 Ate 03/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01109/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002220517

Nome: (39382/1) PRISCILA APARECIDA BRANCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/04/2002 Ate 10/04/2007  
A Partir de: 27/06/2016 Ate 24/09/2016

Processo N.: 1000002230274

Nome: (60720/17) SIRLEY MARIA FRAGA BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015  
A Partir de: 15/07/2016 Ate 13/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01110/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 271232/2016

Nome: (46034/6) ADELMA NAZARIO NOBRE  
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 347055/2016

Nome: (112327/12) ADRIANA CRISTINA CARDOSO DE LIMA  
Quinquênio: 06/07/2011 Ate 05/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 341636/2016

Nome: (210892/3) ANGELA CRISTINA ALVES  
Quinquênio: 25/03/2011 Ate 24/03/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 321733/2016

Nome: (58663/43) BETANIA PENHA GONCALVES  
Quinquênio: 09/06/2011 Ate 08/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 334321/2016

Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO  
Quinquênio: 21/05/2010 Ate 20/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 351735/2016

Nome: (227921/1) CRISTIANE PINTO DE ASSUNCAO  
Quinquênio: 11/02/2011 Ate 10/02/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 351731/2016

Nome: (228915/1) DEUSINA MARIA PEREIRA SILVA  
Quinquênio: 15/03/2011 Ate 14/03/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 347265/2016

Nome: (84570/2) DILMA APARECIDA MOREIRA  
Quinquênio: 04/07/2011 Ate 03/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 227369/2016

Nome: (88375/2) DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA  
Quinquênio: 19/02/2011 Ate 18/02/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 277145/2016

Nome: (99269/1) ELISEU BRAZ DA SILVA  
Quinquênio: 05/02/2010 Ate 04/02/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 346898/2016

Nome: (226888/1) FLAVIO ALVES VIEIRA  
Quinquênio: 18/02/2011 Ate 17/02/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 334316/2016

Nome: (94137/1) HELENA BEATRIZ FIGUEIREDO MAGNABOSCO  
Quinquênio: 10/06/2011 Ate 09/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 341091/2016

Nome: (123007/9) HELIANA FRANCO PELIN DA SILVA  
Quinquênio: 04/05/2011 Ate 03/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 51042/2016

Nome: (68488/24) JADAITON RODRIGUES DE SOUSA  
Quinquênio: 17/07/2011 Ate 16/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 50819/2016

Nome: (220733/2) JOAO BATISTA FERREIRA NUNES  
Quinquênio: 14/07/2011 Ate 13/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 341876/2016

Nome: (132765/3) JORGE SOUZA DE JESUS  
Quinquênio: 07/06/2011 Ate 06/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 263406/2016

Nome: (31419/1) LUZIA CESAR LOPES  
Quinquênio: 16/04/2010 Ate 15/04/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 341512/2016

Nome: (51493/5) MARCIA LEONOR FAGUNDES KAPPES  
Quinquênio: 07/06/2011 Ate 06/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 341152/2016

Nome: (89110/1) PAULO RONEY CRISTO  
Quinquênio: 01/04/2011 Ate 31/03/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 334333/2016

Nome: (76267/2) ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 346917/2016

Nome: (226466/1) SANDRA FATIMA GUERRA VIDORI  
Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 334318/2016

Nome: (87110/1) SEBASTIAO OSVALDO DA SILVA  
Quinquênio: 21/01/2010 Ate 20/01/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 346907/2016

Nome: (116767/13) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES  
Quinquênio: 30/05/2011 Ate 29/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 349519/2016

Nome: (88968/3) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01111/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 15/07/2016

Nome: (87032/1) NADIA MARIA BOABAI  
Quinquênio: 01/12/2006 Ate 30/11/2011  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00136/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (257330/1) ALINE SANTANA AZEVEDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 11/01/2016

Processo N.:

Nome: (232496/2) CINELMA SOARES MACIEL  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/05/2016

Processo N.:

Nome: (249929/1) ELINEY NUNES DE PAULA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (140449) SUPERINT. DO PROGRAMA GANHA TEMPO  
A Partir de: 08/06/2016

## Processo N.:

Nome: (253863/1) HERMITA DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 30/04/2016

## Processo N.:

Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 04/04/2016

## Processo N.:

Nome: (253973/1) JOELMA SILVA RIBEIRO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 04/05/2016

## Processo N.:

Nome: (235205/1) JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 22/02/2016

## Processo N.:

Nome: (245079/7) LAUCIMARA MORAES MOURA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 10/07/2015

## Processo N.:

Nome: (253991/1) LETICIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 24/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00137/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

## Processo N.:

Nome: (257765/2) COSME DAMIAO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (128309) UNID. DE ACESSORIA  
A Partir de: 10/06/2016 Até14/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00138/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (105402/5) ANILDA ALVES RODRIGUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (140449) SUPERINT. DO PROGRAMA GANHA TEMPO  
A Partir de: 01/06/2016 Até10/06/2016

## Processo N.:

Nome: (80713/1) JULIO CESAR DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/06/2016 Até01/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00139/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (54658/27) LINDERCI PEREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 26/04/2016 Até25/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00140/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (253863/1) HERMITA DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/05/2016 Até30/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00141/2016

DE: 21/07/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 346143/2016

Nome: (80716/1) BENAIL PEREIRA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Ate 24/03/2013  
A Partir de: 26/07/2016 Ate 24/08/2016

## Processo N.: 337592/2016

Nome: (79484/1) DULCINEIA TAVARES CORREA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 29/10/1996 Ate 28/10/2001  
A Partir de: 15/08/2016 Ate 13/09/2016

## Processo N.: 337610/2016

Nome: (79484/1) DULCINEIA TAVARES CORREA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 06/01/2002 Ate 05/01/2007  
A Partir de: 14/09/2016 Ate 13/10/2016

## Processo N.: 344472/2016

Nome: (79706/1) JOCEMIL NUNES  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 25/07/2007 Ate 24/07/2012  
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00046/2016

DE: 21/07/2016

O Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

## Processo N.: 324430/2016

Nome: (120891/21) VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (157686) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE POXORÉO  
A Partir de: 09/02/2016 Até28/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza

Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00040/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (255269/1) ALBERTO CEZARINO DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (187909) COORD. DE CONVENIOS  
A Partir de: 15/06/2016 Até29/06/2016

Processo N.:  
Nome: (254117/1) ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (188042) SUPERINT. DE POLITICA INDUSTRIAL  
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:  
Nome: (16007/1) MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE SOUZA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (187798) GAB. DO SECRET. ADJ. DE TURISMO  
A Partir de: 24/06/2016 Até23/07/2016

Processo N.:  
Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (187950) COORD. DE SERVIÇOS GERAIS  
A Partir de: 04/05/2016 Até31/08/2016

Processo N.:  
Nome: (203058/1) WELLINGTON JOAO GERALDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (187909) COORD. DE CONVENIOS  
A Partir de: 09/05/2016 Até18/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Ricardo Tomczyk  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00041/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (86110/2) OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (188425) COORD. DE INFRAESTRUTURA TURISTICA  
A Partir de: 11/05/2016 Até20/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Ricardo Tomczyk  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00042/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 347489/2016  
Nome: (20880/1) LEONIDIA SANTIAGO  
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO  
Quinquênio de Referência: 25/02/2000 Ate 24/02/2005  
A Partir de: 20/07/2016 Ate 18/08/2016

Processo N.: 308139/2016  
Nome: (79073/1) MARIA IRENE TELES DE MENEZES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/06/2001 Ate 15/06/2006  
A Partir de: 04/07/2016 Ate 01/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Ricardo Tomczyk  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00043/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 328966/2016  
Nome: (232776/1) ALINE SAYURI SAITO  
Quinquênio: 06/05/2011 Ate 06/05/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345893/2016  
Nome: (233497/1) WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES  
Quinquênio: 24/05/2011 Ate 24/05/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Ricardo Tomczyk  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00042/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 346446/2016  
Nome: (25278/1) JOSE MAR ARMIGLIATTO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/06/2008 Ate 31/05/2013  
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 340221/2016  
Nome: (28196/2) ROSALINA BARRETO MACHADO  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 29/06/2009 Ate 28/06/2014  
A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00073/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 312709/2016  
Nome: (87535/3) PAULO LIMA DA SILVA FILHO  
A Partir de: 24/06/2016 Até20/12/2016  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (95056/3) FLAVIA GUIMARAES DIAS  
Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00376/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 221095/2016  
Nome: (58259/1) ROSINEY RAMOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (192619) GER. DE PROG. E AVAL. EM VIGIL. SANITARIA  
A Partir de: 03/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00377/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

**Processo N.º:** 311612/2016  
**Nome:** (95056/3) FLAVIA GUIMARAES DIAS  
**Cargo/Função:** (11509) DGA-6  
**Un. Adm.:** (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**A Partir de:** 24/06/2016 Até20/12/2016

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00378/2016 DE: 21/07/2016**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.º:**  
**Nome:** (16469/2) ALDINEIA CORREA GUIMARAES  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (151009) GER. DE VIGIL. EM DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMIS  
**A Partir de:** 27/05/2016 Até25/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (94489/1) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

**FONTES**  
**A Partir de:** 17/07/2016 Até21/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (95268/1) ANA LUCIA BATISTA VIEIRA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

**Processo N.º:**  
**Nome:** (43437/2) ANA MARIA DE ASSUMPCAO PEREIRA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
**A Partir de:** 06/07/2016 Até04/08/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

**FONTES**  
**A Partir de:** 07/07/2016 Até04/09/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (37327/2) ANTONINA MARIA DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (151432) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA

**Processo N.º:**  
**Nome:** (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

**FONTES**  
**A Partir de:** 11/07/2016 Até09/08/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (79035/2) CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS  
**A Partir de:** 05/05/2016 Até20/05/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (93183/1) CATIA ROSINA SILVA DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
**A Partir de:** 17/06/2016 Até29/09/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (110995/1) CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (179744) GER. DE OBRAS E REFORMAS  
**A Partir de:** 10/06/2016 Até09/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

**Processo N.º:**  
**Nome:** (90169/1) DOMICILIA PUDLO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO  
**A Partir de:** 27/06/2016 Até25/08/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (22548/3) EDVALTE JOSE DA SILVA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

**FONTES**  
**A Partir de:** 06/07/2016 Até11/07/2016

**Processo N.º:**

**Nome:** (80751/2) GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (179124) GER. DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO  
**A Partir de:** 31/05/2016 Até29/06/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS  
**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

**Processo N.º:**  
**Nome:** (96170/1) ISABEL GOMES PINTO FEITOSA DE FREITAS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
**A Partir de:** 05/07/2016 Até03/08/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (55190/1) JANIRA BATISTA DE ARRUDA FORTES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (179744) GER. DE OBRAS E REFORMAS  
**A Partir de:** 06/07/2016 Até20/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (94074/1) JOSEFA DORALICE DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

**FONTES**  
**A Partir de:** 08/07/2016 Até05/09/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (118069/1) KARINA PICCOLI POTRICH  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183580) HOSP. REG. DE SORRISO  
**A Partir de:** 06/06/2016 Até05/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (58012/2) KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (151157) COORD.DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
**A Partir de:** 12/04/2016 Até10/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
**A Partir de:** 09/05/2016 Até14/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (79046/1) LUCY MESSIAS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
**A Partir de:** 28/06/2016 Até11/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (118482/1) MARCIA VALERIA ARRUDA MONTEIRO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC  
**A Partir de:** 04/04/2016 Até18/05/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (89628/1) MARGARIDA DA CONCEICAO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE  
**A Partir de:** 21/06/2016 Até05/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (94070/1) MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ  
**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

**FONTES**  
**A Partir de:** 19/07/2016 Até28/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (64073/1) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

**A Partir de:** 09/07/2016 Até23/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (83190/8) MARIA IGNEZ CASTRILLON  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (150991) GER.VIGIL. EM DOENÇAS IMUNOPREVINIVEIS  
**A Partir de:** 26/05/2016 Até07/07/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

**A Partir de:** 15/07/2016 Até12/09/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (95331/1) MARLENE GONCALVES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

**A Partir de:** 15/07/2016 Até13/08/2016

**Processo N.º:**  
**Nome:** (48795/2) MARLI FERREIRA DE FREITAS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm.:** (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

## FONTES

A Partir de: 11/05/2016 Até 08/08/2016

## Processo N.:

Nome: (58251/1) MARTA ARAUJO SOUTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (150991) GER.VIGIL. EM DOENÇAS IMUNOPREVINEIS  
 A Partir de: 20/06/2016 Até 18/08/2016

## Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 29/06/2016 Até 08/07/2016

## Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 09/07/2016 Até 12/07/2016

## Processo N.:

Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA PAULA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 25/05/2016 Até 08/06/2016

## Processo N.:

Nome: (86278/1) OLGA RITA IAROCHESKI  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/05/2016 Até 09/07/2016

## Processo N.:

Nome: (90103/1) OLIVIANI NOUEY MACHADO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS  
 A Partir de: 13/05/2016 Até 10/08/2016

## Processo N.:

Nome: (115737/1) PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 10/06/2016 Até 19/06/2016

## Processo N.:

Nome: (41718/2) REJANY FRANCA FIORINI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 24/06/2016 Até 08/07/2016

## Processo N.:

Nome: (67885/2) RUTHE LINO CUSTODIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 22/05/2016 Até 20/07/2016

## Processo N.:

Nome: (115840/1) SANDRA ANTUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151335) COORD. DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 A Partir de: 17/06/2016 Até 16/07/2016

## Processo N.:

Nome: (83347/1) SUZANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE GESTAO REGIONAL  
 A Partir de: 27/06/2016 Até 26/07/2016

## Processo N.:

Nome: (118504/1) TANIA CECILIA TREVISAN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 23/06/2016 Até 19/12/2016

## Processo N.:

Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 12/07/2016 Até 09/09/2016

## Processo N.:

Nome: (95233/1) TERESA DOS REIS SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 06/07/2016 Até 18/07/2016

## Processo N.:

Nome: (97541/1) ZULEIDA DE PAULA RAMOS CAMPOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 20/07/2016 Até 17/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00379/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (43323/2) HEDILZA HARRAS CARDINAL  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (153826) GER. DE INSPEÇÃO E MONIT. EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 13/06/2016 Até 10/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00380/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (108033/1) ANA PAULA GODOY ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA

A Partir de: 30/05/2016 Até 08/06/2016

## Processo N.:

Nome: (117987/1) ANA PAULA MARTINEZ GODOY  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC  
 A Partir de: 28/06/2016 Até 09/07/2016

## Processo N.:

Nome: (117987/1) ANA PAULA MARTINEZ GODOY  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC  
 A Partir de: 16/05/2016 Até 25/05/2016

## Processo N.:

Nome: (94505/1) ANDREZZA CASTILHO PAIVA VILAS BOAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO CIAPS

A Partir de: 03/06/2016 Até 10/06/2016

## Processo N.:

Nome: (63811/1) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 09/07/2016 Até 08/08/2016

## Processo N.:

Nome: (115413/2) LUCINETE GONCALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 11/07/2016 Até 18/07/2016

## Processo N.:

Nome: (41560/3) MARIA BERNADETE DE ARAUJO N ALBERTON  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC  
 A Partir de: 03/05/2016 Até 22/05/2016

## Processo N.:

Nome: (93293/1) SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 12/05/2016 Até 10/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00381/2016

DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: 191922/2016

Nome: (93165/1) DULCILENE DE SOUZA STROBEL  
 Quinquênio: 26/03/2011 Ate 25/03/2016  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00023/2016 DE: 21/07/2016

O Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N  
Nome: (28619/2) VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 22/02/2010 Ate 21/02/2015  
A Partir de: 25/07/2016 Ate 23/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Suelme Evangelista Fernandes  
Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00054/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 342708/2016  
Nome: (228046/1) ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (172030) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO  
PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: 342708-2016  
Nome: (107944/3) DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (189340) SUPERINT. DE MOBILIDADE, ACESSIB. E GESTAO URBANA  
A Partir de: 19/07/2016

Processo N.: 342708/2016  
Nome: (111323/5) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (172030) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO  
PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: 342708-2016  
Nome: (131210/3) GABRIELA DE MELLO CURVO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (160423) COORD. DE PROJETOS  
A Partir de: 13/11/2015

Processo N.: 342708-2016  
Nome: (228642/1) HEBER SALOMAO MONTEIRO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (160385) SUPERINT. DE PROJETOS E ORÇAMENTO  
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 342708/2016  
Nome: (86845/7) MARELISE SPIESS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (172030) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO  
PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: 342708/2016  
Nome: (227864/1) MONICA BARRETO ARANTES JOUAN  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (172030) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO  
PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: 342708-2016  
Nome: (97138/2) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (160385) SUPERINT. DE PROJETOS E ORÇAMENTO  
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 342708-2016  
Nome: (126006/20) SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (172030) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO  
PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: 342708/2016  
Nome: (227332/1) THAYS KARLA MACIEL COSTA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (172030) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 01/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Eduardo Cairo Chiletto  
Secretário de Estado das Cidades

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00055/2016 DE: 21/07/2016

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 334273/2016  
Nome: (81204/1) FELIX DE ARRUDA BOTELHO  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 05/05/2008 Ate 04/05/2013  
A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto  
Secretário de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00009/2016 DE: 21/07/2016

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (240390/1) LAURA JOANE DE ALMEIDA SAMPAIO SANTOS  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (143847) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 06/06/2016 Até12/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Antonio Carlos Maximo  
Presidente da FAPEMAT

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00168/2016 DE: 21/07/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (75661/3) ANTONIO LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO  
A Partir de: 15/06/2016 Até13/07/2016

Processo N.:  
Nome: (241097/1) LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 14/06/2016 Até13/07/2016

Processo N.:  
Nome: (27067/6) REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 19/07/2016 Até16/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Ana Maria Di Renzo  
Reitora-Presidente da FUNEMT

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00013/2016 DE: 21/07/2016

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (97122/1) EDMIR NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
A Partir de: 14/07/2016

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (99741/5) ELIANE DE GOIS SANTOS  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
A Partir de: 14/07/2016

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (97123/1) FERNANDO BARBOSA  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
A Partir de: 14/07/2016

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (97127/1) JOSE CESAR NATALI  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
A Partir de: 14/07/2016

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (97128/1) MARLEY ARAUJO MOURA LIMA  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186694) COORD. REGULADORA DE SANEAMENTO  
A Partir de: 14/07/2016

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (93146/2) VANIA SALIES BONASSI  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186694) COORD. REGULADORA DE SANEAMENTO  
A Partir de: 14/07/2016

Processo N.: 192271/2016  
Nome: (81345/1) WILSON HISSAO NINOMIYA  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
A Partir de: 14/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Eduardo Alves de Moura  
Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00014/2016 DE: 21/07/2016

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 328887/2016  
Nome: (97126/1) JOMINI FALCAO FREITAS  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Quinquênio de Referência: 01/01/2005 Ate 31/12/2009  
A Partir de: 11/07/2016 Ate 09/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Eduardo Alves de Moura  
Presidente - AGER

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00025/2016 DE: 21/07/2016

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1101/2016  
Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Para Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS  
A Partir de: 13/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marcio Lara Pinto Toledo  
Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00026/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (51359/1) TOMAS SANDOR GRUNWALD  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Un. Adm: (142204) DIR. DE LEGISLAÇÃO E AUTOS  
A Partir de: 09/07/2016 Até06/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Marcio Lara Pinto Toledo  
Presidente do IPEM/MT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00035/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI N°018/2016  
Nome: (79712/1) ANA ALENIR ALVES DE SANTANA  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 10/08/2008 Ate 09/08/2013  
A Partir de: 11/07/2016 Ate 09/08/2016

Processo N.: CI N°047/2016  
Nome: (79723/1) BENEDITO JOSE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 17/08/2002 Ate 16/08/2007  
A Partir de: 24/06/2016 Ate 23/07/2016

Processo N.: CI S/N GECAD/INTERMAT/2016  
Nome: (79727/1) DELSON PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 16/05/1995 Ate 15/05/2000  
A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: CI S/N GETOP/2016  
Nome: (79848/1) JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 01/07/1997 Ate 30/06/2002  
A Partir de: 14/06/2016 Ate 13/07/2016

Processo N.: CI S/N GETOP/2016  
Nome: (80465/1) LOBATO TAKAHASHI  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 19/05/1990 Ate 18/05/1995  
A Partir de: 27/06/2016 Ate 24/09/2016

Processo N.: CI S/N COGEPAF/INTERMAT/2016  
Nome: (80257/1) MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 17/06/1992 Ate 16/06/1997  
A Partir de: 31/07/2016 Ate 28/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Presidente do INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00216/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (19502/5) JUDITH DOMINGAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (11541) DGA-10  
Un. Adm: (186600) COORD. DE DEFESA SANITARIA ANIMAL  
A Partir de: 28/04/2016 Até12/05/2016

Processo N.:  
Nome: (19502/5) JUDITH DOMINGAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (11541) DGA-10  
Un. Adm: (186600) COORD. DE DEFESA SANITARIA ANIMAL  
A Partir de: 16/05/2016 Até30/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA



BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00217/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130283/1) ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATÓRIO DE APOIO ÀSAÚDE ANIMAL  
A Partir de: 10/05/2016 Até24/05/2016

Processo N.:

Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149772) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CAMPO VERDE  
A Partir de: 10/05/2016 Até06/09/2016

Processo N.:

Nome: (250546/1) ELTON MEDEIROS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149772) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CAMPO VERDE  
A Partir de: 16/06/2016 Até02/07/2016

Processo N.:

Nome: (80166/1) EVA GOMES DE SOUSA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 28/06/2016 Até25/09/2016

Processo N.:

Nome: (112977/1) JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (186600) COORD. DE DEFESA SANITARIA ANIMAL  
A Partir de: 29/05/2016 Até27/06/2016

Processo N.:

Nome: (265347/1) LAURA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149381) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SALTO DO CÉU  
A Partir de: 27/06/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
A Partir de: 04/07/2016 Até10/07/2016

Processo N.:

Nome: (79605/3) ROSANE MARINI MELO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATÓRIO DE APOIO ÀSAÚDE ANIMAL  
A Partir de: 29/04/2016 Até13/05/2016

Processo N.:

Nome: (79629/2) VALTO GABRIEL DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148636) COORD. DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL  
A Partir de: 17/06/2016 Até16/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00218/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85602/4) ALISON SEGANFREDO CERICATTO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (186538) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS -  
NGER  
A Partir de: 13/06/2016 Até17/06/2016

Processo N.:

Nome: (80094/4) ELUSA PINHEIRO CLAROS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148652) GER.DO LAB. ANÁLISE DE SEMENTE GUILHERME DE  
A.LIMA  
A Partir de: 17/07/2016 Até14/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00219/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 349894/2016

Nome: (226806/1) ALLAN CRISTIAN MESACASA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 04/02/2011 Ate 03/02/2016

A Partir de: 15/08/2016 Ate 12/11/2016

Processo N.: 330532/2016

Nome: (110732/1) DURVAL DE SA LEAL FILHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 05/01/2009 Ate 04/01/2014

A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: CI 086/2016

Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 25/01/2011 Ate 24/01/2016

A Partir de: 11/07/2016 Ate 08/09/2016

Processo N.: 339739/2016

Nome: (66716/1) LUCINEIDE PEREIRA LAGO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Ate 05/10/2005

A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: CI 070/2016

Nome: (80300/2) MARCELO FANAIA REZENDE

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 03/07/2009 Ate 02/07/2014

A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00220/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 308300/2016

Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS

Quinquênio: 15/06/2011 Ate 14/06/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 314024/2016

Nome: (79659/2) FERNANDO ANTONIO MORETTO

Quinquênio: 27/12/2009 Ate 26/12/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241329/2016

Nome: (40666/3) JUACI LIMA SILVA

Quinquênio: 16/10/2010 Ate 15/10/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 221406/2016

Nome: (47605/2) LUIZ DELCIO PUTTON

Quinquênio: 04/09/2010 Ate 03/09/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 279895/2016

Nome: (86760/4) MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL

Quinquênio: 09/02/2011 Ate 08/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 211093/2016

Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO

Quinquênio: 02/05/2009 Ate 01/05/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00072/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 298237/2016

Nome: (225769/1) JUNIMAR DE SOUZA SILVA

A Partir de: 18/07/2016 Até16/08/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (225587/1) MANOEL DE ARAUJO NUNES

Un. Adm: (155799) 7ºALTO ARAGUAIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00211/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (225523/1) IDILENO OSORIO DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (183938) GER. DE SERVIÇOS GERAIS  
A Partir de: 03/08/2016

Processo N.:

Nome: (12933/1) JEAN DIVINO BORGES VALADARES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (051519) JUNTA ADM. DE RECURSO DE INFRAÇÃO- JARI I  
A Partir de: 01/08/2016

Processo N.:

Nome: (140508/1) OZIEL OLIVEIRA GALVAO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (183962) GER. DE PROTOCOLO  
A Partir de: 19/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00212/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (138314/1) ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (102920) GER. DE CONFERENCIA E REGISTRO  
A Partir de: 19/05/2016 Até05/06/2016

Processo N.:

Nome: (229222/1) HERMANO HEITOR ALVES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (102920) GER. DE CONFERENCIA E REGISTRO  
A Partir de: 27/04/2016 Até25/07/2016

Processo N.:

Nome: (228769/1) JOAO BATISTA VANNI RANGEL  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183830) GER. DE MATERIAL E ALMOXARIFADO  
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

Processo N.:

Nome: (129218/1) LAURA AMARAL VILELA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (118621) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 12/07/2016 Até10/08/2016

Processo N.:

Nome: (257449/1) MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184055) GER. DE PROCESSOS DE VEICULOS  
A Partir de: 30/06/2016 Até14/07/2016

Processo N.:

Nome: (267644/1) MICHELLE RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155934) 61°CONFRESA  
A Partir de: 04/07/2016 Até18/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00213/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256161/1) MARIA ROSANA SANTANA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155942) 58°TAPURAH  
A Partir de: 25/02/2016 Até21/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00214/2016

DE: 21/07/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.: 338252/2016  
Nome: (230355/1) WESLEN SOUZA DE ARRUDA  
Quinquênio: 24/05/2011 Ate 23/05/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00012/2016

DE: 21/07/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (242451/1) ALLINE DE CARVALHO COUTINHO BARROS  
A Partir de: 28/05/2016 Até26/07/2016  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL  
Un. Adm: (185612) GER. DE APOSENTADOS

Processo N.: C. I 018/DPREV/COBE/MTPREV/2016

Nome: (103393/2) DANIELLE SILVA CASTRO  
A Partir de: 29/08/2016 Até26/11/2016  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (138284/1) KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA  
Un. Adm: (185302) DIR. DE PREVIDENCIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.  
Ronaldo Rosa Taveira  
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00040/2016

DE: 21/07/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMACOES FINANCEIRA  
A Partir de: 13/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.:

Nome: (257439/1) SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMACOES FINANCEIRA  
A Partir de: 24/05/2016 Até22/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira  
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00041/2016

DE: 21/07/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (185604) COORD. DE MANUTENCAO  
A Partir de: 18/07/2016 Até31/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira  
Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## VICE-GOVERNADORIA

Extrato do Contrato n.º 011/2016/GVG

## I - Partes:

Contratante - **GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA**  
 Contratada - **APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI**

**II - Do Objeto:** Aquisição de equipamento de informática especificamente computador completo, conforme adesão carona à Ata de Registro de preço nº 74/2015, pregão presencial nº 117/2015 da Prefeitura Municipal de Juara/MT, com fulcro nas leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006, **Processo Administrativo nº. 218493/2016/GVG.**

**III - Do valor:** O valor do contrato é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**IV - Da vigência:** A vigência contratual é de 12 (doze) meses a partir de 19/07/2016 a 19/07/2017.

**V - Dotação Orçamentária:** PROGRAMA: 036; PROJETO/ATIVIDADE: 2007; FONTE: 100; ELEMENTO DE DESPESAS: 449052014.

**VI - Do Fiscal Titular:** Kembolle Amilkar de Oliveira

**VII- Assinam:** Carlos Henrique Baqueta Fávoro, Vice - Governador/CONTRATANTE e Viviane Regina Claudino, representante da CONTRATADA. Em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

## SECRETARIAS

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016/SESP

PROCESSO Nº 150276/2016 e SIAG Nº 0150276

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2016/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de guincho para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 25/07/2016 à 03/08/2016, período integral, e no dia 04/08/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/08/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho  
 Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE SOUZA**

*Superintendente Administrativo*

*SUADM/SAAS/SESP*

*(original assinado)*

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 017/2016/SEC.

PROCESSO: 183418/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADO: Ativa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME CNPJ nº 10.469.118/0001-17.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo café, açúcar e chá mate, para atender a Secretaria de Estado Cultura - SEC/MT. Registro de Preços nº 007/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 043/2015/

SEGES, LOTE 05, ITEM 01.

VALOR: R\$ 5.512,00 (Cinco mil quinhentos e doze reais).

VIGÊNCIA: doze meses.

DATA: 19/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 018/2016/SEC.

PROCESSO: 183418/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADO: Metha Supermercado Ltda - CNPJ nº 08.206.985/0001-18.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo café, açúcar e chá mate, para atender a Secretaria de Estado Cultura - SEC/MT. Registro de Preços nº 007/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 043/2015/SEGES, LOTE 04, ITEM 01 e LOTE 06, ITEM 2.

VALOR: R\$ 3.586,00 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: doze meses.

DATA: 19/07/2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2014/SECEL

PROCESSO: 214537/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADO: Consórcio MT Soluções - CNPJ: 20.085.557/0001-80.

**OBJETO: 1.1.** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 025/2014/SEC em mais doze meses;

**1.2.** Reajustar o valor do Contrato 025/2014/SEC de acordo com o IPCA, em 8,48%;

**1.3.** Acrescentar cláusula ao Contrato 025/2015/SEC, conforme determina o Decreto nº 572 de 13/05/2016 - DOE 26777, que altera o Decreto nº. 7.217 de 14/03/2006.

DATA: 19/07/2016.

## SECID

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 399171/2015

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. V, da citada lei, a Dispensa da Licitação a favor da empresa E M GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.044.249/0001-97, no valor de R\$ 7.342,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), objetivando a Prestação de serviço de reforma de sofás e poltronas com fornecimento de material, para manutenção de serviços administrativos gerais conforme Parecer Jurídico Homologado de nº 057/2016/SUAC/SECID.

Cuiabá, 21 de julho de 2016.

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário de Estado das Cidades

(Original assinado)

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SECID/2016

Processo Administrativo nº 548911/2015 - SIAG nº 0548911

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designado pela Portaria nº 164/SECID/2016 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26774 de 10/05/2016, vem a público informar **REABERTURA** da Sessão do Pregão Eletrônico nº 010/SECID/2016, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Televisor Smart Led 55" (Polegadas) ou Superior para Atender a Secretaria de Estado das Cidades, afim de equipar o Observatório das Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**, para às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) do dia 26 de julho de 2016. Para darmos continuidade ao certame que encontra-se na fase de Habilitação para o Lote Único.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

AUGUSTO CESAR DA SILVA\*

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 164/2016/SECID

(\*Original assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PGJ nº: 003454-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.002136-1, emitida em 18/07/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais - IPEF. Objeto: para aquisição de 01 (uma) vaga no curso "Quantificação e Qualificação da Biomassa Florestal com LIDAR - Módulo 3". Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2016. Projeto/Atividade: 2503.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora Geral

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PGJ nº: 002130-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.002139-4, emitida em 20/07/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: MEM Tecnologia EIRELI- EPP. Objeto: Aquisição de materiais para composição do memorial do MPE MT. Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2016. Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 1.180,00 (Mil Cento e Oitenta Reais).

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Edital nº: 054/2016-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIQUIRA.**

A Comissão de Licitação torna público que retomará a sessão pública para julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços n.º 054/2016, no dia 25.07.2016, às 9hs.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2016.  
**Comissão de Licitação**

**Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002864-001/2016
Edital nº	069/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	19/07/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Empresa Vencedora: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA., CNPJ 05.626.958/0001-06	

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES PARA COBERTURA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO A FIM DE SUBSTITUIR AS TELAS QUE APRESENTAREM DANOS NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE. COM INSTALAÇÃO.	M2	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
2	AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES PARA COBERTURA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO A FIM DE SUBSTITUIR AS TELAS QUE APRESENTAREM DANOS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO. SEM INSTALAÇÃO.	M2	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 46.000,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).  
Cuiabá/MT, 19 de julho de 2016.  
**EZIEL DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002864-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2016.

**ARNALDO JUSTINO DA SILVA**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 003535-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel situado na AV. Tancredo Neves, nº1301, Qd. 36, Lt. 14, Centro, Cep.: 78.888-000, Nova Ubiratã/MT, destinado à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Ubiratã, cujo locadores são: Senhor Jair Frasson, CPF n.º 283.375.579-15e a Senhora Celina Pazinatto Frasson, CPF nº 593.053.041-68. O valor da contratação é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 - Fonte: 100 - Natureza de Despesa: 33903600. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2016.

**ARNALDO JUSTINO DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso vem a público tornar sem efeito as Certidões Positiva com Efeito de Negativa de Débito - CPDens, datadas de 20/07/2016, expedida em nome da empresa **PREMIER - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CNPJ 15.955.966/0001-50, e seus sócios, Srs. **ERYCK RYCHARD FERREIRA ALVES**, CPF 046.311.481-79 e **DHAFINNY SANTOS AGUIAR ALVES**, CPF 048.042.715-11, por conter dados inverídicos razão pela qual declaramos que a mesma deva ser considerada inidônea para quaisquer efeitos. Outrossim, segue abaixo a certidão válida - Positiva de Débito. Cuiabá, 21 de julho de 2.016

(Original Assinado)  
**OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES**  
Subprocuradora-Geral Fiscal


### CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido do(a) interessado(a) que o(a) mesmo(a) POSSUI DÉBITO inscrito em Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Fiscal.

NOME  
PREMIER- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
LOCALIZAÇÃO  
ENDEREÇO: RUA C, nº 70  
BAIRRO: BAÚ  
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT  
CEP: 78.008-205  
CNPJ  
15.955.966/0001-50  
SÓCIOS  
CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL  
046.311.481-79 ERYCK RYCHARD FERREIRA ALVES  
048.042.715-11 DHAFINNY SANTOS AGUIAR ALVES



Cuiabá,  
21/07/2016

  
Procurador(a) do Estado  
**Dra. Olga Geny de Almeida Alves**  
Subprocuradora-Geral Fiscal

  
Responsável pela Expedição

## OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 30 (trinta) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão:  
ZHAM2AOKHT15EW5J7CRWTX64JE66PP  
N.º Proc. Órgão N.º CDA Tipo do Processo Situação  
40880/2016 20161420 Inadimplemento Contratual Ajuizado


### CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido do(a) interessado(a) que o(a) mesmo(a) POSSUI DÉBITO inscrito em Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Fiscal.

NOME  
PREMIER- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
LOCALIZAÇÃO  
ENDEREÇO: RUA C, nº 70  
BAIRRO: BAÚ  
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT  
CEP: 78.008-205  
CNPJ  
15.955.966/0001-50  
SÓCIOS  
CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL  
046.311.481-79 ERYCK RYCHARD FERREIRA ALVES  
048.042.715-11 DHAFINNY SANTOS AGUIAR ALVES



Cuiabá,  
21/07/2016

  
Procurador(a) do Estado  
**Dra. Olga Geny de Almeida Alves**  
Subprocuradora-Geral Fiscal

  
Responsável pela Expedição

## OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 30 (trinta) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão:

ZHAM2AOKHT15EW5J7CRWTX64JE66PP  
N.º Proc. Órgão N.º CDA Tipo do Processo Situação  
40880/2016 20161420 Inadimplemento Contratual Ajuizado

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº. 477/2016/DPG  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudança a ser realizada no Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o Atendimento do Núcleo de Segunda Instância no período de 25 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016, mantendo nesse período os atendimentos de urgência.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2016.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral**

EDITAL Nº 016/2016/DPG - 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item nº 12, do tópico XXII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, torna pública a seguinte retificação ao Edital 005/2016/DPG, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Tópico XII. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS, item "7", ONDE SE LÊ:

7. Durante as Provas Escritas Dissertativas, será facultada consulta somente à legislação não comentada e sem qualquer anotação, sendo admitidos textos anotados com simples remissão a outros textos legais, a Exposição de Motivos e as Súmulas dos Tribunais Superiores. Não será admitida consulta a fotocópias de textos ou textos impressos da Internet.

LEIA-SE:

7. Durante as Provas Escritas Dissertativas, será facultada consulta somente à legislação e Súmulas dos Tribunais Superiores não comentados e sem qualquer anotação, sendo admitidos textos anotados apenas com simples remissão a outros textos legais, a Exposição de Motivos e as Súmulas dos Tribunais Superiores. Será admitida consulta a fotocópias ou impressos da Internet somente de legislação não comentada, não anotada e não comparada (lei seca), desde que as folhas estejam encadernadas.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 21 de julho de 2016.

**(ORIGINAL ASSINADO)****DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

Defensor Público-Geral e Presidente da Comissão do V Concurso Público

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2016/DP/MT****Processo nº:** 330323/2016**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locadora:** GABRIELA PIERETTO DA COSTA.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Avenida Djalma Ferreira de Souza, nº 150, Bairro: Morada do Ouro, Cuiabá/MT, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. X c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 330323/2016/DP/MT.

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1**Elemento despesa:** 36**ATO Nº. 131/2016**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a pedido, o Defensor Público de 2ª Instância, **DR. MARCOS RONDON SILVA**, do cargo de Primeiro Subcorregedor-Geral do Estado de Mato Grosso a partir do dia 21/07/2016.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21/07/2016.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado****ATO Nº. 132/2016**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a Defensora Pública de 2ª Instância, **DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA**, do cargo de Segunda Subcorregedora-Geral do Estado de Mato Grosso a partir do dia 21/07/2016.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21/07/2016.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado****ATO Nº. 133/2016**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** a Defensora Pública de 2ª Instância, **DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA**, no cargo de Primeira Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir do dia 21/07/2016.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21/07/2016.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado****PORTARIA Nº. 475/2016/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** o prescrito no art.51, parágrafo 1º do Regime Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, no qual dispõe que o Corregedor-Geral será auxiliado pelo Corregedor-Geral Adjunto e, conforme requisição, por outros membros da Defensoria Pública; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 355091/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini, sem prejuízo de suas funções, para auxiliar a Corregedoria-Geral.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2016.

**(Original Assinado)****Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EXTRATO CONTRATONº: 072 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 072/2016/SCCC/ALMT  
 Contratada: Personalite Mídia Exterior e Prod. Promocionais Ltda  
 Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: Lote I: Item 01 R\$ 4,05; Item 02 R\$ 0,86; Lote III: Item 01 R\$ 13,14; Item 02 R\$ 6,22; Item 03 R\$ 9,83; Item 04 R\$ 23,71; Lote IV: Item 01 R\$ 2,17; Item 02 R\$ 17,32; Item 03 R\$ 27,14;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### EXTRATO CONTRATONº: 073 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 073/2016/SCCC/ALMT  
 Contratada: SM Giusti de Arruda & Cia. Ltda. ME  
 Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: Lote V: Item 01 R\$13,00;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### EXTRATO CONTRATONº: 074 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 074/2016/SCCC/ALMT  
 Contratada: Stamp Distribuidora de Malhas Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: Lote VI: Item 01 R\$18,65; Item 02 R\$ 11,35; Item 03 R\$ 9,35; Item 04 R\$ 12,47; Item 05 R\$ 10,35; Item 06 R\$11,35; Item 07 R\$ 9,35;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### EXTRATO CONTRATONº: 075 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 075/2016/SCCC/ALMT  
 Contratada: Maria Jose dos Reis Neto - ME.  
 Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Lote VII: Item 01 R\$98,00;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### EXTRATO CONTRATONº: 076 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 076/2016/SCCC/ALMT  
 Contratada: A.S. Santos & Cia Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: Lote VIII: Item 01 R\$95,98; Lote XVII: Item 01 R\$ 59,90; Lote XVIII: Item 01 R\$ 147,98;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### EXTRATO CONTRATONº: 077 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 077/2016/SCCC/ALMT  
 Contratada: Gráfica Print Industria e Editora Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: Lote IX: Item 01 R\$525,00; Lote X: Item 01 R\$ 135,00; Lote XI: Item 01 R\$ 1.556,10; Item 02 R\$ 666,90; Item 03 R\$ 500,17; Item 04 R\$ 277,60; Item 05 R\$ 751,45; Lote XIV: Item 01 R\$ 135,00; Item 02 R\$ 108,00; Item 03 R\$ 99,00; Item 04 R\$ 63,00; Item 05 R\$ 81,00; Item 06 R\$ 171,00; Item 07 R\$ 188,00; Item 08 R\$ 206,00; Item 09 R\$ 215,00; Item 10 R\$ 162,00; Item 11 R\$ 135,00; Item 12 R\$ 117,00; Lote XVI: Item 01 R\$ 18,40; Item 02 R\$ 127,85; Item 03 R\$ 110,03; Item 04 R\$ 98,45;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 005/2016

**PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Maxmar Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda

**OBEJTO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Solução de Processamento e Armazenamento de Dados com Replicação de Sites.

**DO FUNDAMENTO:** Processo Nº 000.179/2016 - Parecer Jurídico Nº 461/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 03/2015/TCE-MS - Pregão Presencial Nº 09/2015/TCE-MS

**DO PREÇO:** Item 08 - R\$ 250.000,00 - Item 09 - R\$ 93.000,00 - Item 13 R\$ 12.800,00 - Item 19 - R\$ 11.900,00 - Item 20 - R\$ 16.200,00 - Item 21 - R\$ 33.000,00 - Item 23 - R\$ 16.650,00 - Item 31 - R\$ 4.830,00 - Item 32 - R\$ 438,00.

Data: 20/07/2016

**ASSINAM:**

**GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

**ANTONIO JOSÉ MESSIAS DA SILVA**

Representante Legal

CONTRATADA

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### EDITAL Nº 09/2016/GP/SFP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

**FAZ SABER** a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO - 3º bimestre/2016**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 20 de julho de 2016.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREGÃO PRESENCIAL 052/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de seguro para ônibus escolares da frota municipal de Alto Taquari - MT. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 10/08/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 0025/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0025/2016**, destinada **Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos (itens desertos) para atender a Secretaria de Saúde.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **LP COM. REP ASS. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 50.803,10**; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor total de **R\$ 28.205,00**. Brasnorte-MT, 21 (VINTE E UM) de julho de 2016.

**Donizete Alves de Souza - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta o Pregão Presencial nº 026/2016, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **"Menor Preço por item"** para a Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para atender o Município de Brasnorte-MT. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 08 de Agosto de 2016, no Paço Municipal localizada a Rua Curitiba, nº 1080 - Brasnorte-MT, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte-MT, 21 de Julho de 2016.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIEIRO**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o Adiamento da abertura do Edital de Tomada

de Preços nº 06/2016, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio, para execução das ações no empreendimento Residencial Parecis com 400 unidades, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 06 de julho de 2016, seção 03, na página 215 e teria sua abertura no dia 25 de julho de 2016, às 08h00min. Devido o dia 25 de julho ser feriado municipal, fica redesignada a sessão para o dia **28 de julho de 2016, às 08:00h**. As demais disposições ficam sem alterações. Campo Novo do Parecis, 21 de julho de 2016.

**Leandro Nery Varaschin. Presidente da CPL. K3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO RP 063/2016

**ABERTURA: 05 de agosto de 2016. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de agosto de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 21 de julho de 2016.**

**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público que no dia 03 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Julho de 2016. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal. **HEMILIN FERNANDA TIEDT. Pregoeira**

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **08/08/2016 às 13h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Estádio Municipal Batistão, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site da Prefeitura Municipal: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423. Diamantino - MT, 22 de Julho de 2016.

**GILDO GOBIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, e baseado no **Parecer Jurídico nº 042/2016**, **ANULA** o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** enquadrada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela decretação da deserção do presente certame, pois ambas empresas foram desclassificadas, em desatendimento a Lei 8.666/93. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Diamantino - MT, 19 de Julho de 2016.

**JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016.**

O Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 007/2016, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011 e da Lei 10.520/02, torna público o resultado da análise do **Recurso** interposto pela empresa **SOL CORRETORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, contra a decisão da CPL na desclassificação de sua proposta por não apresentar o Cronograma Físico Financeiro junto com as planilhas orçamentárias e proposta de preço, declarando a outro concorrente vencedora por apresentar todas as planilhas exigidas no edital. A Assessoria Jurídica do Município, com a decisão ratificada pelo Prefeito Municipal, resolve **DEFERIR** o recurso impetrado pela empresa **SOL CORRETORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**. Diamantino - MT, 19 de julho de 2016.

**GILDO GOBIRA DE SOUZA - PRESIDENTE  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2016**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 023/2016 referente à **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para locação de sistema de pesquisa de preço para os seguintes objetos: Peças mecânicas, peças elétrica, lubrificantes, pneus, serviços, assessorias, filtros, serviços torno, solda, mecânica, elétrica, suspensão, retífica e outros objetos que atenda a frota Municipal de Ipiranga do Norte”**, a seguinte Empresa: 1) NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 03, Conjunto 301, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba - PR, CEP: 80.010.160, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 21 de Julho de 2016.

**ANNYE CRHISTINE LEIMANN**. Pregoeira. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016  
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01**

A empresa **ABDALLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rua K, Qd. 06, Lote 23, Distrito Industrial Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.382/0001-07, requer que os documentos ora solicitados nas alíneas **“b”, “c”, e “d” do item 8.1.2.** da Qualificação Técnica sejam exigidos apenas ao Licitante Vencedor.

Após análise, conclui-se pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da impugnação, em face da tempestividade do seu protocolo, sua fundamentação e pedido de retificação, permitindo, assim, a análise do mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria, resta evidenciada a legalidade das exigências de Qualificação Técnica contidas nas alíneas **“b”, “c”, e “d” do item 8.1.2.**, do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 025/2016, mantendo-se incólume o Edital quanto a estes aspectos, com base nos fundamentos aqui expostos, não havendo motivos para alterações ou supressões.

Itiquira/MT, 21 de julho de 2016.

Juliane Presotto  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2016** do tipo **MINOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para continuidade á execução da Reforma do Hospital Municipal do Município de Jaciara-MT”**; nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no

dia 22 de Agosto de 2016 - 13h00 - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara-MT, 21 de julho de 2016.  
**TIAGO RODRIGO ZENKNER**. Presidente da CPL . K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
NOTIFICAÇÃO nº. 01/2016**

**CONTRATANTE; Prefeitura de Jaciara - MT. CONTRATADA; Empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Referente:** Execução do Contrato nº **031/2014**. **Objeto 1** : Contratação de empresa para execução de obras de construção de um centro de convivência e Instalação de Equipamentos de uma Academia ao ar livre. **Interessado:** Empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.538.397/0001-59. **NOTIFICAMOS** a empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.538.397/0001-59 do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº **031/2014** de 15 de Outubro de 2014, pelo fato de estar com os serviços paralisados. **Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:** I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (BRASIL, LEI FEDERAL 8666/93) Diante do exposto, e considerando a **Execução da obra**, que não estão sendo executada de acordo legal contratada. Desta forma fica a empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.538.397/0001-59 advertida a retomar as atividades no prazo máximo de **05 dias Úteis** a contar da data da **Publicação e ou recebimento** desta notificação. Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme item 11 do contrato nº 031/2014 ocorrerá às seguintes penalidades. **11-DAS PENALIDADES.** 11.1-Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa: 11.1.1-Advertência; 11.1.2-Multas; 11.1.3-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. 11.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**. **Jaciara-MT, 20 de Julho de 2016.**

**ASSINATURA. Amarildo Ticianel. ENGENHEIRO CIVIL K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº  
016/2016.**

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453, **torna público**, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **pregão presencial com registro de preços**, do tipo **“Menor Preço - Lote Único”**, tendo como objetivo **contratação de empresa, através da modalidade de registro de preços, para sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e Mao de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descrito no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, nos prédios públicos do município de Jangada-MT**, que se deu no dia 21/07/2016, sendo registrado os preços da empresa: **L. MONTEIRO LEMES-ME**, CNPJ Nº 23.739.499/0001-59 vencedora do certame no valor de R\$ 910.500,00 (Novecentos e Dez Mil e Quinhentos Reais), para prestação dos serviços supracitados. A ata encontra-se disponível no setor de licitações e contratos desta Prefeitura. Jangada - MT, 21 de Julho de 2016. **Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 058/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de julho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA NR. 01, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”**, aonde sagrou-se vencedor a Empresa

TRANSTERRA - MINERACAO E MAT. P/ CONST. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.184.369/0003-63 com valor total de R\$ 34.254,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 065/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de julho de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O XXX JOGOS ESTUDANTIS VALE DO TELES PIRES CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N. 0845-2016 PROCESSO Nº 212565/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.188/0001-66 com valor total de R\$ 22.788,74. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
TERMOS ADITIVOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**, firmado entre o Município e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$ 4.072,73 (Quatro mil setenta e dois reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016.

**1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**, firmado entre o Município e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: Supressão de valor do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VALOR DE SUPRESSÃO R\$ 4.790,42 (Quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016.

**2º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016**, firmado entre o Município e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: Supressão de valor do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VALOR DE SUPRESSÃO R\$ 233,16 (Duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016.

**AVISO DE ADESÃO A PREGÃO** - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 09/16, decorrente do Pregão Presencial n. 07/16 realizado pelo Município de São José do Xingu-MT, que tem por objeto: **SRP para futura e eventual contratação de hora/máquinas de caminhões caçamba, pá carregadeira hidráulica, moto niveladora, rolo compactador e locação por mês de um caminhão melosa e caminhão pipa/bombeiro, com operadores, motoristas e combustíveis por responsabilidade da CONTRATADA**, no valor de R\$3.356.040,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quarenta Reais), sendo detentora da ARP a empresa: VL MORETTO & CIA LTDA, CNPJ 04.746.603/0001-98. Mirassol D' Oeste, 21/07/16. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 32/2016** -. OBJETO: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS, DOENÇAS CRONICAS E DEGENERATIVAS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **02.08.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves) - MT. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRO: CELIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 21/07/16.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 33/2016** -. OBJETO: SRP PARA AQS E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIOS E ACESSORIOS PARA AS SECRETARIAS DIVERSAS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **03.08.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves) - MT. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 21/07/16.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 34/2016** -. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE REDE DE VOZ PARA O PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **05.08.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves) - MT. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRO: MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 21/07/16.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 35/2016** -. OBJETO: SRP PARA AQS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **08.08.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves) - MT. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRO: CELIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 21/07/16.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
DECRETO EXECUTIVO Nº. 081/2016**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a Concorrência Pública nº. 001/2015, Processo Licitatório nº. 065/2015, e dá outras providências".** A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e, a Lei Federal nº. 8.666/93, e, **Considerando-se:** A Suspensão Cautelar da Concorrência Pública nº. 01/2015, e os atos dela decorrentes, pronunciada pelo TCU/SECEX -GO, no bojo dos autos nº. TC 010.427/2016-3 (Representação), datada de 22/04/2016; **Considerando-se:** A ordem de serviço externada pela Administração Pública Municipal em data de 15/04/2016, onde a empresa Construtora Juruena Ltda, vencedora do certame, foi autorizada a dar início à obra objeto da Concorrência Pública nº. 001/2015, Contrato Administrativo nº. 035/2016; **Considerando-se:** A nota técnica nº. 1068/2016 - NAE/CGU-REGION/MT, a qual se posicionou no sentido de que a Concorrência Pública nº. 001/2015 e os atos dela decorrentes devem ser anulados ao argumento de que houve restrição a competitividade; **Considerando-se:** o quanto estabelecido no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial § 3º., verbis: "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa"; **Considerando-se:** o que diz a Carta Política, verbis: Art. 37. - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência...". **Considerando-se:** que é dever, senão obrigação da autoridade julgadora, examinar a conformidade do processo com a lei e com o ato convocatório (Edital ou Convite). **Considerando-se:** O que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 verbis: "art. 3º. - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". **Considerando-se:** o enunciado da súmula nº 473/STF: "A administração pode anular seus

próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." **DECRETA: Art. 1º** - Determindo seja instaurado processo administrativo para o fim de **ANULAR** a Concorrência Pública nº. 001/2015, e todos os atos dela decorrentes, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para tanto, em estrita observância aos princípios do contraditório e ampla defesa. **Art. 2º** - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Nova Bandeirantes-MT, em 20 de julho de 2016.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**  
**Prefeita Municipal - Nova Bandeirantes-MT**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL E NOVA BRASILÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.  
 CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTO S/A. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição do produto Emulsão Asfáltica RR - 2C, para pavimentação de ruas urbanas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obra Públicas, no município de Cuiabá/MT cujo objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016 se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia MT. VALOR: R\$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais). VIGENCIA: 21/07/2016 a 31/12/2016. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA. K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116.659/2015. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Cuiabá/MT. ADESÃO: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT. FORNECEDOR: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição do produto Emulsão Asfáltica RR - 2C, para pavimentação de ruas urbanas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obra Públicas, no município de Cuiabá/MT, cujo objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016 se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia MT, Data de adesão: 21/07/2016. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITO MUNICIPAL: JAMAR DA SILVA LIMA. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17 / 2016

Na data de 06/07/2016 às 830 Horas, Foram abertas as propostas Referentes à licitação supracitada, requisitada pelo(S) órgão(S): 09 002 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: aquisição de equipamentos para uso na fabrica de ração do município de Nova Guarita-MT. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo: **3996 Casa da Lavoura Ltda 01.721.310/0001-68 total do vencedor R\$ 60.370,00.**

Nova Guarita - MT, 22 de julho de 2016. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE CANCELAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016** - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no referido edital, no Anexo I - Termo de referência - CANCELA os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36 e 37. E ainda, RETIFICA os itens: 09, 10, 11, 12 e 35, onde se lê: "Original ou compatível com o original", leia-se: "original do fabricante". Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2016.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2016 - REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de agosto de 2016. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do

município <novamutum.mt.gov.br> ou telefone \*\* 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail <licitacao@novamutum.mt.gov.br> - Horário de. Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2016.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

Objeto: contratação de empresa para execução de cerca de alambrado e estacionamento no Aeródromo Municipal. Data de Abertura: 08 de agosto de 2016. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço global. Edital Completo: Deverá ser retirado no site:www.novamutum.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

### ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, em correção do Edital do - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, cujo aviso fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Jornal Oficial do Estado e da União no dia **19/07/2016** e no Jornal Oficial dos Municípios dia **20/07/2016**, **COMUNICA** a todos que: **AONDE SE LÊ: DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de junho de 2016. LEIA-SE: DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de julho de 2016.**

**Nova Nazaré, 21 de julho de 2.016**  
**JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES**  
 Pregoeira Oficial

Publicar - 65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2016/PMNO

A prefeitura municipal de nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP- Nº. 020/2016/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO NOVO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, A abertura do certame está prevista para as **8:00Hs do dia 04 de agosto de 2016**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 21 de julho de 2016.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Aviso De Licitação Pregao Presencial Nº. 032/2016. A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado De Mato Grosso, Através De Sua Pregoeira, Torna Público A Quem Interessar Que Se Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Do Tipo "Menor Preço - Por Item", Onde A Data Prevista Para O Credenciamento Dos Participantes Será Realizado Das 08h00min Às 08h30min Do Dia 03 De Agosto De 2016, E Os Envelopes Contendo A Proposta De Preços E Os Documentos De Habilitação Definidos Neste Edital E Seus Anexos, Deverão Ser Entregues A Pregoeira No Ato Do Credenciamento, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, No Paço Municipal José Gabriel Lorca, S/Nº, Onde O Edital Completo Poderá Ser Obtido Gratuitamente Pelos Interessados No Horário Comercial Ou Através De E-Mail: Frann\_Paulatti@Hotmail.Com Ou Pelo Site Municipal: Www.Novasantahelena. Mt.Gov.Br No Link Http://Www.Novasantahelena.Mt.Gov.Br/Transparencia/, Tendo Como Objeto: Contratação De Empresa Para Realização Da Festa De Rodeio Em Comemoração Ao 15º Aniversário Deste Município De Nova Santa Helena/Mt, Que Será Realizada Nos Dias 19, 20 E 21 De Agosto De 2016, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência - Anexo I, Do Edital. Nova Santa Helena, 21 De Julho De 2016. Franciane Paulatti - Pregoeira.

Aviso De Licitação Pregao Presencial Nº. 033/2016. A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado De Mato Grosso, Através De Sua Pregoeira,

Torna Público A Quem Interessar Que Se Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Do Tipo "Menor Preço - Por Item", Onde A Data Prevista Para O Credenciamento Dos Participantes Será Realizado Das 13h30min Às 14h00min Do Dia 03 De Agosto De 2016, E Os Envelopes Contendo A Proposta De Preços E Os Documentos De Habilitação Definidos Neste Edital E Seus Anexos, Deverão Ser Entregues A Pregoeira No Ato Do Credenciamento, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, No Paço Municipal José Gabriel Lorca, S/Nº, Onde O Edital Completo Poderá Ser Obtido Gratuitamente Pelos Interessados No Horário Comercial Ou Através De E-Mail: Frann\_Paulatti@Hotmail.Com Ou Pelo Site Municipal: Www.Novasantahelana. Mt.Gov.Br No Link Http://Www.Novasantahelana. Mt.Gov.Br/Transparencia/, Tendo Como Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Realização Da Programação Cultural Em Comemoração Ao 15º Aniversário De Nova Santa Helena/Mt, Nos Dias 19, 20 E 21 De Agosto De 2016, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência - Anexo I, Do Edital. Nova Santa Helena, 21 De Julho De 2016. Franciane Paulatti - Pregoeira.

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014 - DATA 30/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E CLAUSULA QUINTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL - CONTRATADO: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS ME - VALOR ADITIVO: R\$ 42.225,30.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 - DATA 29/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 4.964,00 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON- CONTRATADO: NELSON FRAGA DE BITTENCOURT CPF: 031.242.580-53.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015 - DATA 29/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 6.300,00 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE POLICIAL MILITAR - CONTRATADO: ELICEU RODRIGUES CPF: 152.846.389-72.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015 - DATA 29/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 5.346,00- OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR- CONTRATADO: CLAIR JOSÉ SOMAVILLA CPF: 143.237.880-53.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015 - DATA 29/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 3.600,00 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTÃO A TRABALHO NO DISTRITO PIRATININGA - CONTRATADO: JULITA BRAATZ CPF: 028.190.919-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2016 - DATA: 07/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: JOÃO ALBERTO FERREIRA SILVA 70266239234 - CNPJ: 24.987.806/0001-83 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI - VALOR DA ATA: R\$ 123.984,46 - VIGÊNCIA: 06/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2016 - DATA: 07/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: JOÃO CARLOS ALMEIDA DA ROSA 00727587161 - CNPJ: 25.042.049/0001-38 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI - VALOR DA ATA: R\$ 38.321,48 - VIGÊNCIA: 06/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2016 - DATA: 07/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: LUANA CRISTIANE NARCISO 06325428102 - CNPJ: 18.618.220/0001-49 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR - VALOR DA ATA: R\$ 44.435,00 - VIGÊNCIA: 06/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2016 - DATA: 07/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: MARIA CAROLINE MORAIS SILVA ME - CNPJ: 19.568.383/0001-27

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI - VALOR DA ATA: R\$ 516.433,65 - VIGÊNCIA: 06/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2016 - DATA: 07/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: SOUZA E MENEQUELI LTDA ME - CNPJ: 13.326.302/0001-04 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI - VALOR DA ATA: R\$ 104.236,00 - VIGÊNCIA: 06/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2016 - DATA: 12/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: HOTEL CASCAVEL LTDA ME - CNPJ: 09.338.727/0001-58 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL - VALOR DA ATA: R\$ 82.500,00 - VIGÊNCIA: 11/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2016 - DATA: 12/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: JULIO DE QUEIROZ DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 15.072.933/0001-61 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL - VALOR DA ATA: R\$ 38.400,00 - VIGÊNCIA: 11/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2016 - DATA: 12/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: MARCIA NERIS DE SOUZA 04479634908 - CNPJ: 20.959.942/0001-09 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL - VALOR DA ATA: R\$ 60.000,00 - VIGÊNCIA: 11/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2016 - DATA: 12/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: MARLENE MELTZER 87537117187 - CNPJ: 11.613.597/0001-86 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL - VALOR DA ATA: R\$ 38.400,00 - VIGÊNCIA: 11/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2016 - DATA: 13/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: HOTEL CASCAVEL LTDA ME - CNPJ: 09.338.727/0001-58 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM - VALOR DA ATA: R\$ 60.000,00 - VIGÊNCIA: 12/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2016 - DATA: 13/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: ALESSANDRA APARECIDA PIANOVSKI DA COSTA ME - CNPJ: 11.568.492/0002-13 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM - VALOR DA ATA: R\$ 39.500,00 - VIGÊNCIA: 12/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2016 - DATA: 13/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: WILSON DE OLIVEIRA VERISSIMO - COMERCIO - ME - CNPJ: 09.571.660/0002 - 88 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM - VALOR DA ATA: R\$ 28.000,00 - VIGÊNCIA: 12/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2016 - DATA: 19/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: AUTO POSTO NOVA UBRATÁ LTDA - CNPJ: 13.578.932/0001-68 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - VALOR DA ATA: R\$ 374.000,00 - VIGÊNCIA: 18/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2016 - DATA: 19/07/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: JOEL DAMIAN 28439872968 - CNPJ: 21.110.195/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VALOR DA ATA: R\$ 90.600,00 - VIGÊNCIA: 18/07/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016. RESULTADO O Município de Nova Ubratã-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 006/2016, realizado no dia 14/07/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubratã-MT, Licitação destinada a Aquisição de 2 terrenos de 600m² e 1 terreno de 300m², a título de

indenização para a desocupação de imóveis em área pública na Perimetral (sul) Yasutaro Matsubara no município de Nova Ubiratã, homologada e adjudicada em 21/07/2016, sagraram-se vencedores do certame as pessoas físicas, item 01 Elione Antônio Gioielli Cargini e item 02 Délcio Antônio de Oliveira. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura do contrato administrativo. Nova Ubiratã - MT, 21 de julho de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 10/08/2016, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Prefeitura do Município de Nova Ubiratã/MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 21 de julho de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DE JULGAMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2.016, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BEIRA RIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.** Empresa vencedora: **AKROID - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ME**, com o valor global de R\$ 151.004,12 (cento e cinquenta e um mil, quatro reais e doze centavos). Nova Xavantina - MT, 21 de julho de 2.016

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00 horas (Brasília) do dia 04 de Agosto de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 07h30 às 08h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h00 horas (Brasília) do dia 04 de Agosto de 2016. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA DE 125 CILINDRADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 21 de Julho de 2016.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
AVISO PREGÃO N.074/2016 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO N.254/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 074/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO:** das 07h30 às 08h do dia 03 de agosto 2016. INICIO

DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de agosto de 2016 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **095/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. **073/2016. OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Gás Medicinal- Oxigênio**, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT. **Data:** 03/08/2016. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) / [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia). Querência - MT, 20 de julho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Daiane Rosa Machado. Pregoeiro (a). K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguintes Obra: Ampliação e Reforma na Escola Municipal de Educação Infantil Natália Máximo Lima, Localizada na Rua B, s/n no Bairro Jardim Morumbi, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação Anexo ao Edital Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da C.P. Licitação

### ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2016

**Objeto: Contratação de Empresa destinada para Reforma de Ponte de Madeira na Gleba São João e sobre o córrego Aldeinha, neste município, conforme anexo, em favor da empresa: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. Tornamos pública a seguinte correção: **ONDE LÊ-SE: Valor Total da Dispensa: 24.106,27 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). LEIÁ - SE: R\$ 24.106,27 (vinte e quatro mil e cento e seis reais e vinte e sete centavos).** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 44/2016 da Dispensa de Licitação em epígrafe. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 8 de julho de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL XAVIER DE PAULA**

Procurador Geral Adjunto do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, Ratifica Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 263/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. Rafael Xavier de Paula**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **Dr. Rafael Torsi de Oliveira**, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **Transportes Coletivos Cidade de Pedra Ltda**, Situada na Av. João Ponce de Arruda, n.º 4412, Bairro Bela Vista, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de n.º **08.282.941/0001-77**. **Objeto:** Fornecimento de créditos de vales transportes, destinados para serem fornecidos aos atendidos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Departamento de Políticas de Trabalho, nas ações desenvolvidas pelo Programa Acessuas Trabalho e Programa Bolsa Família. **Valor Total da Inexigibilidade:** R\$: 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU)** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal  
**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretario Municipal de administração  
**RAFAEL XAVIER DE PAULA**  
Procurador Geral Adjunto do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 270/2016**, emitido pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente**, Procurador Geral do Município, e pela **DRª Suellem Ramires Guimarães**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **Joaquim Miguel de Moraes Neto**, situado na Avenida Rotary Internacional, n. 1881, Ed. Taiama, Vila Aurora II, Rondonópolis-MT. **CPF: 156.156.266-15**. **Objeto:** Locação imóvel, para instalação do CAPSII - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, situado na Rua 13 de Maio, quadra 61, lote 10, Vila Maria, Rondonópolis-MT, pelo período de 12 meses, conforme Lei 8893/2016. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal  
**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretario Municipal de administração  
**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE**  
Procurador Geral do Município  
Publicar - 65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO N.º 036/2016/CPL/PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Tomada de Preço para a Contratação, Sob Regime de Empreitada por Menor preço Global, de Empresa Especializada para Prestação**

**de Serviços de Mão de Obra na Aplicação de Lama Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Santo Antônio do Leste, Incluindo os Serviços de Limpeza e Preparação da Base Existente, Conforme Planilha de Especificações de Serviços Técnicos Anexo ao Edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura. A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2016**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste - MT, 21 de Julho de 2016

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Portaria n.º 081/2016 de 18 de Janeiro de 2016

Publicar - 65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 20/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA. NO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **03 de 2016, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min as 18h00min horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com).

Em São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016.

**João Elias de Freitas Neto**

Pregoeiro

Portaria n.º 326/2015

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
017/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA - 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. BANDA: SWING DA COHAB, NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2016. FAVORECIDA: ALESSANDRA ROSA GOMES 00239928164/CNPJ N.º 24.956.103/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 017/2016, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 21 de Julho de 2016. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO.**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2016 PROCESSO N.º 59/2016 -  
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA - 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. BANDA:**

**SWING DA COHAB, NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2016, três (03) horas de show.** Firmado em 21 de Julho de 2016.  
**FAVORECIDA: ALESSANDRA ROSA GOMES 00239928164/CNPJ nº 24.956.103/0001-98; PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês. VIGENCIA: 06 (seis) meses. VALOR: R\$19.000,00(dezenove mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 22/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES O ANO DE 2016.** Abertura no dia 04 de Agosto de 2016, às 14h00min horas (horário Oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min às 18h00min, ou pelo email: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016.

João Elias de Freitas Neto  
**Pregoeiro.**

PORTARIA Nº 326/2015

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHES E PRÉ-ESCOLA, EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES O ANO DE 2016.** Abertura no dia 11 de Agosto de 2016, às 14h00min horas (horário Oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min às 18h00min, ou pelo email: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016.

João Elias de Freitas Neto  
**Pregoeiro.**

PORTARIA Nº 326/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.004.540/0001-00.

**Objetivo:** A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, contados da assinatura deste Contrato, ou seja, até 30/09/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

**Justificativa:** Justifica-se este aditivo de prazo, tendo em vista o Ofício recebido pela Fundação Contratada, baseando-se nos atrasos de pagamento que ainda restam a serem realizados pelo Município à Fundação e o previsto na cláusula segunda, inciso VII do Contrato quanto à prorrogação de prazo neste caso.

**Vigência do contrato:** Do dia 30/07/2016 a 30/09/2016.

**Modalidade:** Inexigibilidade Nº 012/2015.

**Secretaria:** Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 558/2016**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DO EXECUTIVO (LEI 1052/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA,** Prefeita Municipal de Sapezal,  
 Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro do Executivo (Viação e Obras, Administração, Assistência Social, Finanças e Orçamento) que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 509/2013:

**I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
Daniela Domingos Barreto	Psicóloga	2309	A	B
Devair Mota das Dores Silva	Operador de Máquinas Pesadas	0081	A	B
Solenge Fernandes Lima	Zelador(a)	2678	A	B

**II. ENQUADRAMENTOS INDEFERIDOS**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL
Conceição Aparecida C. Favini	Assistente Administrativo	1935	A
Fernando Jose Neis	Assistente Administrativo	0562	A

**Art. 2º -** Os servidores descritos no item II do Art. 1º terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria para apresentarem recurso contra a decisão da Comissão de Enquadramento conforme estabelece o art. 69, II da Lei 1053/2013.

**Art. 3º -** Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 18/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 18 dias do mês de julho do ano de 2016.

**Ilma Grisoste Barbosa**

**Marcos**

**Antônio Neves**

**Prefeita Municipal de Sapezal  
 Administração e Planejamento**

**Secretário de**

**PORTARIA Nº 556/2016**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA SAÚDE (LEI 1053/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Saúde que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 510/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
SERVIDOR				
Aelem Cristina Apolicina Dantas	Enfermeira	2496	A	B
Altair Jose Teodoro	Motorista de Ambulância	1401	A	B
Amanda Galves Vieira	Cirurgião Dentista	2451	A	B
Analice de Souza	Assistente Administrativo	2389	A	B
Angelina Cristina Petry	Médica Clínica Geral	2375	A	B
Georgina do Carmo Sales	Fiscal Sanitária	2602	A	B
Gisele Rodrigues da S. Vieira	Assistente Social	2341	A	B
Graziella Fечи Chagas	Fisioterapeuta	2697	A	B
Jinessa Eloisa Chiarini	Psicólogo	2298	A	B
Juliano Felix Mendonça	Médico Clínico Geral	2644	A	B
Larissa Karla Duarte da Silva	Enfermeira	2332	A	B
Leticia Meiato Menezes	Fisioterapeuta	2684	A	B
Lucineia Moreira de Almeida	Técnico em Enfermagem	2157	A	B
Maisa de Almeida Ribas	Enfermeira	2339	A	B
Nilza Beatriz da Silva	Bioquímico	2709	A	B
Regiane Aparecida Lorenzi	Nutricionista	2338	A	B
Rodrigo Bubans Felipe	Médico Clínico Geral	2372	A	B
Rosangela de Oliveira Kochen	Recepcionista	2142	A	B
Rita Gomes da Silva	Zelador (a)	2401	A	B
Silvia Faethe Berbert de Andrade	Cirurgião Dentista	2300	A	B
Veronica Vieira dos Santos Cecatto	Técnica de Enfermagem	2369	A	B

II. ENQUADRAMENTOS INDEFERIDOS	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL
SERVIDOR			
Andriselma Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	2158	A
Edemir Acelina da Silva	Técnico de Enfermagem	3036	A
Kelly Daiana Nunes dos S. Ferreira	Auxiliar de Consultório	2543	A
Ledina Choma	Técnico de Enfermagem	2373	A
Loreci Antunes Maximiano Maciel	Auxiliar de Laboratório	2484	A
Maria Janete Royer	Técnico de Enfermagem	0839	A

**Art. 2º** - Os servidores descritos no item II do Art. 1º terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria para apresentarem recurso contra a decisão da Comissão de Enquadramento conforme estabelece o art. 69, II da Lei 1053/2013.

**Art. 3º** - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 15 dias do mês de julho do ano de 2016.

**Ilma Grisoste Barbosa**

**Prefeita Municipal de Sapezal**

**Fátima Aparecida Nino**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 557/2016**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA EDUCAÇÃO (LEI 1054/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Educação que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 511/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE DE ORIGEM	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
SERVIDOR				



Agnaldo Jose da Silva		Motorista Transporte Escolar	2442	A	B
Alinne da Silva Assunção		Técnico em Desenvolvimento Infantil	2842	A	B
Antonia Josefa dos Santos		Técnico em Desenvolvimento Infantil	2570	A	B
Antonio Jose de Melo		Jardineiro	2932	A	B
Ariane Dias Machado		Técnico Desenvolvimento Infantil	1486	A	B
Bernadete Reginatto Stein		Motorista de Transporte Escolar	0231	A	B
Claudia de Oliveira Teixeira		Técnico Desenvolvimento Infantil	2846	A	B
Cleia Domingues Goulart		Técnico Desenvolvimento Infantil	2091	A	B
Cristienne Gonçalves Pereira		Psicólogo	2362	A	B
Débora Pereira dos Santos		Professor	1766	A	B
Eliane dos Santos Costa		Zelador (a)	2904	A	B
Everton Pesente da Silva		Professor	0901	A	B
Fabiana de Fatiima Marques		Assistente Administrativo	0334	A	B
Ilda Maria de Campos Alves		Motorista Transporte Escolar	0924	A	B
Ilza Tomaz		Técnico Desenvolvimento Infantil	0761	A	B
José Carlos Gomes de Oliveira		Motorista Transporte Escolar	2835	A	B
Josefa Claudia dos Santos		Técnico Desenvolvimento Infantil	2099	A	B
Leandro Feitosa das Neves		Motorista de Transporte Escolar	2908	A	B
Leonor Almeida da Silva		Zelador (a)	2635	A	B
Lidiane Magalhães da Silva		Técnico Desenvolvimento Infantil	2855	A	B
Luci Ramos Ferreira Barbosa		Técnico Desenvolvimento Infantil	0137	A	B
Maria do Carmo Dias Vanderley	Técnico Desenvolvimento Infantil	0163	A	B	
Maria Eleniete Cardoso	Zelador (a)	2934	A	B	
Nair Pereira de Oliveira	Técnico Desenvolvimento Infantil	0815	A	B	
Nilson dos Santos Oliveira	Motorista Transporte Escolar	2834	A	B	
Noemi Marcelino Pereira	Zelador (a)	2285	A	B	
Odeth Bstos Carmona	Zelador (a)	2134	A	B	
Orcelia Marchon Santos Frutuoso	Técnico Desenvolvimento Infantil	2556	A	B	
Raimundo Ronaldo P. da Silva	Motorista Transporte Escolar	2930	A	B	
Rosangela Salles Sobrinho	Técnico Desenvolvimento Infantil	2837	A	B	
Roseli Aparecida de C. Rodrigues	Merendeira	2848	A	B	
Tiago Geller	Secretário Escolar	1715	A	B	
Valeria Cristina Matussi	Nutricionista	2907	A	B	
Valmir Souza de Oliveira	Motorista de Transporte Escolar	2636	A	B	
Vander Lucia F. Lima de Andrade	Zelador (a)	2928	A	B	
Vanessa Moraes de Carvalho	Nutricionista	2349	A	B	
Vilma Rocha Souza Bastos	Técnico Desenvolvimento Infantil	1918	A	B	

**Art. 2º** - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

**Ilma Grisoste Barbosa**

**Prefeita Municipal de Sapezal**

**Nelci Rauber Ansolin**

**Secretaria de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

## AVISO DE RESULTADO

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço da concorrência pública nº 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de construção da creche municipal de educação infantil no Bairro Sebastião de Matos em Sinop/MT. Empresas habilitadas: CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA, NORTEC - CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA e HÁBIL CONSTRUTORA LTDA. Empresa inabilitada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, por apresentar o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2014, desatendendo ao disposto no item 5.4.1 do edital, que determina a apresentação do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei (Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014). Classificação das propostas: Em primeiro lugar, utilizando-se do benefício da Lei nº 123/2006, a proposta no valor de R\$ 2.024.000,00 (Dois milhões e vinte e quatro mil reais) apresentada pela empresa HÁBIL CONSTRUTORA LTDA; em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 2.024.894,52 (Dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) apresentada pela empresa NORTEC - CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA; e em terceiro lugar a proposta no valor de R\$ 2.194.862,40 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de julho de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

## AVISO DE RESULTADO

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço da concorrência pública nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de construção da creche municipal de educação infantil no Bairro Jardim Jacarandás em Sinop/MT. Empresas habilitadas: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e HÁBIL CONSTRUTORA LTDA (utilizando-se dos benefícios da Lei nº 123/2016, pois, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida).

Empresa inabilitada: CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA, por não apresentar a Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial em atendimento ao item 5.4.1 'e', e por não apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA em atendimento ao item 5.6.1 'a' do Edital. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta no valor de **R\$ 2.145.000,00** (Dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), apresentada pela empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA**, e a segunda melhor proposta no valor de R\$ 2.267.026,74 (Dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), apresentada pela empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de julho de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016 SRP Nº 79/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Kits de Enxoval e Higiene, destinado a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. ENVIO DE PROPOSTAS: 25/07/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/08/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INTEGRA DO EDITAL: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 21 de julho de 2016.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE AGOSTO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE (ALMOÇO E JANTA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Julho de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016****PROCESSO Nº 034/2016**

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação e suporte de sistema com o direito de uso mensal dos softwares: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Portal do Servidor via internet, Tributação, Fatura de água e esgoto, Nota Fiscal eletrônica via internet, Escrituração via eletrônica, Ouvidoria, Sistema de Compras e Licitações, Almoxarifado, Sistema de Controle de frotas, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Patrimônio Público, Portal do contribuinte via internet, Portal da transparência via internet e Protocolo eletrônico e Gestão Escolar via internet. Do Valor: Valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 364.599,36 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.383,28 (Trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) mensalmente. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados, mediante depósito em nome da empresa Staf Sistemas Ltda - EPP, na Agência nº.6662-1, da Conta Corrente nº. 4211-0 do Banco Brasil. Data: Vila Rica/MT, 21 de Julho de 2016. Vigência: 12 (doze) meses Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Rodrigo Teles de Souza (CPF nº 786.255.721-20) - STAF Sistemas Ltda - EPP (07.941.056/0001-90) - Contratada.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial em epígrafe para a locação e suporte de sistema com o direito de uso mensal dos softwares: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Portal do Servidor via internet, Tributação, Fatura de água e esgoto, Nota Fiscal eletrônica via internet, Escrituração via eletrônica, Ouvidoria, Sistema de Compras e Licitações, Almoxarifado, Sistema de Controle de frotas, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Patrimônio Público, Portal do contribuinte via internet, Portal da transparência via internet e Protocolo eletrônico e Gestão Escolar via internet, onde foi declarada vencedora a empresa: Staf Sistemas Ltda - EPP (07.941.056/0001-90) R\$ 364.599,36.

Vila Rica - MT, 21 de Julho de 2016

**Cristina Magalhães Castro****Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015****AVISO DE RETIFICAÇÃO 002****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, mediante a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 012/2015 de 13/01/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que devido um erro de digitação na unidade da mangueira onde le-se em (unidade) passa a leia-se em (metros). Permanecem inalteradas demais informações contidas no Edital inclusive a data para a realização do certame. O edital alterado encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Rica [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado no email: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) ou no telefone 66 3554 1107 no horário de 07:30 às 13:30hs de segunda a sexta -feira.

Vila Rica / MT, 21 de Julho de 2016

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO****Pregoeira Oficial Port. nº 012/2015****EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**

Do Objeto: O presente termo é a rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 001/2016 lote 152 (Removedor para limpeza pesada éter sulfúrico 10 lts tipo removex) a qual tinha por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social e Esporte, constantes da Clausula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 001/2016, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2016 modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016. Justificativa: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Vila Rica, nos termos do artigo 79, I, da lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, do mesmo diploma legal. Data: Vila Rica/MT, 20 de Julho de 2016. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - Distratante, Geftany Calisto Da Silva - Bege Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Distratada.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Geovane Stival Lopes Eireli, para apresentar a proposta e a documentação do Lote nº 152, referente ao Processo 001/2016 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016 para Ata de Registro de Preço nº 001/2016 sistema licitações-e nº617564 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 21 de Julho de 2016

**Luciano Marcos Alencar**  
**Prefeito****Publicar - 65-3644-4382**

## TERCEIROS

**HIDRELETRICA COMODORO LTDA.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ANUAL DE SOCIOS  
ASSEMBLEIA GERAL**

**HIDRELETRICA COMODORO LTDA.**, com sede na cidade de Comodoro - MT, na Av. Prefeito Valdir Masutti, n. 3818, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.588.806/0001-36, por intermédio de sua Sócia Administradora, Sr<sup>a</sup>. Claides Lazaretti Masutti, no final assinada **CONVOCA**, nos termos dos arts. 1.152 paragrafo 3º d Código Civil, os Sócios da sociedade, para REUNIÃO ANUAL que será realizada no dia 18 de Agosto de 2016, tendo por objeto a Ordem do Dia abaixo especificada e ressaltado que os trabalhos da Reunião ocorrerão na Rua dos Ipês, nº 414-E, COMODORO-MT, com a primeira convocação às 13h30min, com a presença mínima de três quartos do capital social ou, em segunda convocação, às 15h00min, com qualquer número de sócios:

**Ordem do Dia:**

**1. APROVAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2015**

Comodoro-MT, 30 de Junho de 2016.

**Claides Lazaretti Masutti**

CPF. N.º 203.740.702-53

Sócia Administradora

Hidrelétrica Comodoro Ltda.

CANATUR LOCADORA LTDA - ME, CNPJ 05.869.122/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana-MT, a LP, LI E LO, da PROPRIEDADE, localizada no município de CANARANA/MT, PARA O COMPLEXO TURÍSTICO E DE LAZER FORA DE APP.

**IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA**, CNPJ **07.655.006/003-08**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Soja, S/Nº. Bairro Zona Rural, Feliz Natal - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeira. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, **19/07/2016**.

LEA EVANGELINA DE CAMPOS & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 07.077.138/0001-38 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEDAM/CAMPO VERDE AS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA À Av. ISIDORO LUIS N° S/N, BAIRRO BELVEDERE, CAMPO VERDE-MT.

**LORI M. SEITZ - EPP** com CNPJ nº: 06.257.295/0001-62, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO**, para atividade de Beneficiamento, Fabricação moveis e Comércio de Madeira, no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Torna-se público, a Empresa FERTIRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.891.380/0001-18, localizada na Av. Produção nº 366 - W, Bairro: Bandeirantes, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, com atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivo do Solo, que requereu a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA) de LRV.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento

dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OBRA DA TRAVESSIA METÁLICA DA LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - VILA GOULART. ”**

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2016.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

Carine de Campos Silva ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) a Licença de localização, prévia, instalação e operação para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos em Várzea Grande/MT.

**BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.**

C.N.P.J./M.F. nº 01.275.926/0001-52 - NIRE nº 5130000631-6

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2016**

A Reunião do Conselho de Administração da **Banbrisa Agropecuária S/A**, instalada com a presença da totalidade de seus membros, presidida pelo Sr. **Fernando Manuel Branco de Almeida**, e secretariada pelo Sr. **Marco Antonio Antoniazzi Pucci**, realizou-se às 10 horas do dia 30/04/2016, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa/MT. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) eleger** para a Diretoria, para um mandato que se estenderá até a AGO que vier a deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31/12/2017, os Srs. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 7.989.794 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 012.528.638-45; Sr. **Fernando Manuel Branco de Almeida**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 3.648.531 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 033.415.588-61; e Sr. **Ricardo José Antoniazzi Pucci**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8.077.615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 031.397.998-70, todos com domicílio em São Paulo/SP, na Avenida Vila Ema, nº 2258, CEP 03282-000; **(b) registrar** a declaração dos diretores recém-empossados, neste ato, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Concluída a pauta do dia e como não houve manifestação dos presentes, foi esta reunião encerrada, lavrando-se a presente ata, cujos termos foram aprovados pelos membros, adiante subscritos. Água Boa, 30/04/2016. **Fernando Manuel Branco de Almeida**, Presidente da Mesa; **Marco Antonio Antoniazzi Pucci**, Secretário da Mesa; - Esmeralda de Souza Nogueira Buchaim; Fernando Manuel Branco de Almeida, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Certifico ser esta a cópia fiel da ata lavrada no livro competente. **Fernando Manuel Branco de Almeida** - Presidente de Mesa, **Marco Antonio Antoniazzi Pucci** - Secretário de Mesa. **Membros:** Esmeralda de Souza Nogueira Buchaim, Fernando Manuel Branco de Almeida e Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 13/06/2016 sob nº 20160291470, Protocolo: 16/029147-0 de 07/06/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO**

O Presidente do Diretório Municipal do DEMOCRATAS de Cuiabá/MT, convoca todos os seus convençionais, com direito a voto, segundo o que dispõe os artigos 36 e 42 do Estatuto do Partido, para participarem da Convenção a realizar-se no dia 03 de agosto de 2016 às 08 horas, na Rua Aristides Felix de Andrade nº 33, Bairro Araés, nesta cidade, para deliberar

sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) *Deliberação sobre a participação do partido no pleito;*
- b) *Deliberação sobre formação de aliança (coligação) com outro(s) Partido (s) ou se o partido concorrerá isoladamente;*
- c) *Escolha dos candidatas que concorrerão as eleições municipais Majoritárias (Prefeito e Vice-Prefeito) e proporcionais (Veredores)*
- d) *Sorteio dos números dos candidatos;*
- e) *Outros assuntos de interesse partidário.*

Cuiabá - MT 21 de julho de 2016.

**Valdevino Souza de Amorim**

Presidente do Diretório Municipal do  
DEMOCRATAS de Cuiabá/MT

**Luiz Guerreiro Carneiro** (162.028.212-72) requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do mun. de Várzea Grande-MT as Licença de Localização (LL) e Licença Prévia (LP) para construção de salas comercial, situada na Av. Filinto Muller, nº2222, centro CEP 78410-110, Várzea Grande-MT.

WASHINGTON CANÇADO, CPF: 186.332.346-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT a LP, LI e LO da Pousada Rio Jauru, com fins comerciais para atividade de hospedagem e turismo, localizada no distrito do Limão no município de Cáceres-MT. Não foi determinado o estudo e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA.

O empreendimento Patricia Rios de Mello 01566629144, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação, para atividade de 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no endereço Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº402, bairro Novo Mato Grosso, município de Cuiabá-MT.

**Águas de Barra do Garças S.A.**, CNPJ04.067.063/0001-16, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI para retificação e ampliação das EEE's (Estações Elevatórias de Efluentes) Porto de Baé (05) e Zeca Ribeiro do Sistema de Coleta, Tratamento e Lançamento de Efluentes do município de Barra do Garças/MT

**Victor Belegante**, CPF180.068.179-87, torna público que requer à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para instalar equipamento de irrigação em 85,5 hectares, na Fazenda Córrego Grande - Sorriso/MT, com captação em barramento existente no Córrego Grande, conforme outorga já concedida pela SEMA-MT

**Evanir Fátima Rossato Esteves**, CPF 435.318.810-00, torna público que requereu a **SAMA/SORRISO**, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para desenvolver atividade de irrigação de 385,00 hectares por pivô central na Fazenda Vitória, na zona rural do município de Sorriso-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**Verônica Rossato Esteves Silverio**, CPF: 016.332.771-86, torna público que requereu a **SAMA/SORRISO**, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para desenvolver atividade de irrigação de 128,00 hectares por pivô central na Fazenda Vitória, na zona rural do município de Sorriso-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio de Mato Grosso, SINTECMT, no uso de suas atribuições legais e conforme o ESTATUTO, CONVOCA todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/07/2016 às 18:00h em primeira chamada, com maioria dos associados presentes e as 18:30h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na sede do SINTEC-MT, sito a Rua Bota Fogo, 63, Bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Aprovação da alteração do Estatuto Social do SINTECMT;

Téc. Em Agrimensura Marcelo Martins Guimarães e Silva  
Presidente do SINTEC-MT

MRV PRIME PROJETO MT K INCORPORAÇÕES SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Construção de Empreendimento Multifamiliar, localizada na Avenida das Figueiras com Travessa Araputanga, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Cuiabá-MT.

**NEIMAR ANTONIO CAOVILO**, CPF nº 819.880.281-91, torna público que requer junto a SEMA, a LP/LI, para a atividade de **fabricação de ração para animais**, a ser implantado na Zona Rural de Ipiranga do Norte - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A - Rodovia BR 163 MT, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Canteiro de Obras KM 539 BR 163 - Zona Rural, cidade de Diamantino - MT, às 10hs00 do dia 28/07/2016, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Termo Aditivo 2016 do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017;
- E Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

Consórcio Intermunicipal de Saude Região do Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação. Instrução Normativa nº 01/2016. Estabelece procedimentos para operacionalização do benefício fiscal da anistia de multas e juros de naturezas tributárias e contratuais, vencidas até 30/08/2016, na forma, prazo e condições previstas nesta Instrução. Íntegra: Site: [www.cisrga.com.br](http://www.cisrga.com.br) Jornal local e lugar público de costume. Informações: Fone: 66.3401.1630. Em 05/04/2016. Cristiane Lanzarin. Secretária Executiva-CISRGA.

**FABIANO ZANUZO**, CPF de nº028.933.609-04, torna público que requereu junto àSEMA - MT, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Rod MT 249 km 20, Faz Cachoeirinha, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CLEMENTE FRANZENER**, CPF de nº146.443.809-97, torna público que requereu junto àSEMA - MT, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado noProjeto Colonização 1ª Etapa, Faz Planaltina, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**MARIA LUIZA LAURINI TONETTI**, CPF de nº004.749.639-85, torna público que requereu junto àSEMA - MT, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado noProjeto Colonização 1ª Etapa, Faz Águas Claras, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ZEFERINO HANAUER**, CPF de nº295.266.809-44, torna público que requereu junto à **SEMA - MT**, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado no Projeto de Chácaras Mutum, Chácara Herbes, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ARMAZÉM DO PORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares. Localizada na Avenida Quinze de Novembro nº 1000 A, no Bairro Centro Sul no município de Cuiabá/MT.

**RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de mercadoria em geral, com predominância de insumos agropecuários. Localizada na Rua Paraguai nº 100, no Bairro Ribeirão da Ponte no município de Cuiabá/MT.

**VALDINEI PEREIRA PIRES - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida Generoso Malheiros nº 480, no Bairro Cidade Verde no município de Cuiabá/MT.

**Prefeitura Municipal de Vila Rica** torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da Praça Central e da Pavimentação Asfáltica da Rua 67 Setor Oeste e Ruas 7, 8 e 9 Bairro Tiradentes localizada na cidade de Vila Rica /MT

**COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Condomínio Residencial Quinta da Pampulha com área de 47.400,00 m², no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas 11° 52' 27,81" S 55° 31' 45,40" W.

RC.

**W O MADEIRAS E BENEFICIAMENTO LTDA-ME**, CNPJ: 05.821.548/0001-16 Localizada na Rodovia MT423, S/N, KM 2,95, Setor Industrial no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação. Não foi terminado EIA/RIMA.

**W O MADEIRAS E BENEFICIAMENTO LTDA-ME**, CNPJ: 05.821.548/0001-16 Localizada na Rodovia MT423, S/N, KM 2,95, Setor Industrial no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação. Não foi terminado EIA/RIMA.

RC.

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de atendimento hospitalar - Abrigo Municipal de Animais, localizado na Av. B, quadra 02, Lote 06, Bairro Chácara Globo Recreio, Município de Rondonópolis - MT.

**Publicar - 65-3644-4382**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação referente à LD 138 kV Derivação Sapezal.**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação referente à LD 138 kV Sapezal / SE Comodoro.**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação referente à RDR Poço General / Porto Brandão - Bloco IV Pantanal.**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação referente à RDR Poconé / Pixaim - Bloco I Pantanal.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### **ATF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

##### **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ATF Investimentos e Participações S/A (CNPJ nº 14.342.248/0001-45 e NIRE 51.3.0001140-9) ("Companhia") convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada em 27 de julho de 2016, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua I, nº 105, sala 37, Edifício Eldorado Hill Office, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-487, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** em assembleia geral ordinária: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2012, 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015; **(b)** ratificação da destinação dos lucros líquidos e do pagamento dos dividendos pela Companhia nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, assim como a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2015 no valor de R\$ 4.525.454,56, valor esse que, somado com os lucros acumulados de exercícios anteriores, totaliza R\$5.085.350,33, e a distribuição de dividendos; e **(c)** eleição de diretoria da Companhia; e **(ii)** em assembleia geral extraordinária: **(a)** retificação e ratificação da integralização do capital social da Companhia com a consequente retificação das deliberações tomadas nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia realizadas em 20/12/2012 (registrada na JUCEMAT sob nº 20130181846 em sessão de 15/02/2013) e em 30/10/2014 (registrada na JUCEMAT sob nº 20149774095 em sessão de 12/11/2014), de forma que, ao invés de a integralização do capital social ter ocorrido com a conferência dos imóveis rurais ou com os recursos mencionados nas atas de referidas assembleias, a completa integralização seja realizada da seguinte forma: **(a.i)** transferência da propriedade rural denominada "Fazenda Mundo Novo" para a Companhia no valor de R\$477.919,29 e **(a.ii)** aproveitamento de lucros acumulados no valor de R\$557.509,85 sem a emissão de novas ações da Companhia, representando uma integralização total de R\$1.035.429,14 e sem que a deliberação prevista neste item "a" da ordem do dia da assembleia geral extraordinária, se aprovada, resulte em redução do capital social ou redução do valor integralizado do capital social da Companhia, que permanecerão inalterados; **(b)** ratificação da eleição da Diretoria realizada em 13/07/2014 (registrada na JUCEMAT sob nº 20150626096 em sessão de 02/09/2015); **(c)** ratificação de todos os atos praticados pelos administradores desde a transformação da Companhia em sociedade por ações, aprovada em 26/11/2011; **(d)** alterar a forma de representação da Companhia para constar a possibilidade de representação isolada pelo Diretor Presidente, com a consequente alteração dos artigos 17, 18 e 19 do estatuto social; **(e)** aprovar a remuneração dos administradores; e **(f)** ratificar as deliberações tomadas na AGE de 09/12/2013 e na AGE de 01/07/2014. Cuiabá, 19 de julho de 2016. Carolina Oliveira Teixeira - Diretora Presidente.

Moinho Régio Alimentos S.A.  
CNPJ: 07.054.279/0001-35 – NIRE: 51300009455

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		2015	PASSIVO		2015
ATIVO CIRCULANTE	NOTA 2	47.622.119,10	PASSIVO CIRCULANTE	NOTA 4	25.457.213,39
Caixa e Bancos		243.770,50	Fornecedores		13.756.428,00
Créditos		34.393.443,95	Empréstimos		3.614.543,58
Estoques		12.984.409,65	Adiantamentos		907.636,65
Despesas Antecipadas		495,00	Obrigações Trabalhistas		340.534,38
			Obrigações Fiscais		346.312,34
			Outras Obrigações		6.491.758,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	NOTA 3	26.536.037,05	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	NOTA 5	41.730.543,09
Realizável a longo prazo		1.275.224,62	Obrigações a Longo Prazo		41.730.543,09
Investimentos		26.068,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA 6	6.970.399,67
Outros Créditos		1.512.561,72	Capital Social		4.000.000,00
Imobilizado		23.722.181,88	Reserva Legal		36.430,81
			Reservas de Lucros		2.933.968,86
TOTAL DO ATIVO		74.158.156,15	TOTAL DO PASSIVO		74.158.156,15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	107.358.265,45
Venda de Produtos	107.286.923,51
Serviços Prestados	71.341,94
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.713.089,49)
Tributos Sobre Vendas	(6.940.824,25)
Devolução de Vendas	(10.772.265,24)
RECEITA LÍQUIDA	89.645.175,96
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(65.511.575,33)
LUCRO BRUTO	24.133.600,63
DESPESAS E (RECEITAS) OPERACIONAIS	(23.062.714,56)
Despesas Administrativas e com Vendas	(22.513.153,81)
Resultado Financeiro	(549.560,75)
OUTRAS DESPESAS E (RECEITAS)	50.027,97
RES. ANTES DA PROV. DO IRPJ E CSLL	1.120.914,04
Imposto de Renda e Contribuição Social	392.297,82
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. DO EXERCÍCIO	728.616,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO	0,5972
RES. EXERC. P/ AÇÃO, APÓS DEST. EST.	0,5076

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DESCRIÇÕES	Capital Social	Dest. Estatutárias	Lucros Acum.	Total
Saldo em 31/12/2014	4.000.000,00	0,00	2.241.783,45	6.241.783,45
Resultado do Exercício	0,00	0,00	692.185,41	
Fundo de Reserva Legal	0,00	36.430,81	0,00	
Fundo de Provisão	0,00	0,00	0,00	
Saldo em 31/12/2015	4.000.000,00	36.430,81	2.933.968,86	6.970.399,67

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**NOTA 1 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**  
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações posteriores.

**NOTA 2 - ATIVOS CIRCULANTES**  
**CAIXA E BANCOS** - Referem-se aos valores disponíveis imediatos.  
**CRÉDITOS** - Apresentadas pelo valor de realização na data do balanço e são registradas com base nos valores nominais, não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo.  
**ESTOQUES** - Os insumos estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os cereais compreendendo milho e soja, estão com seus custos avaliados ao preço de aquisição na data do balanço.  
**DESPESAS ANTECIPADAS** – são apropriadas mensalmente no resultado pelo regime de competência.

**NOTA 3 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES**  
**INVESTIMENTOS** - O valor refere-se à participação societária em instituições financeiras.  
**IMOBILIZADO** - demonstrado pelo custo de aquisição, ajustado pelos encargos de depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear.

**NOTA 4 - PASSIVOS CIRCULANTES**  
**FORNECEDORES** - Os valores a pagar de fornecedores, são registrados pelo valor das notas fiscais de compras.  
**OBRIGAÇÕES FISCAIS** - Compreende-se nesse grupo os tributos retidos e devidos.  
**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** - Os valores incluem os salários a pagar, encargos sobre a folha e a provisão de férias vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2015.  
**EMPRÉSTIMOS** - Os valores compõem os saldos das contas de RJ, a variação no ano de R\$ 50,40 foi referente a um estorno de lançamento indevido de anos anteriores.

**NOTA 5 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – A empresa está em processo de Recuperação Judicial, tendo como credores Quirografários, credores em garantia Real, além de Credores Trabalhistas.

**NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**CAPITAL SOCIAL** - Totalmente integralizado é representado por R\$ 4.000.000,00 e está totalmente integralizado. **RESERVA LEGAL** - Foram feitos as devidas destinações de acordo com o estatuto da entidade: 5% para o Fundo de Reserva Legal.  
**RESERVAS DE LUCROS** – Após destinação de Reservas de Lucros, houveram destinações a conta Reservas de Lucros, aprovados pela diretoria.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	2015
OPERACIONAL	17.709.389,36
Entradas	24.404.425,30
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	728.616,22
Clientes	14.144.836,70
Estoques	9.044.997,41
Outros Ativos	485.974,97
Saídas	(6.695.035,94)
Fornecedores	(5.881.136,35)
Outros Passivos	(813.899,59)
INVESTIMENTO	(132.131,17)
Ativo Imobilizado	(127.198,55)
Investimentos	(4.932,62)
FINANCIAMENTO	(17.610.836,01)
Empréstimos	(17.610.836,01)
Integralizações de Capital	0,00
Disponibilidades	
No Início do Período	277.348,32
No Final do Período	243.770,50
Variação	(33.577,82)

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HMG AGROPECUARIA LTDA ME, CNPJ 05.964.845/0002-00 e Inscrição Estadual Sob nº 13.401.064-7, Estabelecida Rod. BR 364 Km 287 vir. direita 27 km s/n, Zona Rural, no Município de Diamantino -MT, DECLARA para os devidos fins de direito o extravio de 02 Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 18/01/2011, numeração 01 a 50 modelo 01 representada pela AIDF nº 554794.

V S SOLANI ME, empresa inscrita no CNPJ 03.293.386/0001-65 e Inscrição Estadual 13.189.680-6, situada a Av Fernando Correa da Costa 793, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, comunica o extravio de Formulário Contínuo de NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1A: AIDF 159685 5701 A 6150, AIDF 268434 6151 A 6600 AIDF 268551 6601 A 7050 AIDF 583041 7051 A 7440 AIDF 583129 7441 A 7830, AIDF 602724 7831 A 8220 AIDF 602737 8221 A 8610 AIDF 602770 8611 A 8820 AIDF 625209 8821 A 9210 AIDF 625263 9211 A 9600 AIDF 625317 9601 A 9810. E ECF - EMISSOR DE CUPOM FISCAL NUMERO DE FABRICAÇÃO 4708010706380 E ECF NUMERO DE FABRICAÇÃO BE091110100011264606.

**SINOP TOP REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE CELULARES LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 07.439.723/0001-30, Insc. Estadual nº 13.304.711-3, estabelecida na Av. Gov. Julio Campos, nº 234, Sala 01, Setor Comercial, Sinop - MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS, inclusive o Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, e Talões de Notas Fiscais mod 01 e A1 - numeração 001 à 850.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: A empresa M. A. DO NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juína - MT, Avenida Romualdo Duarte Gomes, 394, Bairro São José operário, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual nº 13.462.365-7 e CNPJ/MF sob nº 16.634.269/0001-60, e sua Filial M. A. DO NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juína - MT, Avenida Londrina, 63, Lote 01, Quadra 50, Modulo 05, Juína - MT, CEP. 78.320-000, CNPJ/MF nº. 16.634.269/0002-40, e Inscrição Estadual nº 13.467.148-1 comunica o extravio de todos os Livros de Registro de entradas de numero 001; Livros de registro de saída nº. 001, Livro Caixa nº. 001, Livros de Registro de Apuração de ICMS nº. 001, Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência nº. 001.

DOMINGOS SÁVIO XAVIER, CPF nº 384.762.661-20 e Inscrição Estadual nº 13.225.523-5, produtor rural estabelecido na Rodovia BR 163 KM 10 + 19 KM À DIREITA cidade de Itiquira-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas e Apuração de ICMS todos de nº 04 ref. a escrituração exercício 2003, também declara que foram extraviadas a 2ª Via Fixa das Notas Fiscais Série única conforme segue: AIDF 187976 nº 01 a 125; AIDF 558659 nº 199; AIDF 29358 nº 774 a 778, 815 a 822, 828 a 875; AIDF 55037 nº 876 a 950; AIDF 160927 nº 951, 952, 975; AIDF 173977 nº 976, 978, 1079, 1112; AIDF 184511 nº 1131, 1132, 1151, 1153, 1154, 1155, 1156, 1167, 1195, AIDF 190351 nº 1214, 1229, 1232, 1252, 1255, 1271, 1277, 1280; AIDF 239448 nº 1570; AIDF 245965 nº 1701; AIDF 259023 nº 1763; AIDF 273800 nº 1780; AIDF 567109 nº 1931; AIDF 607186 nº 2437.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 80/2016  
- CIA. 0099471-50.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2016-SRP - CIA. 0041007-33.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-EPP.**  
CNPJ n. 13.410.297/0001-05

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: **etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras (Itens 02 e 03),** conforme especificações Contidas no **Termo de Referência n.02/2016 - DCE-DMP.**

Vigência: 11/07/2016 à 10/07/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).

Cuiabá, 21 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 81/2016  
- CIA. 0099478-42.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2016-SRP - CIA. 0041007-33.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME.**  
CNPJ n. 00.583.948/0001-17

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: **etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras (Item 01),** conforme especificações Contidas no **Termo de Referência n.02/2016 - DCE-DMP.**

Vigência: 11/07/2016 à 10/07/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).

Cuiabá, 21 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 82/2016  
- CIA. 0099479-27.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2016-SRP - CIA. 0041007-33.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: PRISMA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.**  
CNPJ n. 10.426.091/0001-85

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: **etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras (Itens 04, 05 E 06),** conforme especificações Contidas no **Termo de Referência n.02/2016 - DCE-DME**

Vigência: 11/07/2016 à 10/07/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).

Cuiabá, 21 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo



**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 7133-53.2010.811.0037

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-&gt;Procedimento de Conhecimento-&gt;Processo de Conhecimento-&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PERIUS &amp; SANTOS LTDA - ME

PARTE RÉ: CENTRAL FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA-COMERCIAL EXPRESSO DIST. DE ALIMENTOS LTD

CITANDO(A, S): Central Forte de Distribuição e Logística-comercial Expresso Dist. De Alimentos Ltd, CNPJ: 08211893000126Inscrição Estadual: 13.322.997-1

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/04/2014

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.570,42

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Em caso de revelia será nomeado curador especial. (art. 257, IV do NCPC)  
RESUMO DA INICIAL: A autora ajuizou em 20/09/2010 perante este Juízo Ação cautelar de Sustação de Protesto preparatória da presente ação. A liminar foi concedida e cumprida. A autora vem tempestivamente propor a ação principal...

DESPACHO: Visto.

Defiro a citação por edital, pois já foi diligenciado no endereço informado pela própria parte requerida nos autos em apenso (74774 - fl. 148) e a citação não ocorreu (fl. 92 - verso), pois o imóvel estava vazio com placa de aluguel.

Expeça-se edital com prazo de 20 dias.

Cumpra-se.

Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judiciária, digitei.

Primavera do Leste - MT, 30 de junho de 2016.

**Viviane Brito Rebello Isernhagen**

Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO****AÇÃO MONITÓRIA**

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 1683-03.2008.811.0037 54201

ESPÉCIE: Monitoria -&gt;Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-&gt;Processo de Conhecimento -&gt; PROCESSO

TRABALHO

PARTE AUTORA: SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PARTE RÉ: MARCELO ARMENDES PAIM MARQUES

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é

proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consiste no pagamento do débito no valor de R\$6.747,08. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerido adquiriu da requerente 6.000 kgs de uréia. Para tanto emitiu cheque no valor de R\$6.000,00. Ocorre que a dívida não foi adimplida, pois o cheque dado em pagamento foi devolvido, em razão da insuficiência de fundos. O débito atualizado até 31/01/2008 é de R\$6.747,08. A requerente buscou por diversas vezes recebeu do requerido o que lhe é devido, não tendo êxito até a presente data. Desta forma, não restou outra alternativa senão recorrer ao Judiciário para buscar a satisfação do crédito exequente.

DESPACHO/DECISÃO: Visto. Ante o resultado da pesquisa via convênios, determino que seja diligenciado nos endereços diversos dos constantes nos autos, e em caso de insucesso, autorizo, desde já, a citação por edital, prazo de 20 dias. Cumpra-se.

Eu, Elivânia Duarte dos Santos, digitei.

Primavera do leste - MT, 30 de junho de 2016.

Divanei Pereira da Silva

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizo (a) pelo Provimento nº56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 12905-29.2015.811.0002 - Código: 402959 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: NOSSO POSTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME e NAZÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA ADMISTRADOR JUDICIAL: DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS DA REQUERENTE: CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485), AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO (OAB/MT 15948) E VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955) INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS - Credor(a): Banco Bradesco S/a Credor(a): Caixa Economica Federal Credor(a): Moto Raça Ltda Credor(a): Agnes Gomes Credor(a): Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia Elétrica Credor(a): Redeflex Com. e Serviços de Telefonia Ltda Advogado: João Barros Ferreira Junior Advogado: Carlos Roberto de Cunto Montenegro Advogado: Mariana Gomes de Oliveira Advogado: Chrissy Leao Giacometti Advogado: Andre Luiz Campos das Neves Ribeiro Advogado: Evandro Cesar Alexandre dos Santos Advogado: Isabelly Fortunato Advogado: Gleison Gomes da Silva FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas NOSSO POSTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME e NAZÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA, no Processo n. 12905-29.2015.811.0002 - Código: 1402959, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está a disposição para consulta nesta Vara. A Assembleia Geral se realizará no Hotel Tainá, situado na Av. Governador João Ponce de Arruda, nº 820, Várzea Grande/MT, em 1ª convocação no dia 17 de agosto de 2016 e em 2ª convocação no dia 24 de agosto de 2016, ambos às 14:00hs. DECISÃO: "3 - Considerando que já existem nos autos objeções ao plano original, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial com eventuais aditivos. 3.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no

"Hotel Tainá", situado na Av. Governador João Ponce de Arruda, n.º 820, Várzea Grande (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 17/08/2016, às 14:00 horas, e em segunda convocação para o dia 24/08/2016, às 14:00 horas, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação e eventual aditivo apresentado pelas devedoras.

3.2 - Publique-se Edital de Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

3.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 9.779, com endereço profissional sito à Rua 24 de outubro, nº 965, Popular, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3623-5130 e 9233-3270, e-mail: breno@elarmimmiranda.adv.br (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005).

3.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).

3.5 - Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).

4 - Providencie a Sra. Gestora Judiciária COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial diretamente com o Administrador Judicial, DR. Breno Augusto Pinto de Miranda, OAB/MT nº 9.779, com endereço à Rua 24 de outubro, 965, Popular, Cuiabá/MT, telefone: (65) 9233-3270, e-mail breno@elarmimmiranda.adv.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Bartyra Rossana Miyagawa, digitei. Várzea Grande/MT, 18 de julho de 2016. Bartyra Rossana Miyagawa Gestora Judiciária

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO**

Prezado senhor

**RICARDO MENDONÇA JUNIOR**

RG nº 4866208, 2ª via, SSP/GO, CPF nº 042.659.761-31.

Rua do Cefet, nº 600, lote 04, quadra 72, Santa Luzia II.

CEP: 78.652-000

Confresa/MT.

1. Viane Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora do **contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0787237-2**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2014, registrado sob o **R-04**, na **Matrícula nº 7.752**, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, referente ao imóvel situado na **Rua do Cefet, sno, lote 04, quadra 72, Santa Luzia II, na cidade de Confresa/MT**, intima o senhor **Ricardo Mendonça Júnior**, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme três tentativas infrutíferas de intimação pessoal empreendidas, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos

vencidos e não pagos, referente as parcelas vencidas de **26/10/2015 a 26/05/2016** (parcelas 10 a 17), com saldo devedor de **26.653,64** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), posição de 31 de maio de 2016.

2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além de outras parcelas em atraso e das despesas de cobrança e de intimação; a ser apurado na data do efetivo pagamento.

3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** do senhor para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte, situado na Avenida Betumarco, nº 1821, ao lado do Hotel Sulamérica, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta; sob pena de ser constituído em mora e ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

4. Informo que, apesar da previsão contida no item anterior, **o pagamento do débito e a purga da mora deverá preferencialmente ser efetuado na agência da Caixa Econômica Federal de Confresa/MT**, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação; devendo vossa senhoria, nessa hipótese, comprovar o pagamento ao cartório, no prazo de quinze dias a contar da última publicação desta intimação. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de julho de 2016. Viane Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 36828-74.2009.811.0041 cód. 405163 ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMG S/A PARTE RÉ: ROMUALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA CITANDO(A,S): Réu(s): Romualdo Juliano Pinto de França, Cpf: 00605461155 Filiação: , brasileiro(a), DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/12/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 49.386,86 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: As partes celebraram, Contrato de Arrendamento Mercantil sob nº 4212521787, do seguinte veículo: AUTOMÓVEL marca VOLKSWAGEM, modelo GOLF GENERATION, ano fab/mod. 2004/2005, cor PRATA, chassi 9BWAA01J754006604, placas NFU3329, a ser adimplido em 48 parcelas mensais e consecutivas. O Requerido tornou-se inadimplente a partir de 18/09/2009, razão pela qual foi notificado através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para regularizar as parcelas pendentes, sem, no entanto, atender ao solicitado. Do inadimplemento, consoante prescreve a Lei nº 6099/74 e Lei nº 7132/83, bem como, o respectivo contrato, restou o vencimento antecipado das demais parcelas. DESPACHO: Vistos etc.. A parte autora ingressou com a presente Ação de Reintegração de Posse, requerendo a concessão de liminar do pedido, em razão do inadimplemento do Contrato de Arrendamento Mercantil (Leasing) por parte do requerido, instruindo-a com os documentos necessários. A parte requerida foi constituída em mora premonitória. Assim, estando comprovada a posse anterior do bem, o esbulho sofrido e tendo sido tal ato dentro de ano e dia, defiro liminarmente a reintegração da autora na posse do bem descrito e caracterizado na inicial, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil. Expeça-se o respectivo mandado. Neste sentido: "EMENTA - PROCESSUAL CIVIL - LIMINAR DEFERIDA EM AÇÃO DE REINTEGRATÓRIA DE POSSE - ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO - IMPROVIMENTO. É admissível a concessão de liminar

ação de reintegração de posse, em caso de inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil pelo arrendatário, visando à recuperação do bem arrendado.”(TJMT - Recurso de Agravo de Instrumento nº 5.042-Capital) Cite-se como postulado, fazendo constar as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. Defiro os benefícios do art. 172, §2º do CPC. Cumpra-se. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 13 de maio de 2016.  
**Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 39927-13.2013.811.0041 - CÓDIGO: 834612 **ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PARTE REQUERENTE:** MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S.A. **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS **FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi determinado a CONVOCAÇÃO de todos os credores/interessados na Recuperação Judicial da empresa **MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 07.054.279/0001-35**, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a **Assembleia-Geral de Credores**, a fim de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, juntamente com seu segundo aditivo, qual está à disposição para consulta nesta serventia. A Assembleia-Geral se realizará em continuidade ao ato previamente suspenso, no mesmo local, **HOTEL PRESIDENCIAL, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, nº 8780, Bairro Vista Alegre, em Cuiabá/MT, na data de 09 de agosto de 2016, às 09h00min**, oportunidade em que deverá ser aprovado ou não o Plano recuperacional apresentado, sob pena de convalidação em falência, nos termos do despacho abaixo transcrito. **DECISÃO/DESPACHO:** “Vistos. Recuperação Judicial de Moinho Régio Alimentos S.A. Tendo em vista a petição de fls. 5.009/5.010, por meio da qual a recuperanda juntou segundo aditivo ao plano de recuperação judicial a ser levado à continuação da assembleia de credores designada para o dia 09 de agosto de 2016, determino a expedição de edital para ciência dos credores e interessados, consignando-se o prazo de 5 dias para que a recuperanda providencie a publicação editalícia nos termos do art. 191 da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Em acréscimo, levando em conta que o § 1º do art. 56 da LRF, já foi em muito flexibilizado - considerando a anulação da anterior AGC e, ainda, ao se permitir a suspensão da assembleia designada para análise do novo plano apresentado -, estabeleço que a recuperanda e os credores deverão analisar e aprovar, ou não, o plano de recuperação judicial com seus aditivos na Assembleia Geral de Credores designada para o dia 09/08/2016, sob pena de convalidação em falência. Após, voltem conclusos para análise das petições pendentes. Intime-se. Cumpra-se.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucas Vanni Holpert, digitei. Cuiabá - MT, 20 de julho de 2016. Marina Roberta da Silva Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 4235-67.2010,811.0037 71920 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): R.R. ALVES CONVENIENCIAS LTDA - ME e ROSANGELA APARECIDA ALVES e ROSENI APARECIDA ALVES CITANDO(A,S): Executados(as): Rosangela Aparecida Alves, CPF: 06744448846, RG: 235273636 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresária, Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/04/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 92.916,98 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,\$) acima qualificado(a,\$), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da importância de R\$ 92.916,98, referente as Contrato de Abertura de Credito Fixo 40/01754-0. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,\$) o(a, s) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Elivânia Duarte dos Santos, digitei. **Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2016. Divane Pereira da Silva Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 16090-17.2011.811.0002 (CÓD: 273431) Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 53733878191, RG: 15404900, Filiação: S/qualificação, brasileiro(a), solteiro(a), autônomo. **FINALIDADE:** Citação DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 6.859,16. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Resumo da Inicial: A Autora é credora do devedor da importância de R\$ 6.859,16, atualizada até 13/06/2011, em face das seguintes operações lastreadas em títulos sem força executiva, a seguir indicadas: 1) BO20306994 (Ex-BOO4306994), Contrato de Títulos Incorporantes firmado em 21/05/2010, no valor de R\$ 2.276,53; 2) BO20307206 (Ex-BOO4307206), Contrato de Descontos de Títulos Incorporantes firmado em 27/05/2010, no valor atualizado de R\$ 4.582,63. As operações foram firmadas para acobertar a compra de títulos cambiais (custódia de cheques) e deveriam ter sido liquidadas até 28/07/2010. Até o momento, todavia, o devedor nada pagou, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Autora, com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. Despacho/ Decisão: Vistos.1. Acolho o pedido de citação do requerido, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais, já deferidas por este Juízo.2. Intimem-se o autor a retirar o edital, no prazo de 05 (cinco) dias, para publicação na forma prescrita no art. 232, III e seguintes do CPC. 3. Em caso de inércia, intimem-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.4. Intime-se.5. Às providências. **ADVERTÊNCIAS:** 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, digitei. Várzea Grande, 05 de maio de 2016 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".